SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3075

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 339/2022

Dispõe sobre o feriado e estabelece o dia de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás para o ano de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro (quarta-feira), é feriado nacional em que se comemora a "**INDEPENDÊNCIABRASIL**".

RESOLVE:
Art. 1º – Estabelece Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2022 (quinta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Canaã dos Carajás, voltando as atividades normais na sexta-feira, dia 09 de setembro do corrente ano.

I – Excetuam-se os servidores Agentes de Segurança Patrimonial.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 06 de setembro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:826E3BDD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
LEI Nº 9.447 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara c/c o art. 68, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao art. 139, § 2º da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de Oriximiná para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II - A Estrutura Organizacional dos Orçamentos;
III - As Diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
IV - Da Organização e Estrutura do Orçamento;
V - Das Disposições relativas as despesas do município com Pessoal e Encargos Sociais;
VI - Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VII - Da Responsabilidade Fiscal;
VII - Das Despesas de Carácter Contínuo;
IX - As Disposições Gerais.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 2000, integram esta Lei os seguintes anexos:
I - De Metas e Prioridades, elaborado de acordo com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal;
II - De Metas Fiscais, elaborado de acordo com o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
III - De Riscos Fiscais, elaborado de acordo com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 3º A Gestão Pública Municipal terá como Prioridades e Metas para o exercício financeiro de 2023 o desenvolvimento sustentável como meio para reduzir as desigualdades sociais, gerar mais qualidade de vida para a população e garantir Gestão Fiscal dos recursos públicos com responsabilidade compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 4º As Metas e Prioridades para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, não se constituindo, todavia, em limite à programação das

despesas e deverão ter como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam a continuidade da reconstrução do Município rumo ao desenvolvimento sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

I - Equilíbrio entre Receita e Despesa;

II - Interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;

III - A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

IV - Fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;

V - Formação de parcerias com os Governos Estadual e Federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;

VI - A ampla Participação Social;

VII - A promoção da Sustentabilidade Ambiental;

VIII - A valorização da Diversidade Cultural e da Identidade Local;

IX - A redução do déficit de serviços públicos essenciais para garantir o provimento de equipamentos sociais e serviços à sociedade;

X - A excelência na gestão e o consequente aumento da eficiência dos gastos públicos;

XI - Garantir a Responsabilidade Fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos;

XII - Valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;

XIII - Apoio estrutural e financeiro às manifestações culturais, religiosas e sociais
do Município;

XIV - Combater as desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social;

XV - O crescimento Econômico Sustentável; e

XVI - O estímulo e a valorização das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.

§ 1º. As Metas e Prioridades definidas no *caput* deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§ 2º. Os Orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º. As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com investimentos e conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2023, em relação às metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º. O Anexo de Metas e Prioridades será alterado quando houver a revisão do PA, inclusive incluindo, excluindo ou agregando Programas e suas respectivas ações, conforme autorização legislativa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

I - O Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde e Assistência Social.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgão e autarquias.

Art. 7º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal será composta de:

I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) Texto do Projeto de Lei;

b) Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social especificados no artigo 4º desta Lei; e

c) Discriminação da Legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da Receita.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I - Do conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II - Do conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III - Do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;

IV - Do conjunto das Despesas por Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V - Do Demonstrativo especificando a codificação e a descrição das Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a Despesa por Unidades Orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas Dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis em atendimento à legislação vigente.

Art. 10. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas Ações Orçamentárias, Atividades, Projetos ou Operações Especiais.

§ 1º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma Unidade Orçamentária.

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§ 3º. A especificação da Modalidade de Aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos § 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando- se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de abril de 2022.

Art. 13 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificada pela Emenda Constitucional 58/2009.

Parágrafo Único: O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal a reestimativa das receitas para o exercício de 2023, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

Art. 14 Os Órgãos e Fundos Municipais pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas Orçamentárias através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a Receita prevista para o exercício de 2023.

Art. 15 Na proposta Orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do

ADCT, conforme Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo Único: Os Órgãos e Entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebido, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 16 A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Finanças para inclusão na Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 17 Os Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação em vigor.

Art. 18 O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais, na Modalidade de Aplicação 50, os recursos destinados às transferências voluntárias para Organizações da Sociedade Civil, para execução em regime de mútua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividade de natureza continuada de atendimento ao público, desde que estejam adimplentes com as obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias.

Art. 19 As Transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. No caso de destinação de Subvenção Social para Entidades Privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.

§ 2º. Os Repasses dos Recursos de Subvenções Sociais serão efetivados através de convênios.

Art. 20 A Destinação de Recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para Entidade Privada sem fins lucrativos.

Art. 21 A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas no caso de Entidades Privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 22 A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de Pessoas Físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo Único: Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - Auxílio financeiro: Dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - Material de Distribuição Gratuita: Dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 23 As Entidades Privadas beneficiadas com recursos Públicos Municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24 A entrega de recursos a Consórcios Públicos em decorrência de delegação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as Modalidades de Aplicação específicas.

Art. 25 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operação de credito **"art. 43, § 1º, I, II E IV, da Lei nº 4.320/1964"** .

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

Art. 26 A Lei Orçamentária Anual de 2023 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 27 Os Créditos Adicionais Suplementares, com indicação de recursos referentes à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, terão que ser solicitado ao Poder Executivo por meio de ofício.

Art. 28 As codificações de Modalidade de Aplicação e das Fontes de Recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à Execução Orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 A inclusão de grupo de natureza de Despesa em Projeto, Atividade e Operação Especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:

I - Incorreção no processo de orçamentário dos Projetos, Atividades e Operações Especiais; e

II - Fatos que independam da ação volitiva do gestor.

Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais.

§ 1º. As alterações previstas no *caput* deste artigo, será decorrente de Lei estabelecendo a criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática.

§ 2º. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 ou em seus Créditos Adicionais.

Art. 31 Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada Projeto, Atividade e Operação Especial, terão seu detalhamento registrado no *software* de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por Unidade Orçamentária, por Categoria de Programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2023.

Parágrafo Único: As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do Órgão ou Entidade, no âmbito de cada Poder, desde que sejam efetivadas no mesmo Projeto, Atividade e Operação Especial e no mesmo grupo de Natureza de Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

Art. 32 Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§ 1º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

I - Pessoal e Encargos Sociais;

II - Pagamento de Benefícios Previdenciários;

III - Pagamento do Serviço da Dívida;

IV - Precatórios;

V - Obras em Andamento;

VI - Contrato de Serviços;

VII - As Operações Oficiais de Crédito; e

VIII - Contrapartidas Municipais.

§ 2º. As Dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

Art. 33 Até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

Art. 34 No que se referente ao Regime Orçamentário, as Receitas serão reconhecidas por ocasião da sua arrecadação e as Despesas, de acordo com os seus respectivos estágios, empenho, liquidação e pagamento, na forma prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando as seguintes peculiaridades:

I - Receita – no mês que ocorrer o respectivo ingresso;
II - Despesa – conforme os estágios definidos no *caput* deste artigo, sendo que a liquidação deverá ocorrer da seguinte forma:
a) Folha de Pessoal e Encargos Sociais – dentro do mês de competência a que se referir o gasto;
b) Fornecimento de Material – na data da entrega;
c) Prestação de Serviço – na data da realização;
d) Obra – na ocasião da medição.
Art. 35 Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, os Poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:
I - Comportamento dos Recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
II - Cumprimento dos limites dos Gastos com Pessoal e Encargos Sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;
III - Conservação dos Recursos das Contrapartidas Municipais a convênios e financiamentos firmados;
IV - Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.
§ 1º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados Fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 2º. No caso de restabelecimento da Receita Prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 36 O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a organização estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 37 A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada Unidade Gestora, especificando aqueles vínculos a Fundos Municipais e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as Despesas por Função, Subfunção, Programa, Projeto, Atividade ou Operação Especiais e quanto a Natureza, por Categoria Econômica, Grupos de Natureza e Modalidade de Aplicação, tudo em conformidade com a Secretaria de Tesouro Nacional/STN.
§ 1º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa – Instrumento de Organização da Ação Governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental, sendo mensurado por Indicadores Estabelecidos no Plano Plurianual-PPA 2022- 2025;
II - Atividade – Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações que se realizaram de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à Manutenção da Ação de Governo;
III - Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
IV - Operação Especial: Despesas que não contribuem para a Manutenção das Ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços;
V - Unidades Orçamentárias: Segmento da Administração a que o Orçamento consigna Dotações Específicas para a realização dos Programas de Trabalho;
VI - Função: Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Setor Público;
VII - A Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas e identificar a natureza básica das ações que se distribuem em torno das funções;
VIII - Categoria de Despesa: Representa o efeito econômico da realização das despesas;
IX - Grupo de Despesa: Representa um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto Objeto do Gasto;
X - Modalidade de Aplicação: Representa a forma como os recursos serão aplicados podendo ser diretamente ou sob forma de transferência a outras Entidades Públicas ou Privadas que se encarregarão da Execução das Ações;
XI - Fonte de Recurso: Representa um agrupamento de natureza de Receitas ou Recursos Indicados para realizar despesas;
XII - Indicadores de Programas: Representa o parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa; e
XIII - Produtos de Ação: Representa o bem ou serviço resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.
§ 2º Cada Programa Identificará as Ações necessárias para atingir os seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as Despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução.
§ 3º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.
§ 4º Cada Atividade, Projeto e Operação identificará a Função e a Subfunção às quais se vinculam;
§ 5º As Categorias de Programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2022-2025;
§ 6º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.
§ 7º Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária dos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Financias, as despesas de exercício anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento Ordinário da Despesa.
§ 8º As Transferências de Recursos a Entidades Privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.
Art. 38 A Proposta Orçamentária conterá:
I - Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico- financeira do município;
II - Projeto de Lei de Orçamento;
III - Tabelas Explicativas, das quais, além das estimativas de Receita e Despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:
a) A Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àqueles em que elaborou a proposta;
b) A Receita Prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
c) A Receita Prevista para o exercício a que se refere a proposta;
d) A Despesa Realizada no exercício imediatamente anterior;
e) A Despesa Fixada para o exercício em que se refere a proposta; e
f) A Despesa Prevista para o exercício que se refere a proposta;
g) Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação Relativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);
h) Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2022, 2023 e 2024 (art.20º, 71º e 48º da LRF);
i) Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas 2022, 2023 e 2024 (art.72º da LRF);
j) Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212º da CF e 60º dos ADCT);
k) Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicos de Saúde (LC 141/2012);
l) Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhar da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, Art. 48º LRF);

m) Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos credores no encerramento do último quadrimestre (Princípio da Transparência, Art. 48º da LRF).

Parágrafo Único - A Secretaria de Finanças apurará os Resultados Primário e Nominal, para fins de avaliação do Cumprimento das Metas.

Art. 39 A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as Dotações Destinadas:

I - Às Ações descentralizadas das Funções de Saúde, Educação e Assistência Social;

II - Atendimento de Ações de Alimentação Escolar;

III - À concessão de subvenções Econômicas e Sociais

IV - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das Unidade Orçamentárias, tendo em visto o disposto no Art. 78º do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Nos Precatórios não-alimentícios, cujo valor estiver dentro dos limites do Art. 100º, da Constituição Federal, não serão objeto de parcelamento;

b) Nos demais Precatórios não-alimentícios, será obedecido à fixação da Constituição Federal Art. 78º e seus parágrafos; e

c) Os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos Precatórios, objeto de parcelamento;

I - Despesas com Publicidade, Propaganda e Divulgação Oficial.

§ 1º. A despesa que se refere o inciso V, não excederá um por cento (1%), no âmbito de cada Poder.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 No exercício financeiro de 2023, as Despesas com Pessoal, Ativo e Inativo, do Município de Oriximiná observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo Único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as Despesas com Pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observadas os limites estabelecidos no Art. 20, II e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 O Reajuste Anual da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 43 As Despesas decorrentes de Contratos de Terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único: Não serão computadas como Despesas de Pessoal os contratos de terceirização de mão-de-obra para execução de Serviços de Limpeza, Vigilância e Segurança Patrimonial e Outros Assemelhados.

Art. 44 No exercício de 2023, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência social, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 Não poderá existir Despesa Orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de assistência técnica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 46 Para fins de aperfeiçoamento da Política e da Administração Fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei complementar dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, notadamente:

I - Alteração e Atualização do Código Tributário Municipal;

II - Aperfeiçoamento e a Atualização da Legislação Tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

III - Adequação, Inovação e Atualização da Legislação Tributária referentes às Taxas Municipais.

Art. 47 Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a Receita Estimada para 2023, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

Art. 48 A concessão de subsídios, isenção e anistia, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por Lei Específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 49 A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA para o exercício de 2023 deverá obedecer aos Princípios da Probidade Administrativa, Legalidade, Legitimidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e da Economicidade.

Art. 50 O Projeto de Lei Orçamentária – LOA deverá estar atenta às Ações Planejadas e Transparentes Direcionadas para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 51 Para que a Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º. Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

I - Renúncia de Receita;

II - Geração de Despesa com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

III - Dívidas Consolidadas.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO

Art. 52 As Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente, despesa de custeio ou transferência corrente, derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a 02 (dois) Exercícios.

Art. 53 A criação ou Aumento de Despesas obrigatórias de caráter continuado serão acompanhados de:

I - Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado, no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - Demonstrativos de Origem dos Recursos para o seu custeio;

III - Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;

IV - Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;

V - Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 54 A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não serão executados antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 55 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, será acompanhado de:

I - Estimativa do Impacto Orçamentário, Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado no exercício em que deva ser prorrogada e nos subsequentes;

II - Demonstrativo de Origem dos Recursos para seus custeios;

III - Medidas de Compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente de despesa;

IV - Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual –LOA;

V - Compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA;
VI - Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
Art. 56 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, não será efetuada antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento de receita ou pela redução permanente de despesa.
Art. 57 A criação ou aumento de despesa destinada ao serviço da dívida pública, encargos e amortização, poderão ser executados independentemente da implementação de medidas de compensação nos períodos seguintes pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Oriximiná será encaminhado pelo Prefeito à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2022 e devolvido para sanção do Prefeito Municipal até 15 de dezembro de 2022, conforme Art. 140, III da Lei Orgânica do Município.
Art. 59 A Estimativa de Receita e a Fixação de Despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as Metas Fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.
Art. 60 As Metas Fiscais previstas em Anexo específico nesta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das Receitas e Despesas e do comportamento da Execução Orçamentária do exercício em curso.
Art. 61 O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Oriximiná.
Art. 62 As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto na Lei Orgânica Municipal.
§ 1º. Não serão propostas Emendas que importe Aumento de Despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.
§ 2º. Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá Emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas:
I - Com projetos de Obras em Execução;
II - À Conta de Recursos Vinculados, exceto quando observarem a vinculação estabelecida;
III - Destinadas ao Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
IV - Destinadas ao Pagamento de Precatórios e de Sentenças Judiciais;
V - Contribuição ao PASEP;
VI - Destinadas ao Serviço da Dívida.
Art. 63 A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada Fonte de Recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os Projetos cuja alocação de recursos Orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.
Parágrafo Único: Durante a Execução Orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fiscais deixe a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para Investimentos.
Art. 64 O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.
Parágrafo Único: A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.
Art. 65 As proposições de dispositivo legal que crie Órgão, Fundos, Programas Especiais ou Similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ser submetida previamente às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento.
Art. 66 A reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários, conforme disposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada, quando necessária, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 67 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde.
Parágrafo Único: Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.
Art. 68 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a parcelar os débitos de exercícios anteriores, reconhecidos administrativamente, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas e o controle dos gastos.
Art. 69 Caberá aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive seus Fundos, movimentar e gerenciar seus Recursos Orçamentários e Financeiros.
Art. 70 A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e suas alterações, e 43/2001 e suas alterações.
Art. 71 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias Público-Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.
Art. 72 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações orçamentárias relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 73 O Poder Executivo implementará Sistema de Acompanhamento da Ação Governamental, objetivando o gerenciamento de Despesas Constantes de cada Ação, previstos no programa de trabalho das Unidades Orçamentárias.
Art. 74 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, em 31 de agosto de 2022.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:B36669FA

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
LEI Nº 9.448 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara c/c o art. 68, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Seção I
Das Diárias e das Passagens

Art. 1º. O servidor municipal que se deslocar para fora do Município, em razão de serviço, fará jus a diárias e passagens que serão pagas

pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, de conformidade com esta Lei.

Art.2º. O regime de concessão de passagens e diárias destina-se ao deslocamento por conveniência e interesse da Administração Pública, a serviço oficial do Poder Executivo, concedidas por dia de afastamento do Município.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo de afastamento, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos, desde que, haja interesse expresso da Administração Pública.

Art.3º. As diárias são devidas aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, incluindo o Prefeito e o Vice-Prefeito que se afastarem da sede, contadas integralmente nos dias de partida e de retorno, sem prejuízo de seus vencimentos.

Parágrafo único. Diária é o benefício de indenização ao servidor público municipal para o custeio das despesas de alimentação, locomoção urbana, hospedagem, quando houver afastamento da sede, em caráter eventual e transitório, para o cumprimento de serviços no interesse da Administração Pública.

Art.4º. Passagens áreas e/ou fluviais devem ser compradas com antecedência, pelo menor preço e em horário que possibilite ao servidor chegar ao seu destino antes do horário previsto das atividades estabelecidas.

§1º. As passagens áreas e/ou fluviais deverão ser providenciadas pelo Setor de Compras, corroboradas pelas autoridades competentes para a devida ordem de aquisição.

§2º. A Administração autorizará mediante solicitação por meio de ofício, a qual deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação do servidor (nome, cargo e função);

b) Data de saída e retorno;

c) Meio de transporte utilizado;

d) Justificativa da viagem;

e) Número de diárias e cálculo do montante.

§3°. Excepcionalmente, caso o servidor adquira passagens com recursos próprios, será ressarcido mediante a apresentação do respectivos comprovantes de compra/pagamento.

Art.5º. Ficam estabelecidos os seguintes valores para o pagamento de diárias aos agentes políticos e servidores públicos municipais:

I – Para a capital e demais município do Estado do Pará:

a) Prefeito Municipal e Vice Prefeito – R$ 600,00;

b) Secretário Municipal e Procurador Geral do Município – R$ 400,00;

c) Assessores, Diretores, Coordenadores, Chefe de Divisões e Demais servidores - R$ 300,00.

II – Para outros Estados e o Distrito Federal:

a) Prefeito e Vice Prefeito – R$ 1.100,00;

b) Secretário Municipal e Procurador Geral do Município – R$ 900,00;

c) Assessores, Diretores, Coordenadores, Chefe de Divisões e Demais servidores – R$ 700,00.

§3º. Para viagens internacionais fica estabelecido o pagamento de diárias que corresponderão ao valor da diária para fora do Estado acrescido o valor de 100% (cem por cento), a qual poderá ser convertida em moeda específica, utilizando-se o valor do câmbio correspondente à data do dia do último pagamento da diária.

§4º. Será devida ainda Diária de Campo, a título de indenização aos servidores que se afastarem da zona urbana do município, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para execução de serviços públicos na zona rural de campanha de combate e controle de endemias, serviços em saúde, topografia, pesquisa, inspeção, fiscalização, manutenção de malhas viárias e equipamentos ou em veículos, desde que, haja pernoite.

Art.6º. Fica fixado o limite de 10 (dez) diárias por mês a serem utilizadas pelo agente político e servidor público municipais.

§1º. O limite fixado no caput não se aplica ao Chefe do Poder Executivo e para viagens internacionais.

§2º. Em caso de relevante interesse público, o limite fixado no caput deste artigo, poderá ser ultrapassado, desde que, seja expressamente justificado por ato do ordenador de despesa e com a devida autorização do Chefe do Executivo.

Seção II

Das Disposições Finais

Art. 7º. Em decorrência da ausência do Prefeito Municipal, havendo o interesse público, bem como, a necessidade de diárias a servidores públicos, devidamente justificado, deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, a autorização das referidas diárias.

Art.8º. Os valores das diárias serão atualizados conforme o índice de reajuste concedidos aos servidores públicos municipais, por meio de Decreto regulamentador, conforme dispõe o §2º do art. 57, da Lei Municipal n° 6.116/1999 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Oriximiná.

Art.9º. Os membros de Conselhos Municipais, com a devida autorização do Chefe do Poder Executivo, farão jus ao recebimento de diárias e passagens, desde que, vinculado a assuntos específicos destes Conselhos, nos termos previstos nesta Lei.

Art.10. Os munícipes oficialmente escolhidos como representantes do Município de Oriximiná, para conferências fora da sede (estadual e/ou nacionais), convocadas nas áreas da saúde, assistência social, educação e outras, oficialmente instituídas e com a devida justificação, farão jus ao recebimento de diárias e passagens, desde que não forem custeadas pelos governos estatual e federal ou por outra instituição.

Art.11. Fica obrigatório a apresentação de relatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, devendo conter sucinta descrição das atividades realizadas, bem como, atestado ou certificado de frequência em caso de participação em eventos que motivou a viagem, sob pena de devolução das diárias.

Parágrafo único. Não se aplica as disposições do caput ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município.

Art.12. A concessão de diárias e passagens ficará condicionada a disponibilização orçamentária e financeira da Administração Pública.

Art.13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal n° 9.149, de 23 de novembro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, em 05 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:B51D92EE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 235/2022-GP/CMP. CONCEDER FÉRIAS AO SENHOR ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS, SERVIDOR COMISSIONADO LOTADO NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA CMP.DAS.AEP, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDE

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

• **CONCEDER** ao Servidor **ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS,** Servidor Público Municipal, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência CMP.DAS.AEP, lotado no Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Paragominas, admitido em 08/01/2021, com base nos Art. 107 da Lei n° 422/87, a concessão de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com início no dia 01.09.2022 e término no dia 30.09.2022, devendo retornar ao trabalho em 03.10.2022.

• Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,

Registre-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 06 de setembro de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:33DC7F41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-106/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 106/2022, de 31 de agosto de 2022

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora da Conceição" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nossa Senhora da Conceição" (EMEIF)", localizada no Rio Xingu."**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 31 de agosto de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:10E3B649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-107/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 107/2022, de 31 de agosto de 2022

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "Santa Ana" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Santa Ana" (EMEIF)", localizada no Rio Curupuacá."**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 31 de agosto de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D5DFFEA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-108/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 108/2022, de 31 de agosto de 2022

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "Mariaudir Santos" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Mariaudir Santos" (EMEIF)", localizada no Rio Paramajó."**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 31 de agosto de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:054FE9C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-109/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 109/2022, de 31 de agosto de 2022

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora da Luz" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nossa Senhora da Luz" (EMEIF)", localizada no Rio Urubuéua."**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 31 de agosto de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:85C3DE4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-110/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 110/2022, de 31 de agosto de 2022

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora de Fátima" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nossa Senhora de Fátima" (EMEIF)", localizada no Rio Urubuéua."**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 31 de agosto de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:55357A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-256/2022 – GP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 256/2022 – GP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ALINE LARISSA ALVES DE SOUZA**, do cargo de agente administrativo, lotada na secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2022**.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:939CF00A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA-004/2022– GP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ERRATA DE PORTARIA-004/2022– GP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

1) Na Portaria 225/2022 publicada no Portal Oficial dos Municípios do estado do Pará no dia 05 de setembro de 2022:

Onde se lê:

Exonerar, a pedido, **ELIAS FERNANDO FERREIRA RODRIGUES**, do cargo de auxiliar administrativo 03, lotado na secretaria Municipal de Administração, a parti de 31 de dezembro de 2021**.**

Leia – se:

Exonerar, a pedido, **ELIAS FERNANDO FERREIRA RODRIGUES**, do cargo de Agente administrativo 03, lotado na secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2021**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CDC6095F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO-005-2022-CMDPI

RESOLUÇÃO N° 005/2022/CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas; e,
Considerando a importância da captação de recursos para a garantia dos direitos da pessoa idosa preconizados na Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
Considerando, que o **Edital Itaú de Seleção Projetos via Fundo do Idoso,** se apresenta como uma importante estratégia de captação de recursos na garantia dos direitos da pessoa idosa;
Considerando, que o Centro de Convivência da Pessoa Idosa Francisco Maués Carvalho é uma entidade que ao longo de sua

existência vem se destacando como entidade de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da Pessoa Idosa;
Considerando a importância do **PROJETO TRILHAS DO EMPREENDEDORISMO: ECONOMIA CRIATIVA**, para o incentivo da autonomia produtiva da Pessoa idosa.

RESOLVE:
Aprovar o **PROJETO TRILHAS DO EMPREENDEDORISMO: ECONOMIA CRIATIVA** e autorizar o Centro de Convivência da Pessoa Idosa Francisco Maués Carvalho a captar recursos por meio do **Edital Itaú de Seleção Projetos via Fundo do Idoso** do município de Abaetetuba – Pa

Abaetetuba-Pa, 11 de agosto de 2022

DOMINGOS MACIEL PINHEIRO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7FBF1CBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2022-GP

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU,** no uso das atribuições legais;

Considerando o respeito pela família enlutada, o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável.

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, deixaram seu legado;

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado ***Luto Oficial*** de 03 (três) dias, no município de Abel Figueiredo, no período de **06 a 08 de setembro de 2022**, em homenagem póstuma ao Sr. **JÚLIO DORNELAS CALHAU,** pecuarista e produtor rural, que contribuiu para o progresso deste município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:0C2114B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 041/2022-GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo os dias 08 e 09 de setembro de 2022, nas repartições públicas municipais, paralisando suas atividades em virtude das comemorações do feriado de 07 de Setembro, dia da Independência do Brasil

Parágrafo Único – Excluem-se da faculdade prevista no *caput* deste artigo, para que não causem transtornos à população desta municipalidade, os serviços considerados essenciais, dentre outros:

I – Ambulância
II – Setor de Emergência do Hospital Municipal
III – Vigilância das Repartições Públicas

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 06 de setembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E46CD1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220357 - FME.
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2022-002-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE MPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil, oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0901.123650009.2.033 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 30% - Ensino Infantil Pré Escola, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 361.080,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2022 a 06/JUNHO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:3EB0020E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2022-00010

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - GASOLINA COMUM -
Quantidade: 7.500 Litro -
Valor Referência: 6,860

Fornecedor: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA (10.403.031/0001-47)

Situação: Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:28:24 - Por: Daniella Martins de Mendonça
Modelo: IPIRANGA
Marca /fabricante: IPIRANGA
Quantidade: 7.500
Valor total: 51.450,000

_____

Item: 0002 - DIESEL S10 -
Quantidade: 20.000 Litro
Valor Referência: 7,835

Fornecedor: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA (10.403.031/0001-47)
Situação: Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:28:29 - Por: Daniella Martins de Mendonça
Modelo: IPIRANGA
Marca/Fabricante: IPIRANGA
Quantidade: 20.000
Valor total: 156.600,000

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:99AFBDC5

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 9/2022-00010.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 06 de Setembro de 2022

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B4723482

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2022-00010

0001 - GASOLINA COMUM - IPIRANGA - Valor Referência: 6,860

Fornecedor : AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
Modelo: IPIRANGA
Quantidade: 7.500 Litro
Valor Final: 6,860
Valor total: 51.450,000
Situação: Homologado em 06/09/2022 09:34:22 Por: WELLES ROSA DE JESUS

0002 - DIESEL S10 - IPIRANGA - Valor Referência: 7,835

Fornecedor: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
Modelo: IPIRANGA
Quantidade: 20.000 litro
Valor Final: 7,830
Valor total: 156.600,000
Situação: Homologado em 06/09/2022 09:34:22 Por: WELLES ROSA DE JESUS

WELLES ROSA DE JESUS
Autoridade Competente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CE497022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/SEMED/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Ivonaldo Alencar Garcia**, matrícula 000182, Técnico Pedagógico desta Secretaria Municipal de Educação, a cidade de Parauapebas – PA, nos dias 09 e 12 de setembro para buscar e levar a Coordenadora Iza Fonseca Batista que irá acompanhar o Processo Seletivo Especial UNIFESSPA 2023 que ocorrerá no dia 11 de setembro na Sede do Município. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:DB816E61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220371

CONTRATO Nº.....: 20220371
ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED05/2022EDAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP
OBJETO.....: FME- Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento de veículos a serviço do Transporte Escolar do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.123610004.8.011 Transporte Escolar - Ensino Fundametal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 122.800,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DD5CCA0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220358

CONTRATO Nº.....: 20220358
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO.....: Contrato com a empresa D.L Hospitalar para aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender as demandas da Atenção Básica Primária, Farmácia Básica, Laboratório e Hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 100.009,47 (cem mil, nove reais e quarenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.019 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 56.488,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 12.617,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 8.475,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 2.803,87, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 15.302,70, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 4.322,90
VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E61DE0E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220356

CONTRATO Nº.....: 20220356
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: Contrato com a empresa AR FIORENZANO para aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender as demandas da Atenção Básica Primária, Farmácia Básica e Hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 68.970,72 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.019 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 4.266,32, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 5.028,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 54.648,40, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 5.028,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C2673E06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220365

CONTRATO Nº.....: 20220365
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: Contrato com a empresa FLYMED COMERCIO para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Atenção Básica Primária, Farmácia Básica e Hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 32.778,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.019 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 26.376,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.910,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 3.492,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:76FAE3A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220374

CONTRATO Nº.....: 20220374
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO.....: Contrato com a empresa MOGI MEDICAL aquisição de materiais hospitalares para atender as demandas da Atenção Básica Primária e Hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.258,20 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 3.629,10, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 3.629,10
VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2CB33B98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220360

CONTRATO Nº.....: 20220360
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICO LTDA
OBJETO.....: Contrato com a empresa DENTAL para aquisição de materiais hospitalares para atender as demandas da Atenção Básica Primária e Hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.831,52 (dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção

Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 5.765,76, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 12.065,76
VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C7C8FE09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220372

CONTRATO Nº.....: 20220372
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M. TESTA CONFECÇÃO
OBJETO.....: Contrato com a empresa M. TESTA para aquisição de macacão de segurança para atender ao Hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 839,40
VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A31F7BB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220370

CONTRATO Nº.....: 20220370
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HM CIRURGICA LTDA
OBJETO.....: Contrato com a empresa HM CIRURGICAL para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Farmácia Básica, Atenção Básica Primária e Hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 150.000,51 (cento e cinquenta mil reais e cinquenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.019 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 142.712,75, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.300,50, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.376,06, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 2.611,20
VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:148E391D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220335

CONTRATO Nº.....: 20220335
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP
OBJETO.....: Contrato com PARAFARMA para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica Primária, Farmácia Básica e Hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 200.000,10 (duzentos mil reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.019 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 35.830,15, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 51.789,90, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 69.316,70, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 11.231,15, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 4.124,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 27.708,20
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:237E5638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022-000021
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO PARÁ, 05 de setembro de 2022 ANO XIII Nº3073 pagina 6 coluna 2, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022-000021, onde **se lê**: Data de abertura: 16 de setembro de 2022, ás 09h:00mim, **leia-se**: 21 de setembro de 2022, ás 09h:00mim.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:BFE6368C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CARONA 001/2022

RECONHEÇO a ADESÃO a Ata de Registro de Preços fundamentada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ADEMILTO ALVES DOS SANTOS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (DIÁRIAS/MENSAL), PARA ATENDER A

DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADA .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 19 de Julho de 2022

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:04A373EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 036/2022 PMA.

DECRETO Nº 036/2022 PMA.

"Dispõe Sobre Ponto Facultativo em virtude dos trabalhos do dia Sete de Setembro"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que a próxima Quarta- Feira, dia 07 de setembro se comemora a Independência do Brasil e que o desfile em celebração a tal data será no período noturno, onde os servidores municipais se dedicarão aos trabalhos de organização para a realização do evento,
Considerando ainda que não haverá prejuízo na prestação dos serviços públicos no município, tendo em vista que os serviços essenciais funcionarão normalmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 08, de setembro em decorrência dos trabalhos executados no dia do Feriado Nacional de 07 de Setembro, data de comemoração à Independência do Brasil.

§ 1º - A secretaria de Saúde, e demais serviços essenciais funcionarão normalmente durante o período a que se refere este Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:10E62C01

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 528/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 528/2022 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a exoneração do Sr. EVERALDO ARÃO DA SILVA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL VIII, DAS 1, lotado na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPEECIAL VIII, DAS 1,** o Sr. **EVERALDO ARÃO DA SILVA**, portador do RG nº 5271955 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 896.608.702-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagimos ao dia 01 de julho de 2022.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 06 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6AEC321A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 529/2022 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 529/2022 SEMAD – PMA

Dispõe sobre a exoneração da Sra. LORENNA FERREIRA SILVA , do cargo de ASSESSOR JURÍDICO , DAS - 7, lotada na Secretaria Municipal Administração

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerada do cargo **ASSESSOR JURÍDICO, DAS - 7, LORENNA FERREIRA SILVA**, portadora do RG nº7259634 e inscrita no CPF sob o nº 014.482.442-69, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2022.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 06 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D0EEA53C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 530/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 530/2022 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. MARCELO ROBSON DUARTE, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL VIII DAS 1, lotado na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL VIII DAS 1**, o Sr. **MARCELO ROBSON DUARTE,**

portador do RG nº **3503658** e inscrito no CPF sob o n° **849.987.922-53**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de julho de 2022.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 06 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9377DE60

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 531/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 531/2022 SEMAD-PMA

Dispõe a nomeação do Sr. EVERALDO ARÃO DA SILVA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, lotado na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL V,** o Sr. **EVERALDO ARÃO DA SILVA**, portador do RG nº 5271955 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 896.608.702-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagimos ao dia 31 de agosto de 2022.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 06 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D375C68A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 532/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 532/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 06 de setembro 2022
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A mesma vai participar de uma reunião na Norte Energia, falar sobre reajuste salarial da enfermagem do programa Xingu+.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de setembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9AE65A9F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 533/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 533/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JADER MEDEIROS ALVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 05 setembro de 2022.
Destino.....: Repartimento/PA
Objetivo da Viagem: O servidor efetuou o Translado do paciente **Marcos da Silva Miranda.**

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de setembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A3C37810

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 534/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 534/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ROSIVALDO DO SOCORRO SANTOS FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE VIGILANÇIA SANITÁRIA,** aprovado no Concurso Público Municipal C-01/2000, nomeada através do Decreto de nº 04/2000, de 03 de janeiro de 2000, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CEBBFF59

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 508/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 508/2022 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a exoneração do Sr. ISAAC AIRES NUMERIANO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, DAS - 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL V**, **DAS - 3**, o Sr. **ISAAC AIRES NUMERIANO,** portador do RG nº 5551195 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 897.210.202-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2A1C4402

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 005/2021 DA TP 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF
EXTRATO DO 2° ADITIVO do CONTRATO 005/2021 DA TP 005/2021
Origem: **TP 005/2021**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF**, CNPJ: **29.578.965/0001-48** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADVINDO DO CONVÊNIO Nº 900434/2020.** Teve sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **16 de setembro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº005/2021, de 22 de novembro de 2021, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo**.** Data da assinatura 05/09/2022.

Belterra(PA), 06 de setembro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de administração

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:654F0D00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 286/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO CONTRATO 286/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, CNPJ/MF sob o nº029.578.965/0001-48**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Refeição Tipo Marmitex para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura– SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento– SEMAGRI e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.**
CONTRATADO: ROMILDA GOMES TORRES ME, Inscrita no CNPJ sob nº 36.662.486/0001-70 R$ **5.397,00 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais)**
VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

Belterra (PA), 06 de setembro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:FCB47BD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BRAGANÇA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de camisas termicas e gorro, a fim de atender as necessidades da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Bragança.

Contratado: LUIZ FERNANDO LUZ COMERCIO EIRELI

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

BRAGANÇA - PA, 06 de Setembro de 2022

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:66F7D98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CARONA

AVISO DE EXTRATO DE CARONA Nº A/2022-004
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 9/2022-022

O Município de Bragança, torna público a adesão a Adesão a ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 9/2022-022 cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Trabalho e Promoção Social, pelo período de doze (12) meses. Empresa Homologada: Bentinho Materiais de Construção Ltda, no valor total: R$ 1.894.206,05 e Paulo Materiais de Construção Eireli, no valor total: R$ 1.751.232,19.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº A/2022-004

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Contratado: BENTINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CONTRATO Nº20221588. Valor global R$ 1.894.206,05; Contratado: PAULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CONTRATO Nº20221589. Valor global R$ 1.751.232,19. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Trabalho e Promoção Social. Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2023. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FE2CC651

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 021/2022-PMBB **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: PAROQUIA DE SÃO SEBASTIÃO,** com sede na cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Avenida Belém s/n° CEP: 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.356.949/0019-22**, tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a promoção do evento **"CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 2022"**, no **VALOR** de R$-20.000,00 (Vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 22/08/2022 a 07/11/2022.

FLAVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:5F024B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 022/2022-PMBB **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA ENTENDEU - ARCESE,** com sede nesta cidade, cita à Avenida Bolívar, nº 178 – Bairro Centro - Breu Branco, CEP nº 68.488-000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 44.914.295/0001-87**,** tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a **"13ª CAVALGADA DO PARQUE SANTA CATARINA 2022"**, no **VALOR** de R$-15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 22/08/2022 a 07/09/2022.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:87950810

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
AVISO DE EDITAL CONST. GALPÕES PARA CRIAÇÃO DE GALINHAS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26 de setembro de 2022 às 08:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 180/2022/FMDRS Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 010/2022/CPL. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para construção de 30 Galpões específicos para Sistema de Criação de Galinhas Caipira, Produção de ovos e Corte em atendimento ao Programa Municipal de Desenvolvimento no Campo-PROCAMPO-Avicultura na Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-FMDRS. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CDD47D42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022/FMS-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-CPL - Objeto: Contratação Empresa especializada em construção civil para reforma da Unidade de Saúde do Bairro João Pintinho, localizada na Rua Axixá, esquina com Rua Sossego, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Às 14:00min (quatorze) horas do dia 06 de setembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1262/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinícius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.
1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: **CSP – CONSTRUTORUA SUL PARÁ EIRELI,** inicialmente frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação

de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
A licitante apresenta do atestado de capacidade técnica registrado sob a CAT de nº259380/2022, oriunda de subcontratação de obra pública, entretanto deixou de apresentar termo de autorização de subcontratação, conforme exigido pelo item 12.4.9 do Edital, e, em razão da desconsideração de tal CAT, a licitante não comprova cumprir os quantitativos mínimos exigidos para fins de comprovação de qualificação técnica junto ao item de relevância "subestação aérea".
A Licitante não comprova possuir em seu quadro ou se compromete a contratar futuramente profissional engenheiro eletricista, descumprindo assim a exigência contida no item 12.4.10 do Edital.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.4.2, 12.4.3, 12.4.9 e 12.4.10 do Edital.
EMPRESA: **CONSTRUTORA SOARES LTDA,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **CONTROTEST SONDAGEM E LOCAÇÃO LTDA,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
A licitante apresentou seguro garantia de sua proposta com prazo inferior ao mínimo exigido pelo item 11.5.2 do Edital, haja vista que o prazo de validade de seu seguro garantia é de 180 dias, quando o mínimo exigido pelo Edital é de 150 dias após o vencimento da proposta, que possui prazo mínimo de 90 dias nos termos do item 13.2 a) do Edital, ou seja, totalizando o prazo mínimo de 240 dias de validade da proposta.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir o item 12.5.2 do Edital.
EMPRESA: **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As Licitantes **CSP – CONSTRUTORUA SUL PARÁ EIRELI** e **CONTROTEST SONDAGEM E LOCAÇÃO LTDA** restam como **INABILITADAS** nos termos da presente análise.
As licitantes **RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SOARES LTDA, PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** e **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA** restaram **HABILITADAS** no certame, nos termos da presente análise;

Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando o resultado das consultas anexo aos autos processuais, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos.
Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0394CA26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0382/2022-GP

Portaria nº 0382/2022-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2022 e 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor MAIKO JORDAN NUNES DURAES, CPF nº015.678.222-74, Matricula: 0231904 cargo/função: GESTOR DE SETOR - SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente aquisição de serviços de poda, roço, capina química, plantio de mudas florestais, coroamento, aplicação de adubo e prestação de serviços com caminhões pipa, trator de esteireira e retro escavadeira, para serem aplicados e usados nos 15 (quinze) hectares de canteiros do município, vias do município, em 150 (cento e cinquenta) hectares de áreas verdes urbanas e 842 (oitocentos e quarenta e dois) hectares do Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará..
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 05 (cinco) dia do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, MAIKO JORDAN NUNES DURAES, CPF nº015.678.222-74, Matricula: 0231904 cargo/função: GESTOR DE SETOR - SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente aquisição de serviços de poda, roço, capina química, plantio de mudas florestais, coroamento, aplicação de adubo e prestação de serviços com caminhões pipa, trator de esteireira e retro escavadeira, para serem aplicados e usados nos 15 (quinze) hectares de canteiros do município, vias do município, em 150 (cento e cinquenta) hectares de áreas verdes urbanas e 842 (oitocentos e quarenta e dois) hectares do Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

MAIKO JORDAN NUNES DURAES
Fiscal de Contrato
Port.382/2022-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0780319A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 383 /2022-GP

Portaria nº 383 /2022-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) EDUARDO DIVINO MENDES DE SOUSA, CPF nº 041.319.341-16, CREA:1017306109, Matricula: 03216622 cargo/função: ENGENHEIRO DE TRAFEGO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Secretaria Municipal l de GOVERNO, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente Contratação de empresa especializada em construção civil.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Governo do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 05 (cinco) de setembro de 2022

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, EDUARDO DIVINO MENDES DE SOUSA, CPF nº 041.319.341-16, CREA:1017306109, Matricula: 03216622 cargo/função: ENGENHEIRO DE TRAFEGO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Secretaria Municipal firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente Contratação de empresa especializada em construção civil, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Governo do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

EDUARDO DIVINO MENDES DE SOUSA
Fiscal de Contrato
Port. 383 /2022-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BCFE01F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 1008/2022

LEI Nº 1008, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 753 de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d" e o inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d" e incluído no inciso III a alínea "e" todos do artigo 2º da Lei Municipal nº 753 de 22 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º .....
.....

II - .....
.....

a) Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados à respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º, da Lei Federal nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento ou imóveis, e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei.

b) Crescer Microempreendedor - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para microempreendedores que obtiveram empréstimos referentes à Alínea "a", inciso II, deste artigo e quitaram todas parcelas do respectivo contrato, sem necessidade de cobranças administrativas ou judiciais para respectiva quitação, para aquisição de bens, produtos e/ou serviços ligados à respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 1.649 (um mil, seiscentos e quarenta e nove) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei Federal nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento ou imóveis, e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei.

c) Compete Canaã - empréstimo reembolsável em até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei Federal nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de produtos ou serviços ligados à respectiva atividade da pessoa jurídica de até 12.358 (doze mil, trezentos e cinquenta e oito) UFM, com garantia real de bens móveis ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei.

d) Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei Federal nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei.

III -.....

a) Canaã Família Rural - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de instalações produtivas, sementes e insumos agropecuários de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para pessoas físicas inscritas no Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo - PROCAMPO, criado pela Lei Municipal nº 806/2018 e que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso V do Artigo 1º desta Lei.

b) Canaã Família Rural Empreendedora - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de instalações produtivas, bens, sementes e insumos agropecuários de até 1.649 (um mil seiscentos e quarenta e nove) UFM, para pessoas físicas que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, com garantia exigida na forma de aval de terceiros ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento ou imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso V do Artigo 1º desta Lei.

c) Canaã Mecaniza Família Rural - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais que comprovem posse de terra no Município de Canaã dos Carajás e possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de maquinário agrícola, equipamentos e veículos para transporte de carga, na forma financiamento de até 90% (noventa por cento) do valor dos bens, de até 8.240 (oito mil duzentos e quarenta) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei.

d) Canaã Mecanização Produtiva - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais que comprovem que há pelo menos 3 (três) anos possuem propriedade da terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio ou adquirido de terceiros em trâmite de concessão pelo INCRA a ela referente, devendo possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de maquinário agrícola e seus implementos, na forma financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens, de até 25.295 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município), com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela, na forma do Artigo 1º, Inciso VI desta Lei."

e) Canaã bacia leiteira - empréstimo reembolsável em até 84 (oitenta e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas selecionadas por meio de Edital Convocatório, que comprovem que há pelo menos 3 (três) anos possuam propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pelo Programa Terra Legal Amazônia, criado pela Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009 a ela referente, e em caso de posse, o Requerente conste na relação de beneficiários, assentados ou titulados do INCRA, devendo possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário e ter o Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos moldes da Lei Federal nº 12.651/2012, para aquisição de novilhas leiteiras de origem sanguínea comprovada, já inseminadas e com gestação comprovada, boi reprodutor leiteiro, ordenha mecânica, sistemas de irrigação de pasto e outros equipamento destinados à produção leiteira, na forma de financiamento de até 90% (noventa por cento) e que possuam projeto técnico emitido por equipe técnica da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU ou por outro órgão ou entidade que possua capacidade técnica e gerencial comprovada na cadeia produtiva do leite e possua convênio ou acordo de cooperação técnica com o Município de Canaã dos Carajás, apresentado junto ao FMDS, de até 14.000 (catorze mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), com garantia pelos próprios animais e bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis, com parcelas anuais e carência de 24 (vinte e quatro) meses para o vencimento da primeira parcela, na forma do Artigo 1º inciso VI desta Lei."

Art. 2º Ficam acrescentados os parágrafos 20º, 21º e 22º ao artigo 5º da Lei Municipal nº 753 de 22 de Dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º …….....
.....
§ 19º Revogado
§ 20º A fórmula de cálculo do valor máximo dos créditos de recursos na modalidade prevista no artigo 2º, inciso III, alínea "e" desta Lei será definida no Regimento Interno do FMDS, tendo como base a valoração de até 20% (vinte por cento) do estoque de bovinos constante em relatório atualizado fornecido pela ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Pará e atestado em visita técnica do FMDS, ou que o valor da soma das 12 (doze) primeiras parcelas, após carência do respectivo empréstimo, não seja superior a 30% (trinta por cento) das rendas anuais somadas na última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física apresentada para a Receita Federal do Brasil, considerando-se o que for maior.

§ 21º O Edital Convocatório para selecionar produtores rurais na forma do Artigo 2º, Inciso III, da Alínea "e" desta Lei, emitido em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, deverá estipular os requisitos técnicos, ambientais, sanitários e de infraestrutura, bem como o formato de assistência técnica de adequação dos critérios acima mencionados e de acompanhamento técnico e sanitário ao longo da vigência do contrato, por meio de Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica, com entidades ou órgão da administração Pública que possuam capacidade técnica para tal fim.

§ 22º Para empréstimos de recursos nas modalidades previstas no Artigo 2º, inciso III, alínea "e", desta Lei, não serão considerados acúmulos de empréstimos, conforme disposto no artigo 5º, § 3º, desta lei, a solicitação da complementação de valores de processos já liberados nestas modalidades, desde que a somatória dos valores solicitados não ultrapasse o limite de crédito máximo da modalidade ou o valor de crédito calculado para o Requerente, limitado a 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do contrato."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D6EE73DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME CERC. TRANSCARAJÁS

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa que o Processo Licitatório nº 159/2022/PMCC – Modalidade: Tomada de Preço N° 007/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de cercamento da rodovia transcarajás, da secretaria municipal de obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, que seria realizado no dia 08 de setembro de 2022 às 08:00hs: 00, encontra-se **SUSPENSO**,¨**Sine die"**, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site ,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9BB79A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20211917

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20211917, proveniente do Processo Licitatório 138/2019/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e F C ALMEIDA GED EIRELI EPP,CONTRATADO,

Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para Prestação de serviço de Gestão Documental de

Arquivos Digitais, Capacitação básica de Criação e Locação de software Integrador de processos público municipal do arquivo da SEMAD, 100% web, com base em consultas integradas internas, autenticação e validação de documentos por chave de segurança e assinatura eletrônica, assistente virtual e aplicativo mobile integrado ao sistema, e serviços de locação da infraestrutura de data centers para a Secretaria Municipal de Administração.. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DA83C736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 616/2022 – GP

PORTARIA 616/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/08/2022 e retorno dia 22/08/2022, objetivando IDA A CIDADE DE MARABÁ-PA PARA LEVAR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS-CDR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 17614-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DA744D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 618/2022 – GP

PORTARIA 618/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA , saída dia 24/08/2022 e retorno dia 24/08/2022, objetivando IDA PARA CIDADE DE MARABÁ-PA, LEVAR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS-CDR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 17614-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:40AFABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 619/2022 – GP

PORTARIA 619/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 29/08/2022 e retorno dia 29/08/2022, objetivando IDA PARA CIDADE DE MARABÁ-PA, LEVAR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS-CDR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 17614-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE802AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 620/2022 – GP

PORTARIA 620/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 31/08/2022 e retorno dia 31/08/2022, objetivando IDA A CIDADE DE MARABÁ-PA, LEVAR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINICA DE DOENÇAS RENAIS-CDR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 17614-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D1932B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 623/2022 – GP

PORTARIA 623/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matrícula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 19/08/2022 e retorno dia 19/08/2022, objetivando IDA PARA CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER AS VACINAS (IMUNOBIOLÓGICO) PARA ATENDER AS SALAS DE VACINA EM NOSSO MUNICIPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 18201-X

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC34B8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 617/2022 – GP

PORTARIA 617/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 26/08/2022 e retorno dia 26/08/2022, objetivando IDA A CIDADE DE MARABÁ-PA, LEVAR PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS-CDR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 17614-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1A3BCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 574/2022 – GP

PORTARIA 574/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DAYANNE PATRICIA BEZERRA GONCALVES (NUTRICIONISTA), lotado na SEMDES , Matrícula 03216217, CPF: 046.242.833-84, RG 9449385 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 11/08/2022 e retorno dia 12/08/2022, objetivando IDA PARA CIDADE DE MARABÁ-PA PARA UMA REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO REFERENTE A OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO SISAN DA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DE CARAJAS NO MUNICIPIO POLO DE MARABÁ-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 48-00
C/C: 07265921

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0FD7CD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 595/2022 – GP

PORTARIA 595/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) LILIANE BORGES SOUZA (SOCIOLOGO), lotado na SEMDES , Matrícula 0100548, CPF: 844.095.842-00, RG 4196454 PC/PA,** 4 diária(s), no valor total de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), com destino a cidade de ANANIDEUA-PA, saída dia 16/08/2022 e retorno dia 20/08/2022, objetivando IDA PARA UMA PARTICIPAÇÃO OFERTADA PELA SEASTER COM TEMÁTICA: 2º ENCONTRO ESTADUAL DA I INFÂNCIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 16606-5

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:20638D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 596/2022 – GP

PORTARIA 596/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELISANGELA MARTINS DA SILVA (PEDAGOGO), lotado na SEMDES , Matrícula 03216339, CPF: 882.211.992-49, RG 4574545 PC/PA,** 4 diária(s), no valor total de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), com destino a cidade de ANANIDEUA-PA, saída dia 16/08/2022 e retorno dia 20/08/2022, objetivando IDA PARA PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO OFERTADA PELA SEASTER COM A TEMÁTICA: 2º ENCONTRO ESTADUAL DA I INFÂNCIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/c: 001861883

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C550F48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 627/2022 – GP

PORTARIA 627/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DAYANNE PATRICIA BEZERRA GONCALVES (NUTRICIONISTA), lotado na SEMDES , Matrícula 03216217, CPF: 046.242.833-84, RG 9449385 PC/PA,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 23/08/2022 e retorno dia 26/08/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE MARABÁ-PA PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO SISAN COM A TEMÁTICA `` OFICINA REGIONAIS PARA CAPACITAR AGRICULTORES DO PROGRAMA ALIMENTAR BRASIL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 048
C/C: 07265921

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:84EB4CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 628/2022 – GP

PORTARIA 628/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DEUSILENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES , Matrícula 0102043, CPF: 874.220.692-87, RG 5460962 PC/PA,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 23/08/2022 e retorno dia 26/08/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE MARABÁ-PA PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO SISAN COM A TEMÁTICA `` OFICINA REGIONAIS PARA CAPACITAR AGRICULTORES DO PROGRAMA ALIMENTAR BRASIL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 013
C/C: 0002134136

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B28A2A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 629/2022 – GP

PORTARIA 629/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) SANCARLOS SILVA DOS REIS (ENGENHEIRO DE TRAFEGO), lotado na SEMSPUV , Matrícula 03215687, CPF: 679.157.522-00, RG 3239707 SSP/PA,** 3,5 diária(s), no valor total de R$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 23/08/2022 e retorno dia 26/08/2022, objetivando IDA PARA PARTICIPAÇÃO DO I ENCONTRO REGIONAL DE GESTAO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA-ETAPA REGIÃO NORTE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4222-6
C/C: 10165-6

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E84AB688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 612/2022 – GP

PORTARIA 612/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANTONIO CLAUDIOMAR MOTA DE ARAUJO (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0101287, CPF: 560.417.051-87, RG 0391075520104 SSP/MA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 20/08/2022 e retorno dia 21/08/2022, objetivando IDA A CIDADE DE MARABÁ-PA PARA O HEMOPA TRANSLADO DE BOLSA DE SANGUE PARA ATENDER NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 03476448

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9714164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 625/2022 – GP

PORTARIA 625/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 23/08/2022 e retorno dia 23/08/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE MARABÁ-PA, PARA TRANSLADO DA PACIENTE DE TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 35012-5

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A19EA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 626/2022 – GP

PORTARIA 626/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELIETE NATALINA PIMENTEL PINTO (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES , Matrícula 0100213, CPF: 631.517.072-20, RG 2535317 SSP/PA,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 23/08/2022 e retorno dia 26/08/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE MARABÁ-PA PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO SISAN COM A TEMÁTICA `` OFICINA REGIONAIS PARA CAPACITAR AGRICULTORES DO PROGRAMA ALIMENTAR BRASIL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 7697-X

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CEA9C54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 630/2022 – GP

PORTARIA 630/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANA CAROLINE RODRIGUES BORGES (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0100785, CPF: 038.653.431-47, RG 1031636 SSP/TO,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 31/08/2022 e retorno dia 02/09/2022, objetivando IDA PARA CIDADE DE MARABÁ-PA PARA TREINAMENTO COM INTERLOCUTORES E COORDENADORES MUNICIPAIS SINAN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 19868-4

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B068A124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 631/2022 – GP

PORTARIA 631/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CARLOS HENRIQUE MIRANDA SANTOS (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matrícula 0101596, CPF: 001.827.782-90, RG 5980619 PC/PA,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 31/08/2022 e retorno dia 02/09/2022, objetivando IDA PARA CIDADE DE MARABÁ-PA PARA TREINAMENTO COM OS INTERLOCUTORES E COORDENADORES MUNICIPAIS SINAN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 3568326

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F3229F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 633/2022 – GP

PORTARIA 633/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula**

0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 25/08/2022 e retorno dia 25/08/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE MARABÁ-PA, PARA BUSCAR PACIENTES DE TFD QUE TERÁ DESEMBARQUE NO AEROPORTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 01493523

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF099CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 632/2022 – GP

PORTARIA 632/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 24/08/2022 e retorno dia 27/08/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE BELÉM-PA, PARA LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LACEN-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 35012-5

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E187C257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 634/2022 – GP

PORTARIA 634/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA LEAL (ENFERMEIRO), lotado na SECRETARIO SEMSA , Matrícula 0101218, CPF: 020.549.485-43, RG 9013051 PC/PA,** 4 diária(s), no valor total de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), com destino a cidade de SOROCABA-SP, saída dia 19/09/2022 e retorno dia 23/09/2022, objetivando IDA ATÉ A CIDADE DE SOROCABA-SP, PARA VISITA A FACENS, COM O OBJETIVO DE CONHECER OS PROJETOS E PRODUTOS JÁ CRIADOS E UTILIZADOS POR AQUELA INSTITUIÇÃO E PARA INICIARMOS O ESTUDO DE ADERÊNCIA DESTA TECNOLOGIA E EXPERTISES PARA CANAÃ DOS CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 8318-6
C/C: 2293-4

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:05003BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 636/2022 – GP

PORTARIA 636/2022 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) EDIANA APARECIDA BATISTA DELESPOSTE (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0100309, CPF: 088.592.597-11, RG 6412481 PC/PA,** 4 diária(s), no valor total de R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), com destino a cidade de SOROCABA-SP, saída dia 19/09/2022 e retorno dia 23/09/2022, objetivando IDA A CIDADE DE SOROCABA-SP, COM OBJETIVO DE CONHECER OS PROJETOS E PRODUTOS JÁ CRIADOS E UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO E PARA INICIAR O ESTUDO DE ADERÊNCIA DESTAS TECNOLOGIAS E EXPERTISES PARA CANAÃ DOS CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 3147088

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E5964FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212413

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212413
CONTRATO N.º: 20212413
ORIGEM: Processo Licitatório N.º 018/2021-SAAE Convite N.º 010/2021-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: PROGUARD SERVICOS & COMERCIO LTDA
CNPJ. N.º: 31.035.809/0001-82
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Abril de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO TERCEIRO ADITIVO: R$ 144.510,24 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS TERCEIRO ADITIVO:31 de agosto de 2022 até dia 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E6E91299

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 006/2022-SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 006/2022-SAAE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **João Nunes Rodrigues Filho**, HOMOLOGA o processo de adesão a ata de registro de preços 010/2021 através do processo licitatório 5042/2021 decorrente na modalidade pregão presencial N.º 003/2021-SRP para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (Materiais de Construção) e segurança (EPIs) para suprir as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto Canaã dos Carajás – PA.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Situação: HOMOLOGADO em 05/09/2022.

Homologado para: REAL CA18:G91IS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – LTDA inscrito no CNPJ Nº 10.719.828/0001-58, no valor de R$ 1.224.816,88 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).
Homologado para: DA SILVA EIRELI inscrito no CNPJ Nº 30.569.567/0001-44, no valor de R$ 973.774,73 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Remeta-se o procedimento a Coordenadoria de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

Canaã dos Carajás - PA, 05 de setembro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2022-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C5C7C484

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021
O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJÁS-PA,comunica a quem interessar que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao processo licitatório 5042/2021 decorrente na modalidade pregão presencial N.º 003/2021-SRP do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, conforme os seguintes dados:
Processo Licitatório N.º 5042/2021
Pregão Presencial N. 003/2021-SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
EMPRESA PARTICIPANTE DA ATA: S DA SILVA FAVACHO EIRELI CNPJ: 15.354.242/0001-50
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 09/12/2021 a 09/12/2022.
DATA DA ADESÃO: 05/09/2022
VALOR DA ADESÃO R$ 2.198.591,61 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8CD3953F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3074, no dia 06/09/2022, Ano: XIII, pág. 39, referente ao Extrato de Contrato da Tomada de Preços nº 005/2022, ONDE SE LÊ: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de recarga gás liquefeito de petróleo Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de obras de engenharia para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA, conforme especificações constantes do projeto básico e Termo de Convênio nº 54/2022, celebrado com a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares, LEIA-SE: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de obras de engenharia para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA, conforme especificações constantes do projeto básico e Termo de Convênio nº 54/2022, celebrado com a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:20FB769E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 088/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 088/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº

ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: NEISON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ O MENOR A.K.N.G.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 08/09/2022
FIM: 09/09/2022
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:EDA5D838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 089/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 089/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ O MENOR A.K.N.G.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 08/09/2022
FIM: 09/09/2022
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:9B9D8BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 090/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 08/09/2022
FIM: 09/09/2022
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:F2F171C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20220496

CONTRATO Nº.: 20220496
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-110801
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO, CNPJ: 32.927.009/0001-39
CONTRATADA(O): STOP TODDE PROMOÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.649.810/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa responsável pela organização do Rodeio que irá acontecer nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro do ano de 2022 na 19ª Expo Dom Eliseu (Exposição Agropecuária) atendendo as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO. Fundamentado no Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações .
VALOR TOTAL: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2801.236950018.2.047 Apoio à Realização de Eventos Voltados ao Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 245.000,00
VIGÊNCIA.: 24 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2022

MONICA CRISTINA PELOSO AGUIAR
Sec. Mun. de Desenvol. Econômico, Mineração, Industria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:09241AEE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022-PMDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02706002/22/ PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2022-190701

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS DE CARGA, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 05/09/2022 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedores do certame as empresas: CLEONICE SOUSA E SOUSA, CNPJ: 08.909.903/0001-00, vencedora dos ítens: 1-R$115,00 ,8-R$105,00 ,15-R$96,75 ,17-R$69,00 ,23-R$82,50 ,24-R$82,50 ,25-R$82,50 ,26-R$10.350,00 ,31-R$115,00 ,32-R$69,00 ,34-R$125,50 , com Valor total de R$ 1.331.460,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais). MADEFERRO COMERCIO DE MADEIRA, CNPJ: 37.612.641/0001-07, vencedora dos ítens: 6-R$98,00 ,7-R$98,00 ,13-R$69,70 ,14-R$69,70 ,16-R$108,50 ,33-R$98,00 , com Valor total de R$ 650.280,00 (seiscentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta reais). F. S. BARBOSA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 13.045.933/0001-47, vencedora dos ítens: 2-R$126,00 ,3-R$107,00 ,4-R$106,00 ,5-R$95,00 ,9-R$78,00 ,10-R$78,00 ,11-R$64,50 ,12-R$64,50 ,18-R$82,00 ,19-R$68,00 ,20-R$68,00 ,21-R$107,00 ,22-R$127,00 ,27-R$82,00 ,28-R$82,00 ,29-R$82,00 ,30-R$126,00 ,35-R$78,00 ,com Valor total de R$ 2.064.960,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame

de R$4.046.700,00 (quatro milhões, quarenta e seis mil e setecentos reais)

05/09/2022

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:920F761C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022-PMDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00806007/22/ PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2022-220601/

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ATENDER A PREFEITURA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, 24 HORAS/DIAS, 7 DIAS/SEMANAS NA SEMANA, COM LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 05/09/2022 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedores do certame as empresas: DE ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME, CNPJ: 10.653.719/0001-85, vencedora dos ítens: 1-R$6,00 ,2-R$256,66 ,3-R$256,66 ,4-R$340,00 ,5-R$6,00 ,6-R$340,00 ,7-R$6,00 ,8-R$256,66 ,9-R$256,66 ,10-R$6,00 ,11-R$256,66 ,12-R$256,66 , 13-R$6,00 , 14-R$256,66 ,15-R$340,00 , com Valor total de R$ 538.502,90 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos).

05/09/2022
GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:40C5B204

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública a REABERTURA da licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** pregão eletrônico nº 9/2022- 040 PMEC. Objeto: Aquisição de veículo administrativo com carroceria aberta para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Eldorado do Carajás-PA. Abertura 21/09/2022 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia , será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde , torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-042 PMEC. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens para transporte de passageiros em ônibus rodoviários, que compreende a reserva, emissão, marcação e remarcação, endosso de bilhetes de passagens terrestres em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, destinados aos pacientes e usuários do T.F.D - tratamento fora do domicilio. Abertura 21/09/2022 14hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia , será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde , torna pública a REABERTURA licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-021 PMEC. Objeto: sistema de registro de preço para contratação de empresa para aquisição de insumos e materiais técnicos e odontológicos. Abertura 22/09/2022 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia , será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás torna pública a REABERTURA licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-015 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para futura de aquisição de peças com reposição e serviços de manutenção em centrais de ar, ar condicionado, geladeiras, bebedouros, freezer e frigobar. Abertura 23/09/2022 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia , será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:2BE5C9B9

GABINETE
DECRETO/PMEC/GAB Nº 033, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Institui e nomeia integrantes da Comissão de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, do Fundo Municipal do Idoso (FMDI), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº8.726, de 27 de abril de 2016;
DECRETA
Art. 1º Fica instituída, a Comissão de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, do Fundo Municipal do Idoso (FMDI), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Comissão de Seleção de Projetos é um órgão colegiado, destinado a processar e julgar os chamamentos públicos, constituída pelo presente decreto, devendo ser composta de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal do Município.
§ 1º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção de Projetos poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não integre o colegiado.
Art. 3º O integrante da Comissão de Seleção de Projetos deverá declarar-se impedido de participar do procedimento seletivo, quando tenha participado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público, há menos de 05 (cinco) anos, na condição de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado.
§ 1º A autodeclaração de impedimento de integrante da Comissão de Seleção Projetos não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o integrante autodeclarado impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a continuidade do processo de seleção.
Art. 4º A Comissão de Seleção de Projetos será composta por:
I - Augusto Henrique Maia Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº 016.775.423-81, representante da Procuradoria Geral do Município;
II - Edson Borges Lobato, inscrito no CPF sob o nº 621.440.732-87, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Ewerton Andrade Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 888.863.021-00, representante da Diretoria de contabilidade e Orçamento;
IV - Jaksiane Gonçalves Chaves, inscrita no CPF sob o nº 773.208.322-91, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Kesia Núbia da Silva Almeida, inscrita no CPF sob o nº 915.163.822-34, representante da Secretaria Municipal de Assistência de Social;
VI - Marcelo Braga Silva, inscrito no CPF sob o nº 511.363.922-20, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
VII - Hedgar Rocha Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 993.181.052-15, representante das igrejas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 18 de agosto de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darc Iane Oliveira Pereira
Código Identificador:A1BB18D1

GABINETE
DECRETO/PMEC/GAB Nº 034, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Institui e nomeia integrantes da Comissão de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, do Fundo Para Infância e Adolescência (FIAEC), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº8.726, de 27 de abril de 2016;
DECRETA
Art. 1º Fica instituída, a Comissão de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, do Fundo Para Infância e Adolescência (FIAEC), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Comissão de Seleção de Projetos é um órgão colegiado, destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituída pelo presente decreto, devendo ser composta de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal do Município.
§ 1º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção de Projetos poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não integre o colegiado.
Art. 3º O integrante da Comissão de Seleção de Projetos deverá declarar-se impedido de participar do procedimento seletivo, quando tenha participado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público, há menos de 05 (cinco) anos, na condição de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado.
§ 1º A autodeclaração de impedimento de integrante da Comissão de Seleção Projetos não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o integrante autodeclarado impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a continuidade do processo de seleção.
Art. 4º A Comissão de Seleção de Projetos será composta por:
I - Ewerton Andrade Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 888.863.021-00, representante da Diretoria de contabilidade e Orçamento;
II - Marcelo Braga Silva, inscrito no CPF sob o nº 511.363.922-20, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III - Kesia Núbia da Silva Almeida, inscrita no CPF sob o nº 915.163.822-34, representante da Secretaria Municipal de Assistência de Social;
IV - Elba Lima Rocha, inscrita no CPF sob o nº 826.776.462-34, representante da Associação das Mulheres (AMEC);
V - Augusto Henrique Maia Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº 016.775.423-81, representante da Procuradoria Geral do Município;
VI - Domingos Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 001.978.592-59, representante da Associação dos Moradores da Vila Gravatá (ANGRA);
VII - Jaksiane Gonçalves Chaves, inscrita no CPF sob o nº 773.208.322-91, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 18 de agosto de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darc Iane Oliveira Pereira
Código Identificador:D7A4D7AD

GABINETE
DECRETO/PMEC/GAB Nº 036, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios de provimento do cargo ou função de gestor escolar, de

acordo os critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da Comunidade Escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, em seu Art. 206, VI, que trata da gestão democrática do ensino público, a forma da lei;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.394, de 26 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), bem como os princípios definidos no Art. 14, quais sejam, a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes;
CONSIDERANDO Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Meta 19 do PNE: "assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";
CONSIDERANDO a Lei 14.113, em seu Art. 5º, III, que trata da complementação-VAAR: "2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica";
CONSIDERANDO a Lei nº. 9.674, de 24 de agosto de 2022 que altera dispositivos da Lei Estadual nº 5.645, de 11 de janeiro de 1991, que dispõe sobre critérios e prazos de créditos e repasse da cota-parte das parcelas do ICMS e outros tributos da arrecadação do Estado e por este recebidas, pertencentes aos Municípios;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 387, de 03 de outubro de 2016 que altera dispositivos da Lei nº 240, de 04 de dezembro de 2009 - PCCR dos Trabalhadores da Educação Básica Pública da Rede Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 375, de 01 de junho de 2015 que dispõe sobre APROVAÇÃO do PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO, para o decênio 2015-2025, na forma a seguir especificada, e adota outras providências.

DECRETA
Art. 1º Regulamentar os critérios de seleção para o provimento dos cargos em comissão de Gestores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Infantil e Fundamental efetuado nos termos previstos em lei, mediante processo de escolha, seguindo os critérios de mérito e desempenho estabelecidos neste decreto, para posterior nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Estabelecer critérios de mérito e desempenho para o provimento dos cargos em comissão de Gestores das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, no qual poderão ser nomeados os candidatos que satisfaçam os requisitos deste Decreto.
Parágrafo único. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação e/ou ao Conselho Escolar realizar credenciamento dos candidatos ao cargo comissionado de Gestor das Escolas Públicas de Ensino Infantil e Fundamental.
Art. 3º Para concorrer aos cargos em Comissão de Gestor Escolar, os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:
I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III - não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
IV - integrar o Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação do Município de Eldorado do Carajás/Pará;
V - possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar de habilitação em Gestão Escolar e/ou pós- graduação na área de Gestão Escolar;
VI - possuir graduação em licenciatura plena e pós-graduação na área da Gestão Escolar;
VII - não ter contas, no âmbito do Conselho Escolar, desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Educação do Estado do Pará e Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás, entre outros;
VIII - apresentar Plano de Gestão Escolar com metas e indicadores definindo estratégias e/ou ações de melhoria nos resultados de aprendizagem e aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos.
Parágrafo único. Todos os atos do provimento dos cargos em Comissões de Gestores Escolares de que trata este Decreto serão publicados nas redes oficiais de divulgação do Município.
Art. 4° Quanto às principais atribuições do Gestor escolar, as mesmas deverão obrigatoriamente constar no Plano de Gestão Escolar, de forma a garantir a funcionalidade da Instituição Educacional, como a condução da organização escolar, do projeto pedagógico e atividades acadêmicas, a sustentabilidade administrativo financeira, a articulação com famílias e comunidades, o cumprimento dos planos de trabalho dos profissionais da educação, o processo das avaliações externas e internas, a motivação da equipe escolar, a conservação da infraestrutura e equipamentos escolares, bem como as representações escolares.
§ 1° São preceitos gerenciais do Plano de Gestão Escolar, com direcionamentos à produção de resultados, e responsabilização compartilhada dos Profissionais da Educação bem como, o aprimoramento mediante planejamento e a transparência de suas atividades, ações administrativas, Atos de Gestão, e desenvolvimento do ensino aprendizagem, sendo comparados pela série histórica do IDEB.
§ 2° Caberá ao Gestor Escolar garantir no Plano de Gestão Escolar, a segurança no cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento das legislações e normas educacionais.
§ 3° Deverá constar no Plano de Gestão Escolar a articulação da comunidade escolar, a valorização do desenvolvimento profissional de toda a equipe e a garantia do clima organizacional da Instituição Educacional.
Art. 5º Serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para os cargos de provimento em comissão, os candidatos habilitados para compor o quadro de Gestores Escolares.
§ 1º A nomeação de que trata o caput não retira a natureza jurídica dos cargos que compõem o Gestor das Escolas Públicas Municipais, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, mediante relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Conselho Escolar que fundamente a motivação.
§ 2º Durante o exercício do cargo em comissão, haverá avaliação e formação periódica do Gestor das Escolas Públicas Municipais.
§ 3º A nomeação de que trata o caput deste artigo será feita pelo período de dois anos, permitida a recondução por idêntico período subsequente.
§ 4º Não haverá restrição ao candidato em participar de nova seleção pública para compor o Quadro de Gestores Escolares, podendo ser indicado para uma unidade escolar diversa da sua última recondução, desde que atenda os critérios e tenha obtido desempenho satisfatório na execução do Plano de Gestão em que foi gestor escolar.
§ 5º O disposto nos § 3º e 4º deste artigo, em caso de avaliação negativa durante o mandato como Gestor Escolar, o profissional da educação ficará impedido pelo período de 04 (quatro) anos de concorrer a nova habilitação, mesmo que para mandato em local diverso, e somente poderá concorrer mediante apresentação de curso complementar na área da gestão escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação ou por Instituições Credenciadas no MEC que o requalifique novamente.
Art. 6º No caso de vacância dos cargos que compõem o Gestor das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, será nomeado candidato, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentre os credenciados e habilitados para o Quadros de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 1º Quando ao Quadro mencionado no caput deste artigo não dispuser de candidatos credenciados, poderá o Poder Executivo

Municipal nomear Profissional da Educação apto para ocupar os cargos em comissão pelo período remanescente.
§ 2º Ocorrerá a vacância dos cargos em comissão do Gestor das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental por exoneração, demissão, falecimento ou conclusão do período do exercício.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 05 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darc Iane Oliveira Pereira
Código Identificador:90E5FDDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022-TP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE 11,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS DO KM 96, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. Abertura: 26/09/2022, às 08h00min. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL sito na TV Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:FC3AFD55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 048/2022-PE, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-FAMEP, de 05 de setembro de 2022, Nº 3073, Pags.29-30 Código Identificador: 1D27DFA2. Onde se lê: data de abertura: 16/09/2022, as 10:00 hora local. Leia-se: data de abertura: 20/09/2022, as 10:00 hora local.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FDF431C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 040/2022-PE. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Ambulância 4x4 Tipo A-Remoção Simples Eletiva-Tipo Pickp-Up, 0km, para transporte e remoção de pacientes no Município de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20220264; Contratada(O): P G Aguiar Vieira e CIA LTDA; Valor total: R$ 1.280.000,00. Programa de trabalho: Exercício 2022 Projeto 1011.103010200.1.026 Aquis.Equipamentos Médicos,Odontológicos ,Veiculos, Ambulancia e Ambulancha, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. Vigência: 25 de Agosto de 2022 a 23 de Dezembro de 2022. Data da assinatura: 25 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7A8B422D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0093/2022 - DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, a partir de 02 de setembro de 2022, a senhora **BRUNA OLIVEIRA DE MELO,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7851305 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 041.503.392-60, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS – 05/Nível I),** com lotação na Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DA18B7FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0097/2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 204.873.028-5".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: V/H do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, benefício nº **204.873.028-5**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FONSECA**, matrícula nº. 010348-9, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D4197491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0256/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **20 a 23/09/2022**, do Conselheiro Tutelar **CLENILSON LOPES BRAGA ARAUJO,** Matrícula nº 136918-0, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para participar do 3º Workshop Amazônico de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

II – ATRIBUIR ao referido Conselheiro, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 829,16 (Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:32A0AE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0257/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **20 a 23/09/2022**, do Conselheiro Tutelar **SEFRAIM SANTOS MATIAS,** Matrícula nº 136920-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para participar do 3º Workshop Amazônico de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

II – ATRIBUIR ao referido Conselheiro, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 829,16 (Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DE6BFFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0304/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2022, o senhor, **JARDISON DE SOUSA OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 6142476 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 950.701.092-00 para exercer o cargo **em comissão de ASSESSOR**

ESPECIAL I (DAS 3/NÍVEL II), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:789A4F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0305/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de setembro de 2022, o servidor **CLAUCIVALDO DE SOUSA LOPES,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 138671-9, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0057/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:61DCB70D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0306/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**, Secretária Municipal, Matrícula nº 130699-5, inscrita no CPF/MF sob nº 484.740.372-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1516 SEMDAS – 08.122.1010.2.127 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificada a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19.579-0, Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E1DB0C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0307/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **BRUNA OLIVEIRA DE MELO,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, do cargo de **Assessor Especial I (DAS-3 / Nível IV),** matrícula nº 139643-9, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0251/2021, de 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F018A68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0308/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **EMANUELLE UCHOA VIEL,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, do cargo de **Assessor Especial I (DAS-3 / Nível I),** matrícula nº 140894-1, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0109/2022, de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E39933A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0309/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **VICTOR MATHEUS COUTINHO,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, do cargo de **Assessor II (DAS-2 / Nível IV),** matrícula nº 138373-6, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0184/2020, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A99972FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0310/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **LAIS BANDEIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 7068533 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 023.241.572-25, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I (DAS 3/Nível III),** com lotação na Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0E6405F4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022.
A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi o art. 38, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, vêm comunicar à REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 025/2022-PE, conforme decisão proferida pelo SR. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B4ADEFF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 3/2022-002-PMJ
Abertura: 10/10/2022, às 09:00 hs. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Mural de Licitações do TCM-PA, Portal da Transparência www.jacunda.pa.gov.br, e no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jacundá.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:521E58C7

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Inexigibilidade nº 6/2022-003-PMJ, OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR MURILO HUFF EM COMEMORAÇÃO AOS 61º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JACUNDÁ. CONTRATO Nº 20220254, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001 CONTRATADO: M SHOW PRODUÇOES E EVENTOS LTDA– CNPJ Nº 34.262.043/0001-67, NO VALOR TOTAL R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 31/12/2022.

Jacundá –PA 06 de setembro de 2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Dispensa de Licitação nº 7/2022-009-FME, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA SANTA ROSA PARA AMPLIAR AS SALAS DE AULA DO COLÉGIO MORAJUBA. CONTRATO Nº 20220253, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.714.510/0001-47 CONTRATADO: AIDE BORBA DE ANDRADE – CNPJ/CPF Nº 672.384.322-34, NO VALOR TOTAL R$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 31/12/2022.

Jacundá –PA 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:48E218E3

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ–PA, Itonir Aparecido Tavares RATIFICA o processo de Inexigibilidade nº 6/2022-003-PMJ **CONTRATADA**: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 34.262.043/0001-67. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR MURILO HUFF EM COMEMORAÇÃO AOS 61º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JACUNDÁ. **VALOR GLOBAL: R$** 210.000,00

Jacundá –PA, 06 de setembro de 2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ–PA, Iara Alves Meireles RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação nº 7/2022-009-FME **CONTRATADA**: AIDE BORBA DE ANDRADE – CNPJ/CPF: 672.384.322-34. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA SANTA ROSA PARA AMPLIAR AS SALAS DE AULA DO COLÉGIO MORAJUBA. **VALOR MENSAL:** R$ 715,00 **GLOBAL:** R$ 5.005,00

Jacundá –PA, 06 de setembro de 2022

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:80969EA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-12-SRP

AVISO DE RETIFICAÇÃO, fica retificado a data do processo. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-12-SRP**. Cuja matéria foi circulada na FAMEP na pág. 42 nº 3073. **Onde se lê**: Abertura: 15/09/2022 Às 09:00h. **Leia-se**: 21/09/2022 Às 09:00h.

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:C3C05EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-013-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-013-SRP
Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item que objetiva REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA. Abertura 22/09/2022 as 09:00h. Informações: cpl.magalhaesbarata21@gmail.com. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.

AZLE VILLAS BOAS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:871EA914

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
LEI Nº 015/2022 – GBP

LEI Nº 015/2022 – GBP Magalhães Barata 06 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 008/2017, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 10 da Lei Municipal nº 008/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
Art. 10. As funções gratificadas destinam-se ao atendimento os cargos de direção e assistência nas Unidades Administrativas, a nível intermediário, da estrutura organizacional da Prefeitura e serão atribuídas aos ocupantes de cargos de provimento efetivo (Anexo III) e de provimento em comissão.
....."

Art. 2º. Fica alterado o caput e parágrafo único do Art. 59 da Lei Complementar nº 001/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
Art. 59. É devida a retribuição pelo exercício ao servidor público municipal investido em função de direção, chefia ou assessoramento, seja de provimento efetivo ou comissionado.
Parágrafo Único. Será devida a correspondente gratificação ao servidor efetivo que se encontre nomeado a cargo de provimento em comissão.
....."

Art. 3º. Fica alterado o caput do art. 10 e revogado o § 3º do art. 10 da Lei Municipal nº 003/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
Art. 10. As funções gratificadas destinam-se ao atendimento os cargos de direção e assistência nas Unidades Administrativas, a nível intermediário, da estrutura organizacional da Prefeitura e serão atribuídas aos ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão.
....."

Art. 4º. Fica autorizada a concessão de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor público de provimento comissionado, observando-se a carga horária do órgão em que se encontre lotado, observado-se a existência de dotação orçamentária.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos de concessão de gratificação que tenham sido conferidos aos servidores públicos de provimento comissionado antes da entrada em vigor da presente lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 06 de setembro de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Magalhães Barata

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:D749FEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 047/2022 – GBP

DECRETO Nº 047/2022 – GBP Magalhães Barata, 06 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Magalhães Barata-PA, contidas no art. 39 inciso VI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas deste Município, os **dias 08 e 12 de setembro de 2022, devido aos pós feriados da Independência e Aniversário da Vila de Cafezal, respectivamente.**
Art. 2º - O artigo anterior não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos e, deverão ser realizados normalmente como: **Postos de Saúde, vigilância em saúde, coleta de lixo, Guarda Patrimonial e Conselho Tutelar,** obedecendo sempre a programação e determinação de suas respectivas secretarias.

Parágrafo Único- Haverá expediente normal na Comissão Permanente de Licitação, nos dias supracitados, devido aos agendamentos de processos Licitatórios.

Art. 3º. Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, cabendo ao Secretário de cada pasta, a responsabilidade pelo controle.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 06 de setembro de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:E2E2843A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220350
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-009.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO GÁS GLP 13 KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA..
Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: **A C BORGES COMERCIO DE GAS LTDA** CNPJ nº 18.493.680/0001-98 R$ 337.410,50**.** Valor Total da ATA R$ 337.410,50. Data da assinatura da Ata 31 de agosto de 2022, vigência da Ata é de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:9B17665A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 091/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 20.474/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **21/09/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAK`S PARA UNIDADES VINCULADAS A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAIS LABORATORIAIS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 06/09/2022.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE862D3B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 088/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 17.763/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **21/09/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETERIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC.** UASG: **925213.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 05/09/2022.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51502FA1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 092/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 22.845/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **21/09/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 06/09/2022.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E021B10E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 374-2022/CPL, Beneficiário - **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.430.444/0001-10,** vencedora dos Grupos: **01 e 02** perfazendo o valor total de **R$ 424.910,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e dez reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO SRP ELETRÔNICO nº 077-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 18.393/2022-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.**

Marabá 05/09/2022 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC –
Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99393A5A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sr.ª. Cirléia Pereira Alves, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2267014 2ª VIA PC/PA e do CPF 374.129.492-68 residente e domiciliada na Rua Amapá, Quadra 26, Apart. 08 Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Supervisor (a), dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 06/09/2022, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 06 de setembro de 2022.

CIRLÉIA PEREIRA ALVES

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EB15779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7821/2022-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7821/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDE MACIEL MARCAL DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) TARAMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7009/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIAS RAMOS DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7010/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GENIVAL MIRANDA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7159/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEICIANY RODRIGUES GOMES, Concursado(a) no cargo PROF C. I, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 25 de julho a 24 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7036/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA RIBEIRO SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de junho a 16 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7056/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA MARIA CONCEICAO RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 29 de setembro a 18 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7049/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SERGIO MAX DOS SANTOS FARIAS, Concursado(a) no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas 17 de junho a 16 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7050/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALTEIR OLIVEIRA FELIX, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7055/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIANE ALANA MORENO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7016/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO BATISTA DE SOUSA, Contratado(a) no cargo de AG DE CONSERV, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7006/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2012/2013.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7031/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JACIRENE FERREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6610/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGE WILLAMI VILHENA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7186/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO SOUZA MAIA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de setembro a 04 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7287/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURO JORGE GOMES SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de setembro a 06 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7037/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA BETANIA DE OLIVEIRA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7040/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA HELENA BORGES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7071/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA BEZERRA DO AMARAL, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de junho a 15 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7032/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO AMPARO GOMES CARDOSO, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6584/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLIENE MO,RAIS DUARTE, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de agosto a 09 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EA49D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação do Extrato de Decisão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 15.303/2022, em nome do Sr. SEBASTIÃO DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3073, na página 44 do dia 04.09.2022.

Onde se lê:

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15.303/2022**, **DEIXO DE ACOLHER** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, **DECIDO** pela **ADVERTÊNCIA**, com base no disposto no(s) art.(s) 156 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá

Em, 02 de setembro de 2022.

Leia-se:

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15.303/2022**, **DEIXO DE ACOLHER** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, **DECIDO** pela **SUSPENSSÃO** de 90 (noventa) dias do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 156 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá

Em, 03 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA475CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Termo de Fomento nº 14/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 9381/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"AVANTE AO ESPORTE"**, no aporte financeiro de **R$ 65.000,00**. Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**
27 812 2 405 Apoio ao avante ao Esporte – Emenda Impositiva Ver. Eloi Ribeiro – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil)

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

Marabá/PA, 06 de setembro de 2022.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFB53C6F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Mauricio Costa Sacramento,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n° **6454925 PC PA** e do CPF n.º **002.546.332-26,** residente e domiciliado(a), **á Rua Aparecida n 1176 - Liberdade - marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23B1F463

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Valdonil Silva de Oliveira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n° **127801919994 SEGUP-MA** e do CPF n.º **655.641.543-04,** residente e domiciliado(a), **á Av. Silvino Santis n° 2886 - Velha Marabá - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2221A6D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 270/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 270/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Rozi Ney Araujo Guimarães**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5506136 PC PA e do CPF n.º 287.763.132-04 residente e domiciliado(a), á Fl 15 QD 02 lt 17 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/08/2022 á 01/08/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F7A039C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 271/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 271/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Benedito Nunes de Morais**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1778150 SSP PA e do CPF n.º 398.820.392-00 residente e domiciliado(a), á FL 27 QD 11 LT 38 - Nova Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/07/2022 á 20/07/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02AEEE5C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 267/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 267/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Patricia de Souza Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6351569 PC PA e do CPF n.º 011.118.562-90 residente e domiciliado(a), á Rua da Caixa Dágua n° 161 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/08/2022 á 01/08/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A989E97

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 277/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 277/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Bruno Viana Bonfim**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8215327 PC/PA e do CPF n.º 70364924225, residente e domiciliado(a), á Rua das Castanheiras nº 16- jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/08/2022 á 04/08/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:283CB2CA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **16.059/2022-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº **070/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** fornecimento de refeições prontas do tipo "marmitex", "lanche" e "café da manhã" destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - de Marabá. Empresa: **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.773.597/0001-09**. **Valor: R$ 148.663,36 (CENTO, QUARENTA, OITO MIL, SEISCENTOS, SESSENTA, TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** Dotações orçamentarias: 10 302 0012 **2.054** Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192 Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo . **DATA DA ASSINATURA 24 de agosto de 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EA99803

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-FMS/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.670/2021-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 26.670/2021-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 139/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: a aquisição de proteína animal (carne) para atendimento dos Hospitais e demais Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob **N° 32.320.881/0001-14**. **VALORR$ 818.465,20 (Oitocentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de despesas: 33.90.30-00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 17 de fevereiro de 2022**. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6233D020

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Sr. **ENIO PONTES SILVA,** matrícula nº 005729-0, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e o servidor Sr. **JOSE WESCLEY SILVA DOS SANTOS,** matrícula n° 005653-7, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por "Aquisição de Máquina e Equipamento para implantação da Fábrica de Bloquete visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mojuí dos Campos**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 29 de agosto de 2022.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:6D20A545

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO CARONA Nº 002/2022 REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021030, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021-003.

RECONHEÇO o processo CARONA, fundamentado no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa**TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ Nº 02.448.787/0001-84**, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNTIZAÇÃO DOS PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NAS VIAS E ÁREAS PÚBLICA DENTRO DOS PERÍMETROS URBANOS E RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JESEIAS SOUZA DE MEIRELES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 06 de setembro de 2022

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4A852467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO CARONA Nº 002/2022 REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021030, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021-003.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNTIZAÇÃO DOS PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NAS VIAS E ÁREAS PÚBLICA DENTRO DOS PERÍMETROS URBANOS E RURAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE. DATA DA ASSINATURA: 25.08.2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ Nº 02.448.787/0001-84.

Monte Alegre - PA, 06 de setembro de 2022.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F6730507

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 457/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: MARIA NIRACI FERREIRA DE SOUZA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN) PELO PERIODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2002.261250006.2.046 Manutenção do Departamento de Transito - DEMUTRAM, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2022 a 23 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:05FADDEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA NIRACI FERREIRA DE SOUZA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN) PELO PERIODO DE 12 MESES. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 23 de Agosto de 2022

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A3499735

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210020 PREGÃO ELETRÔNICO PE 05/2021/PMNI

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **20210020**. **CONTRATADA:** PAULO DA SILVA TERRAPLANAGEM EIRELI. **Objeto:** Aquisição E Instalação De Academia Ao Ar Livre No Município De Nova Ipixuna, Conforme Convênio Nº 894367/2019, Firmado Entre O Ministério Da Cidadania E A Prefeitura Municipal De Nova Ipixuna, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas No Edital E Seus Anexos. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **20210020,** nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05 de setembro a 31 de dezembro de 2022. Assinatura: 06 de setembro de 2022.

Nova Ipixuna - PA, 06 de setembro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:60F41719

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE.25/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, TINTAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **04.012.458/0001-11, ATA SRP Nº 0109001/2022**, COM VALOR DE **R$ 1.630.284,89** (hum milhão, seiscentos e trinta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) DE 01/09/2022 ATÉ 01/09/2023. **EMPRESA VENCEDORA: LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.545.473/0001-16**, **ATA SRP Nº 0109002/2022**, COM VALOR DE **R$ 383.765,15** (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) DE 01/09/2022 ATÉ 01/09/2023. **EMPRESA VENCEDORA: T J B FERNANDES & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.710.567/0001-69**, **ATA SRP Nº 0109003/2022**, COM VALOR DE **R$ 2.027.110,81** (dois milhões, vinte e sete mil, cento e dez reais e oitenta e um centavos) DE 01/09/2022 ATÉ 01/09/2023. **EMPRESA VENCEDORA: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.175.931/0001-47**, **ATA SRP Nº 0109004/2022**, COM VALOR DE **R$ 229.881,10** (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos) DE 01/09/2022 ATÉ 01/09/2023. **EMPRESA VENCEDORA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **37.247.494/0001-13, ATA SRP Nº 0109005/2022**, COM VALOR DE **R$ 990.00** (novecentos e noventa reais) DE 01/09/2022 ATÉ 01/09/2023. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 01/09/2022.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7F70F15D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-009PMNR

CONTRATO Nº: 20223179

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-009PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

OBJETO: Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades do FUNDEB do Município de Novo Repartimento - Pa.

VALOR TOTAL: R$ 67.094,93

VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 25/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:1FE0E607

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2021-033PMNR

CONTRATO Nº: 20223180
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-033PMNR
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOCONTRATADA: CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidraulicos e elétricos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Municipio de Novo Repartimento - Pa
VALOR TOTAL: R$ 209.083,43
VIGÊNCIA: 29/08/2022 a 29/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

CONTRATO Nº: 20223191
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-033PMNR
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADA: CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidraulicos e elétricos, destinados a atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério- FUNDEB
VALOR TOTAL: R$ 210.205,11
VIGÊNCIA: 29/08/2022 a 29/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:9301A19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.466/2022 - POLIANA BISPO DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 466/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: POLIANA BISPO DA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0DE1C668

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.467/2022 - RAFAELA ARAUJO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 467/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RAFAELA ARAUJO DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:37E5CAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 468/2022 - RAYANA FONSECA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 468/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RAYANA FONSECA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:44E629BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 469/2022 - RENATA GONÇALVES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 469/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RENATA GONÇALVES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7082A61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.470/2022 - RIAN CORREA DE LIMA BRITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 470/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RIAN CORREA DE LIMA BRITO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8DE6DFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 472/2022 - SILVIA PAVORINI SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 472/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: SILVIA PAVORINI SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1549B380

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.473/2022 - SIRLEA MORAES DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 473/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: SIRLEA MORAES DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E302D397

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.474/2022 - ADRIANO CARDOSO DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 474/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ADRIANO CARDOSO DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:12FD2A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.475/2022 - DIOCLECIO ALVES SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 475/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DIOCLECIO ALVES SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:42C3BBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.471/2022 - SANDRA DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 471/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: SANDRA DA CONCEIÇÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E6AB953D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 477/2022 - GLEISON DE SOUZA REGO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 477/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GLEISON DE SOUZA REGO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E96BB663

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.478/2022 - HOZENEY CARAVELAS FURTADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 478/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: HOZENEY CARAVELAS FURTADO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C2CFBDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.479/2022 - JACSON GONÇALVES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 479/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JACSON GONÇALVES DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3E72BEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.480/2022 - JOEL PEREIRA SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 480/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JOEL PEREIRA SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BABD9997

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2022 - MARCIO CORREA CURSINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 482/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARCIO CORREA CURSINO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E4317CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 483/2022 - MOISES BARRETO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 483/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MOISES BARRETO FILHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E0F0DB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 484/2022 - RICARDO PEREIRA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 484/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RICARDO PEREIRA ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E55800A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.485/2022 - ROBERTO CARLOS OLIVEIRA SALES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 485/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ROBERTO CARLOS OLIVEIRA SALES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme

previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F450E96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.486/2022 - VALMIRO DE SANTOS SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 486/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: VALMIRO DE SANTOS SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C676CC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.487/2022 - WILBENY CIRQUEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 487/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: WILBENY CIRQUEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:17E40126

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 489/2022 - FERNANDO SANTOS DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 489/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FERNANDO SANTOS DO NASCIMENTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A4D35894

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.490/2022 - JOSEMAR PEREIRA SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 490/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JOSEMAR PEREIRA SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E14A835C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.491/2022 - ANA CLEUDE SANTOS FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 491/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **ANA CLEUDE SANTOS FERNANDES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:895341E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.492/2022 - ANDREIA LIMA RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 492/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **ANDREIA LIMA RODRIGUES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D8585B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.493/2022 - BRUNO RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 493/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **BRUNO RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:82D9D36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.494/2022 - CARES MARILHA GOMES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 494/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **CARES MARILHA GOMES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B7FB4F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.495/2022 - CARLOS HENRIQUE SOUZA LUSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 495/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **CARLOS HENRIQUE SOUZA LUSO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A28D4DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.496/2022 - CAROLANE SILVA DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 496/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **CAROLANE SILVA DO NASCIMENTO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A6ABC3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.497/2022 - CINTIA LIMA LOBO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 497/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **CINTIA LIMA LOBO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DC5B2805

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.498/2022 - CLAUDIA BRITO PINTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 498/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **CLAUDIA BRITO PINTO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:45D2B712

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.499/2022 - DELZUITA MELO COSTA LEITE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 499/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **DELZUITA MELO COSTA LEITE**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CEDAC77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 500/2022 - DENISE CARVALHO DE FARIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 500/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **DENISE CARVALHO DE FARIAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:79A27911

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº..501/2022 - DEONISIA GOMES PAZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 501/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **DEONISIA GOMES PAZ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3DA348C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.502/2022 - ELIELMA VIEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 502/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **ELIELMA VIEIRA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:93F44544

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 503/2022 - ELIENE ROSA BRITO RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 503/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **ELIENE ROSA BRITO RIBEIRO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:98630EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 504/2022 - INACIO VILHENA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 504/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **INACIO VILHENA GONÇALVES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A430754B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 505/2022 - JANAIRA SILVA DE ARRUDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 505/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **JANAIRA SILVA DE ARRUDA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6D315AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 506/2022 - JEANE DA SILVA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 506/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **JEANE DA SILVA DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5BAFB09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.507/2022 - JOSE GENICARLOS VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 507/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **JOSE GENICARLOS VIANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:30F4EC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 508/2022 - JOSE UIQUES ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 508/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **JOSE UIQUES ALMEIDA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:66F1C97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 509/2022 - KLEBSON DE SA SCHLOSSER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 509/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **KLEBSON DE SA SCHLOSSER**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:968E867D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.510/2022 - LIBIA DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 510/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **LIBIA DA COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A3CA1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.511/2022 - LISANDRA ARAUJO DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 511/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **LISANDRA ARAUJO DE SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3ED04FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.512/2022 - HEUKS DA ROCHA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 512/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **HEUKS DA ROCHA FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:22D23725

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 513/2022 - MAIRA CECILIA MARANHÃO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 513/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **MAIRA CECILIA MARANHÃO DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A899BD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.514/2022 - MARCOS RIBEIRO MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 514/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **MARCOS RIBEIRO MORAIS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A0EEB7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.515/2022 - EUNICE ANA DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 515/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **EUNICE ANA DE MELO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D015A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 516/2022 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 516/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:01949259

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.517/2022 - MARIA DOS REIS DA SILVA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 517/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **MARIA DOS REIS DA SILVA ALVES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BBD15298

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 518/2022 - MARLENE INACIO DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 518/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **MARLENE INACIO DE SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:43E68DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.519/2022 - MARTA DE SOUZA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 519/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **MARTA DE SOUZA FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EE8E352B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.520/2022 - FABIO JUNHO ARAUJO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 520/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **FABIO JUNHO ARAUJO SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:101245FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.521/2022 - NADERLLY PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 521/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **NADERLLY PEREIRA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C1E6B147

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.522/2022 - NENISE DA CONCEIÇÃO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 522/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **NENISE DA CONCEIÇÃO MARTINS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:928AAFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 523/2022 - NERIENE DOS SANTOS DE FARIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 523/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **NERIENE DOS SANTOS DE FARIAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:15B3A433

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.524/2022 - PAULINE FEITOSA DE BRITO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 524/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **PAULINE FEITOSA DE BRITO LEAL**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:80FAED70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 525/2022 - RAFAEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 525/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **RAFAEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B2AB9B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.526/2022 - ERLANE DINIZ SENA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 526/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **ERLANE DINIZ SENA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2EA59841

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11.649/2022 -

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11.649/2022
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que BENEDITO GOMES MARTINS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bolívia, Quadra 27, Lote 14, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 278,87 M² e perímetro de 75,78 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Bolívia**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 16**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 13**	**Por onde mede 27,89m**
Lateral esquerda com	**Lote 15**	**Por onde mede 27,89m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:77EE1DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 082/2022-GPM - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DECRETA EXPEDIENTE CORRIDO DE TRABALHO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NAS QUINTAS

DECRETO Nº 082/2022-GPM, Novo Repartimento/PA,06 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DECRETA EXPEDIENTE CORRIDO DE TRABALHO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NAS QUINTAS E SEXTAS FEIRAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, amparadas no art. 93, inciso V combinado com o art. 115, inciso I alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento - PA, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam revogados todos os termos do Decreto Municipal nº. 081/2022, de 01 de
setembro de 2022, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no dia 05/09/2022, com o Código Identificador D6A597E0, sem prejuízo da publicação de um novo decreto caso sobrevenha novo interesse do Município.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura, publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço**www.diariomunicipal.com.br/famep**, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D41DF58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 527/2022 - ERLEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 527/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **ERLEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:87609F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.528/2022 - SIMONE MELO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 528/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **SIMONE MELO DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D8059F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.529/2022 - SUELEN DOS SANTOS SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 529/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **SUELEN DOS SANTOS SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A268F8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 530/2022 - TAMIRES DE OLIVEIRA HILARIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 530/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **TAMIRES DE OLIVEIRA HILARIO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9C688E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.531/2022 - EVANILDE DE FARIAS VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 531/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **EVANILDE DE FARIAS VIEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2B75EE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.532/2022 - FERNANDO BEZERRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 532/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **FERNANDO BEZERRA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DFAA35A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.533/2022 - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 533/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE RIBEIRO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:776D16D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 534/2022 - MOAN ANDRADE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 534/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **MOAN ANDRADE SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:19DE63A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.535/2022 - REGINA DA SILVA MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 535/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **REGINA DA SILVA MORAIS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DDAA6D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.536/2022 - RONILDO ROSA BRITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 536/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **RONILDO ROSA BRITO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9D2C70DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 537/2022 - TANIA MARIA FIGUEREDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 537/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **TANIA MARIA FIGUEREDO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2A2FE8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.538/2022 - WAGNA LUDMILLA DE PAULA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 538/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **WAGNA LUDMILLA DE PAULA PEREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:02E198EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.539/2022 - WANDERSON DA SILVA FONTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 539/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **WANDERSON DA SILVA FONTES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D549F67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.540/2022 - ANA ALICE ALVES MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 540/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **ANA ALICE ALVES MARTINS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:67DE31E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRAT Nº. 541/2022 - CARLOS DOS SANTOS COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 541/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **CARLOS DOS SANTOS COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4CBCBFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 542/2022 - EDINALVA MOURA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 542/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **EDINALVA MOURA SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3F0025C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.543/2022 - ELINARIA SILVA MOTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 543/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **ELINARIA SILVA MOTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D6D8CD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 544/2022 - ELISSANDRA MELO DA SILVA SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 544/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **ELISSANDRA MELO DA SILVA SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E9EB26EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.545/2022 - FABRINA DOURADO DE AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 545/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **FABRINA DOURADO DE AZEVEDO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.737,28 (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E03D3A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.546/2022 - DALVA KESTER DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 546/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **DALVA KESTER DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6A2FE8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 547/2022 - FRANCISCO CARLOS PEREIRA FONTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 547/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **FRANCISCO CARLOS PEREIRA FONTES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:72294587

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.548/2022 - GERCIANE DA SILVA CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 548/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **GERCIANE DA SILVA CARVALHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:86C64A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 549/2022 - IVONE CAMPOS FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 549/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **IVONE CAMPOS FERNANDES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:76921667

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 550/2022 - JACINALVA DOS ANJOS SILVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 550/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **JACINALVA DOS ANJOS SILVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A8C5208B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 551/2022 - JONILDO DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 551/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **JONILDO DIAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5623E61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 552/2022 - JOSE MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 552/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **JOSE MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:063A3F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.553/2022 - JOSENILDA MOREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 553/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **JOSENILDA MOREIRA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FED9E0FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 648/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a partir de 30 de agosto de 2022, a Senhora **CATIANE MARIA ALMEIDA FIGUEIREDO**, do cargo de Assessora Especial Setorial - DAS 03, de provimento em comissão, deste poder Executivo, lotada na Assessoria de Controle Interno, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 307/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D2329196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 639/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **RAYANA KIVIA DA SILVA MAIA**, para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mineração, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:77AFB526

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 640/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a partir de 01 de setembro de 2022, o Senhor **FÁBIO SÉRGIO PAIXÃO ALMEIDA**, do cargo de Assessor Especial de Governo, de provimento em comissão, deste poder Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 350/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0BA18DB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.447 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara c/c o art. 68, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao art. 139, § 2º da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de Oriximiná para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- A Estrutura Organizacional dos Orçamentos;
- As Diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
– Da Organização e Estrutura do Orçamento;
- Das Disposições relativas as despesas do município com Pessoal e Encargos Sociais;
- Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- Da Responsabilidade Fiscal;
- Das Despesas de Carácter Contínuo;
- As Disposições Gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

- De Metas e Prioridades, elaborado de acordo com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal;
- De Metas Fiscais, elaborado de acordo com o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- De Riscos Fiscais, elaborado de acordo com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º - A Gestão Pública Municipal terá como Prioridades e Metas para o exercício financeiro de 2023 o desenvolvimento sustentável como meio para reduzir as desigualdades sociais, gerar mais qualidade de vida para a população e garantir Gestão Fiscal dos recursos públicos com responsabilidade compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As Metas e Prioridades para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas e deverão ter como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam a continuidade da reconstrução do Município rumo ao desenvolvimento sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

- Equilíbrio entre Receita e Despesa;
- Interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;
- A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;
- Fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;
- Formação de parcerias com os Governos Estadual e Federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;
- A ampla Participação Social;
- A promoção da Sustentabilidade Ambiental;
- A valorização da Diversidade Cultural e da Identidade Local;
- A redução do déficit de serviços públicos essenciais para garantir o provimento de equipamentos sociais e serviços à sociedade;
- A excelência na gestão e o consequente aumento da eficiência dos gastos públicos;
- Garantir a Responsabilidade Fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos;
- Valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;
- Apoio estrutural e financeiro às manifestações culturais, religiosas e sociais do Município;
-Combater as desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social;
- O crescimento Econômico Sustentável; e
- O estímulo e a valorização das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.

§ 1º. As Metas e Prioridades definidas no *caput* deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.
§ 2º. Os Orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 3º. As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com investimentos e conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2023, em relação às metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo.
§ 4º. O Anexo de Metas e Prioridades será alterado quando houver a revisão do PA, inclusive incluindo, excluindo ou agregando Programas e suas respectivas ações, conforme autorização legislativa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

- O Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- O Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde e Assistência Social.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgão e autarquias.

Art. 7º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal será composta de:
- Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
Texto do Projeto de Lei;
Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social especificados no artigo 4º desta Lei; e
Discriminação da Legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da Receita.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

- Do conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;
- Do conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;
- Do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;
- Do conjunto das Despesas por Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- Do Demonstrativo especificando a codificação e a descrição das Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a Despesa por Unidades Orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas Dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis em atendimento à legislação vigente.

Art. 10. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas Ações Orçamentárias, Atividades, Projetos ou Operações Especiais.

§ 1º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma Unidade Orçamentária.
§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.
§ 3º. A especificação da Modalidade de Aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos § 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

ALTERAÇÕES.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando- se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de abril de 2022.

Art. 13 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificada pela Emenda Constitucional 58/2009.

Parágrafo Único: O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal a reestimativa das receitas para o exercício de 2023, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

Art. 14 Os Órgãos e Fundos Municipais pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas Orçamentárias através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a Receita prevista para o exercício de 2023.

Art. 15 Na proposta Orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT, conforme Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo Único: Os Órgãos e Entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebido, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 16 A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Finanças para inclusão na Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 17 Os Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação em vigor.

Art. 18 O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais, na Modalidade de Aplicação 50, os recursos destinados às transferências voluntárias para Organizações da Sociedade Civil, para execução em regime de mútua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividade de natureza continuada de atendimento ao público, desde que estejam adimplentes com as obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias.

Art. 19 As Transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 1º. No caso de destinação de Subvenção Social para Entidades Privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.
§ 2º. Os Repasses dos Recursos de Subvenções Sociais serão efetivados através de convênios.

Art. 20 A Destinação de Recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para Entidade Privada sem fins lucrativos.

Art. 21 A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser

realizadas no caso de Entidades Privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 22 A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de Pessoas Físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo Único: Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:
- Auxílio financeiro: Dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e
- Material de Distribuição Gratuita: Dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 23 As Entidades Privadas beneficiadas com recursos Públicos Municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24 A entrega de recursos a Consórcios Públicos em decorrência de delegação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as Modalidades de Aplicação específicas.

Art. 25 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operação de credito **"art. 43, § 1º, I, II E IV, da Lei nº 4.320/1964"**.
II – Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

Art. 26 A Lei Orçamentária Anual de 2023 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 27 Os Créditos Adicionais Suplementares, com indicação de recursos referentes à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, terão que ser solicitado ao Poder Executivo por meio de ofício.

Art. 28 As codificações de Modalidade de Aplicação e das Fontes de Recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à Execução Orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 A inclusão de grupo de natureza de Despesa em Projeto, Atividade e Operação Especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:
- Incorreção no processo de orçamentário dos Projetos, Atividades e Operações Especiais; e
- Fatos que independam da ação volitiva do gestor.

Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais.

§ 1º. As alterações previstas no *caput* deste artigo, será decorrente de Lei estabelecendo a criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática.
§ 2º. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 ou em seus Créditos Adicionais.

Art. 31 Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada Projeto, Atividade e Operação Especial, terão seu detalhamento registrado no *software* de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por Unidade Orçamentária, por Categoria de Programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2023.

Parágrafo Único: As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do Órgão ou Entidade, no âmbito de cada Poder, desde que sejam efetivadas no mesmo Projeto, Atividade e Operação Especial e no mesmo grupo de Natureza de Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

Art. 32 Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§ 1º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- Pessoal e Encargos Sociais;
- Pagamento de Benefícios Previdenciários;
- Pagamento do Serviço da Dívida;
- Precatórios;
- Obras em Andamento;
- Contrato de Serviços;
- As Operações Oficiais de Crédito; e
- Contrapartidas Municipais.

§ 2º. As Dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

Art. 33 Até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

Art. 34 No que se referente ao Regime Orçamentário, as Receitas serão reconhecidas por ocasião da sua arrecadação e as Despesas, de acordo com os seus respectivos estágios, empenho, liquidação e pagamento, na forma prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando as seguintes peculiaridades:

- Receita – no mês que ocorrer o respectivo ingresso;
- Despesa – conforme os estágios definidos no *caput* deste artigo, sendo que a liquidação deverá ocorrer da seguinte forma: Folha de Pessoal e Encargos Sociais – dentro do mês de competência a que se referir o gasto;
Fornecimento de Material – na data da entrega;
Prestação de Serviço – na data da realização;
Obra – na ocasião da medição.

Art. 35 Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, os Poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:
- Comportamento dos Recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

- Cumprimento dos limites dos Gastos com Pessoal e Encargos Sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;
- Conservação dos Recursos das Contrapartidas Municipais a convênios e financiamentos firmados;
- Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 1º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados Fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 2º. No caso de restabelecimento da Receita Prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 36 O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a organização estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 37 A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada Unidade Gestora, especificando aqueles vínculos a Fundos Municipais e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as Despesas por Função, Subfunção, Programa, Projeto, Atividade ou Operação Especiais e quanto a Natureza, por Categoria Econômica, Grupos de Natureza e Modalidade de Aplicação, tudo em conformidade com a Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

§ 1º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
– Programa – Instrumento de Organização da Ação Governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental, sendo mensurado por Indicadores Estabelecidos no Plano Plurianual-PPA 2022- 2025;
– Atividade – Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações que se realizaram de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à Manutenção da Ação de Governo;
– Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
– Operação Especial: Despesas que não contribuem para a Manutenção das Ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços;
– Unidades Orçamentárias: Segmento da Administração a que o Orçamento consigna Dotações Específicas para a realização dos Programas de Trabalho;
– Função: Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Setor Público;
- Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas e identificar a natureza básica das ações que se distribuem em torno das funções;
- Categoria de Despesa: Representa o efeito econômico da realização das despesas
– Grupo de Despesa: Representa um agregador de elemento de despesa com
as mesmas características quanto Objeto do Gasto;
– Modalidade de Aplicação: Representa a forma como os recursos serão aplicados podendo ser diretamente ou sob forma de transferência a outras Entidades Públicas ou Privadas que se encarregarão da Execução das Ações;
– Fonte de Recurso: Representa um agrupamento de natureza de Receitas ou Recursos Indicados para realizar despesas;
– Indicadores de Programas: Representa o parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa; e
– Produtos de Ação: Representa o bem ou serviço resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.
§ 2º Cada Programa Identificará as Ações necessárias para atingir os seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as Despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução.
§ 3º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.
§ 4º Cada Atividade, Projeto e Operação identificará a Função e a Subfunção às quais se vinculam;
§ 5º As Categorias de Programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2022-2025;
§ 6º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.
§ 7º Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária dos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Financias, as despesas de exercício anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento Ordinário da Despesa.

§ 8º As Transferências de Recursos a Entidades Privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 38 A Proposta Orçamentária conterá:

I – Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico- financeira do município;
– Projeto de Lei de Orçamento;
– Tabelas Explicativas, das quais, além das estimativas de Receita e Despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:
A Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àqueles em que elaborou a proposta;
A Receita Prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
A Receita Prevista para o exercício a que se refere a proposta;
A Despesa Realizada no exercício imediatamente anterior;
A Despesa Fixada para o exercício em que se refere a proposta; e
A Despesa Prevista para o exercício que se refere a proposta
Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação Relativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);
Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2022, 2023 e 2024 (art.20º, 71º e 48º da LRF);
Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas 2022, 2023 e 2024 (art.72º da LRF);
Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212º da CF e 60º dos ADCT);

141/2012);

Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicos de Saúde (LC Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhar da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, Art. 48º LRF);
Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos credores no encerramento do último quadrimestre (Princípio da Transparência, Art. 48º da LRF).

Parágrafo Único - A Secretaria de Finanças apurará os Resultados Primário e Nominal, para fins de avaliação do Cumprimento das Metas.

Art. 39 A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as Dotações Destinadas:

I – Às Ações descentralizadas das Funções de Saúde, Educação e Assistência Social;
– Atendimento de Ações de Alimentação Escolar;
–À concessão de subvenções Econômicas e Sociais
- Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das Unidades Orçamentárias, tendo em visto o disposto no Art. 78º do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
Nos Precatórios não-alimentícios, cujo valor estiver dentro dos limites do Art. 100º, da Constituição Federal, não serão objeto de parcelamento;
Nos demais Precatórios não-alimentícios, será obedecido à fixação da Constituição Federal Art. 78º e seus parágrafos; e
Os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos Precatórios, objeto de parcelamento;

I – Despesas com Publicidade, Propaganda e Divulgação Oficial.
§ 1º. A despesa que se refere o inciso V, não excederá um por cento (1%), no âmbito de cada Poder.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 No exercício financeiro de 2023, as Despesas com Pessoal, Ativo e Inativo, do Município de Oriximiná observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo Único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as Despesas com Pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observadas os limites estabelecidos no Art. 20, II e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 O Reajuste Anual da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 43 As Despesas decorrentes de Contratos de Terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único: Não serão computadas como Despesas de Pessoal os contratos de terceirização de mão-de-obra para execução de Serviços de Limpeza, Vigilância e Segurança Patrimonial e Outros Assemelhados.

Art. 44 No exercício de 2023, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência social, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 Não poderá existir Despesa Orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de assistência técnica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 46 Para fins de aperfeiçoamento da Política e da Administração Fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei complementar dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, notadamente:

- Alteração e Atualização do Código Tributário Municipal;
- Aperfeiçoamento e a Atualização da Legislação Tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- Adequação, Inovação e Atualização da Legislação Tributária referentes às Taxas Municipais.

Art. 47 Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a Receita Estimada para 2023, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

Art. 48 A concessão de subsídios, isenção e anistia, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por Lei Específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 49 A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA para o exercício de 2023 deverá obedecer aos Princípios da Probidade Administrativa, Legalidade, Legitimidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e da Economicidade.

Art. 50 O Projeto de Lei Orçamentária – LOA deverá estar atenta às Ações Planejadas e Transparentes Direcionadas para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 51 Para que a Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º. Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

– Renúncia de Receita;
– Geração de Despesa com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- Dívidas Consolidadas.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO

Art. 52 As Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente, despesa de custeio ou transferência corrente, derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a 02 (dois) Exercícios.

Art. 53 A criação ou Aumento de Despesas obrigatórias de caráter continuado serão acompanhados de:
- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado, no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;
– Demonstrativos de Origem dos Recursos para o seu custeio;
– Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;
– Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;
– Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 54 A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não serão executados antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 55 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, será acompanhado de:

– Estimativa do Impacto Orçamentário, Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado no exercício em que deva ser prorrogada e nos subsequentes;
– Demonstrativo de Origem dos Recursos para seus custeios;
– Medidas de Compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente de despesa;
– Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual –LOA;

– Compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA;
– Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 56 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, não será efetuada antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 57 A criação ou aumento de despesa destinada ao serviço da dívida pública, encargos e amortização, poderão ser executados independentemente da implementação de medidas de compensação nos períodos seguintes pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Oriximiná será encaminhado pelo Prefeito à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2022 e devolvido para sanção do Prefeito Municipal até 15 de dezembro de 2022, conforme Art. 140, III da Lei Orgânica do Município.

Art. 59 A Estimativa de Receita e a Fixação de Despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as Metas Fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.

Art. 60 As Metas Fiscais previstas em Anexo específico nesta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das Receitas e Despesas e do comportamento da Execução Orçamentária do exercício em curso.

Art. 61 O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Oriximiná

Art. 62 As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto na Lei Orgânica Municipal.
§ 1º. Não serão propostas Emendas que importe Aumento de Despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.
§ 2º. Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá Emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas:

- Com projetos de Obras em Execução;
- À Conta de Recursos Vinculados, exceto quando observarem a vinculação estabelecida;
- Destinadas ao Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
- Destinadas ao Pagamento de Precatórios e de Sentenças Judiciais;
- Contribuição ao PASEP;
- Destinadas ao Serviço da Dívida.

Art. 63 A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada Fonte de Recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os Projetos cuja alocação de recursos Orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Parágrafo Único: Durante a Execução Orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fiscais deixe a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para Investimentos.

Art. 64 O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo Único: A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 65 As proposições de dispositivo legal que crie Órgão, Fundos, Programas Especiais ou Similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ser submetida previamente às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento.
Art. 66 A reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários, conforme disposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada, quando necessária, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 67 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde.
Parágrafo Único: Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 68 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a parcelar os débitos de exercícios anteriores, reconhecidos administrativamente, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas e o controle dos gastos.

Art. 69 Caberá aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive seus Fundos, movimentar e gerenciar seus Recursos Orçamentários e Financeiros.

Art. 70 A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e suas alterações, e 43/2001 e suas alterações.

Art. 71 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias Público-Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 72 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações orçamentárias relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 73 O Poder Executivo implementará Sistema de Acompanhamento da Ação Governamental, objetivando o gerenciamento de Despesas Constantes de cada Ação, previstos no programa de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 74 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, em 31 de agosto de 2022.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara

Anexos: www.oriximina.pa.gov.br

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1F827E3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.448 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara c/c o art. 68, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Seção I
Das Diárias e das Passagens

Art. 1º. O servidor municipal que se deslocar para fora do Município, em razão de serviço, fará jus a diárias e passagens que serão pagas pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, de conformidade com esta Lei.
Art.2º. O regime de concessão de passagens e diárias destina-se ao deslocamento por conveniência e interesse da Administração Pública, a serviço oficial do Poder Executivo, concedidas por dia de afastamento do Município.
Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo de afastamento, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos, desde que, haja interesse expresso da Administração Pública.
Art.3º. As diárias são devidas aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, incluindo o Prefeito e o Vice-Prefeito que se afastarem da sede, contadas integralmente nos dias de partida e de retorno, sem prejuízo de seus vencimentos.
Parágrafo único. Diária é o benefício de indenização ao servidor público municipal para o custeio das despesas de alimentação, locomoção urbana, hospedagem, quando houver afastamento da sede, em caráter eventual e transitório, para o cumprimento de serviços no interesse da Administração Pública.

Art.4º. Passagens áreas e/ou fluviais devem ser compradas com antecedência, pelo menor preço e em horário que possibilite ao servidor chegar ao seu destino antes do horário previsto das atividades estabelecidas.
§1º. As passagens áreas e/ou fluviais deverão ser providenciadas pelo Setor de Compras, corroboradas pelas autoridades competentes para a devida ordem de aquisição.

§2º. A Administração autorizará mediante solicitação por meio de ofício, a qual deverá conter as seguintes informações:

Identificação do servidor (nome, cargo e função);
Data de saída e retorno;
Meio de transporte utilizado;
Justificativa da viagem;
Número de diárias e cálculo do montante.

§3°. Excepcionalmente, caso o servidor adquira passagens com recursos próprios, será ressarcido mediante a apresentação do respectivos comprovantes de compra/pagamento.

Art.5º. Ficam estabelecidos os seguintes valores para o pagamento de diárias aos agentes políticos e servidores públicos municipais:

I – Para a capital e demais município do Estado do Pará:

Prefeito Municipal e Vice Prefeito – R$ 600,00;
Secretário Municipal e Procurador Geral do Município - R$ 400,00;
Assessores, Diretores, Coordenadores, Chefe de Divisões e Demais servidores – R$ 300,00.

II – Para outros Estados e o Distrito Federal:

Prefeito e Vice Prefeito – R$ 1.100,00;
Secretário Municipal e Procurador Geral do Município - R$ 900,00;
Assessores, Diretores, Coordenadores, Chefe de Divisões e Demais servidores – R$ 700,00.

§3º. Para viagens internacionais fica estabelecido o pagamento de diárias que corresponderão ao valor da diária para fora do Estado acrescido o valor de 100% (cem por cento), a qual poderá ser convertida em moeda específica, utilizando-se o valor do câmbio correspondente à data do dia do ultimo pagamento da diária.

§4º. Será devida ainda Diária de Campo, a título de indenização aos servidores que se afastarem da zona urbana do município, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para execução de serviços públicos na zona rural de campanha de combate e controle de endemias, serviços em saúde, topografia, pesquisa, inspeção, fiscalização, manutenção de malhas viárias e equipamentos ou em veículos, desde que, haja pernoite.

Art.6º. Fica fixado o limite de 10 (dez) diárias por mês a serem utilizadas pelo agente político e servidor público municipais.
§1º. O limite fixado no caput não se aplica ao Chefe do Poder Executivo e para viagens internacionais.
§2º. Em caso de relevante interesse público, o limite fixado no caput deste artigo, poderá ser ultrapassado, desde que, seja expressamente justificado por ato do ordenador de despesa e com a devida autorização do Chefe do Executivo.

Seção II
Das Disposições Finais

Art. 7º. Em decorrência da ausência do Prefeito Municipal, havendo o interesse público, bem como, a necessidade de diárias a servidores públicos, devidamente justificado, deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, a autorização das referidas diárias.

Art.8º. Os valores das diárias serão atualizados conforme o índice de reajuste concedidos aos servidores públicos municipais, por meio de Decreto regulamentador, conforme dispõe o §2º do art. 57, da Lei

Municipal n° 6.116/1999 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Oriximiná.

Art.9º. Os membros de Conselhos Municipais, com a devida autorização do Chefe do Poder Executivo, farão jus ao recebimento de diárias e passagens, desde que, vinculado a assuntos específicos destes Conselhos, nos termos previstos nesta Lei.

Art.10. Os munícipes oficialmente escolhidos como representantes do Município de Oriximiná, para conferências fora da sede (estadual e/ou nacionais), convocadas nas áreas da saúde, assistência social, educação e outras, oficialmente instituídas e com a devida justificação, farão jus ao recebimento de diárias e passagens, desde que não forem custeadas pelos governos estatual e federal ou por outra instituição.

Art.11. Fica obrigatório a apresentação de relatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, devendo conter sucinta descrição das atividades realizadas, bem como, atestado ou certificado de frequência em caso de participação em eventos que motivou a viagem, sob pena de devolução das diárias.

Parágrafo único. Não se aplica as disposições do caput ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município.

Art.12. A concessão de diárias e passagens ficará condicionada a disponibilização orçamentária e financeira da Administração Pública.

Art.13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal n° 9.149, de 23 de novembro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, em 05 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:735C6947

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 34 DE 12/04/2022.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 34 de 12/04/2022.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 414/2015 Pacajá – PA de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de defesa dos direitos da Criança e Adolescente, após apreciação dos conselheiros, em reunião ordinária, no dia 06 de abril de 2022, de acordo com a ata de nº 56/2022.

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros de direitos em reunião ordinária no dia 02 de fevereiro de 2022, registrada na ata de nº52 que define quanto aos órgãos e secretarias que deverão indicar representantes para a composição da comissão intersetorial.

CONSIDERANDO as indicações prévias oficializadas neste conselho quanto aos servidores dos órgãos e secretarias deste município que irão compor a comissão intersetorial.

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros de direitos em reunião ordinária no dia 06 de abril de 2022, registrada na ata de nº56.

Artigo 1º - Fica APROVADA a comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência Contra Criança e Adolescente.
Artigo 2º- Fica APROVADA a seguinte composição:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Dallila Brito Aguiar
SUPLENTE: Islândia Cristina Pereira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de saúde:

TITULAR: Fernanda Gonçalves de Souza Silva
SUPLENTE: Jesuila Brandão da Silva
Representantes da Municipal de Educação:

TITULAR: Robson Gomes Cunha
SUPLENTE: Dornelles Prates Esperança

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

TITULAR: Taina Kelle Alegário de Jesus
SUPLENTE: Antônio Marcos de Souza Veras

Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Alessandra do Nascimento Silva Santos
SUPLENTE: Maria Silvanei Medeiros de Souza

Representantes da Policia Civil:

TITULAR: Marcelia Araújo Freres
SUPLENTE: Rosana Viana Teixeira Costa

Representantes da Policia Militar:

TITULAR: Aberlardo Benchimol da Silva
SUPLENTE: Ariosnaldo Oliveira dos Santos

Representantes da Liga Esportiva de Pacajá:

TITULAR: Luciane da Silva
SUPLENTE**:** Jaciane Sousa Oliveira

Representantes da Pastoral da Juventude:

TITULAR: Alexandre Soares da Rocha
SUPLENTE: Jaquelini Santos do Horizonte

Representantes do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:

TITULAR: Lucimar Vitor Rangel
SUPLENTE: Marinalva Martins de Brito
Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 12 de abril de 2022.

LUCIMAR VITOR RANGEL
CPF nº 420.133.996-34
Presidente do CMDCA – Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A31A04B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pacajá, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação por meio de Sistema de Registro de Preço-SRP. Modalidade: **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-010-FME**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura

contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo diversos para atender as necessidades das unidades escolares e da rede municipal de Pacajá/PA/, conforme especificações, contidas no Termo de Referência – Anexo I. **Abertura:** 20/09/2022, às 08h00Min, pelo portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. **Formalização de Consultas:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site do portal da transparência do município **https://pacaja.pa.gov.br.**

Pacajá/PA, 12 de julho de 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:379A0305

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220442
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 008/2022-FME **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**. CONTRATADO**: S.J PEREIRA EIRELI**,** CNPJ 11.190.764/0001-03, **Valor contrato**: R$ 1. 859. 911, 04 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e onze reais e quatro centavos). **Objeto**: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia obras de construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jarbas Passarinho, vila Manoel Baiano, a 86 km da sede do município de Pacajá do estado do Pará. Exercício 2022 Projeto 0402.123610231.1.002 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares Ens Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. **Vigência:** 31/08/2022 a 30/08//2023. **Data da assinatura**: 31/08/2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:4318BC47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

MUNICIPIO DE PACAJÁ /PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

CONTRATO N° 20220442. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº TP 008/2022-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. **CONTRATADA**: S.J PEREIRA EIRELI**,** CNPJ nº 11.190.764/0001-03. **Valor Licitado:** R$ R$ 1. 859. 911, 04 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e onze reais e quatro centavos) Data de início da obra: **01/09/2022.**

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:D4FD9833

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, representada pela Sra. ROSILENE GOMES COSTA, celebra Contratos com **Servidores Temporários**, para o Setor Administrativo e Operacional desta Autarquia, conforme abaixo:

CONTRATO	NOME	CARGO	SALÁRIO BASE	VIGÊNCIA
010/2022	ANTONIO CLEITON DE OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO	R$1.393,80	31/12/2022
011/2022	TIAGO MACEDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR TÉCNICO	R$1.393,80	31/12/2022
012/2022	JOSÉ MARCOS DE SOUSA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	R$1.393,80	31/12/2022
013/2022	JOSENILSON PINHEIRO LOBATO	AUXILIAR TÉCNICO	R$1.393,80	31/12/2022
014/2022	RYAN GONÇALVES ANDRADE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$1.534,37	31/12/2022

Paragominas, Pa, 06 de Setembro de 2022.

ROSILENE GOMES GOSTA
Superintendente Geral/ SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:3F0D6578

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
RESOLUÇÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Regulamenta o artigo 167 da Lei Complementar 884/2015 e artigo 4º do Decreto Municipal 651/2015.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI do art. 116 e inciso III do parágrafo único da Lei Complementar nº 884, de 26 de maio de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto Municipal n°. 651, de 10 de novembro de 2015;
CONSIDERANDO o Princípio da Irredutibilidade dos Vencimentos disposto no inciso XV do artigo 37 da CF88;
CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência disposto no caput do artigo 37 da CF88;
O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPMP** – Instituto de Previdência Municipal de Paragominas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

REGULAMENTA:
Art. 1º. O valor relativo à parcela dos cargos em comissão, exercidos pelos servidores efetivo até 01 de agosto de 2015 e sobre o qual incidiram a contribuições previdenciárias ao regime próprio de previdência dos servidores municipais, será incorporado aos vencimentos do servidor, na proporção 1/15 (um quinze avos) por ano de efetiva percepção, até o limite de 15/15 (quinze) avos.
§ 1º - Quando mais de um cargo tiver sido exercido, será atribuída a vantagem de maior valor desde que exercida por, no mínimo, um ano.
§ 2º - Se o valor tiver sido recebido por prazo inferior a um ano, a incorporação dar-se-á em relação àquele imediatamente inferior, que somando ao valor maior, perfaça um ano.
§ 3º - O valor incorporado na forma deste artigo será identificado nominalmente como Vantagem de Ordem Pessoal (VOP) e será objeto dos reajustes remuneratórios concedidos aos servidores ativos, garantindo-se, assim, exclusivamente, a estabilidade financeira da vantagem.
§ 4º - Fica vedada a revalorização, reclassificação ou alteração da base de cálculo ou dos percentuais concedidos aos cargos em comissão, cuja vantagem decorrente foi incorporada na forma deste artigo.
I - Fica vedado ainda a redução e/ou a extinção da referida vantagem.
§ 5º - O valor incorporado na conformidade deste artigo não servirá de base de nenhuma outra vantagem a que faz jus o servidor, e será objeto de contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.
§ 6º - Se o servidor for nomeado para exercer cargo em comissão, perceberá a diferença entre o valor desse cargo e a soma da vantagem incorporada de que trata este artigo e a referência de seu cargo efetivo.
I - O cálculo se dará entre a diferença entre valor da referência do cargo em comissão e a soma de todas as vantagens incorporadas do cargo efetivo.
II - Se a soma de todas as vantagens incorporadas do cargo efetivo for superior ao valor da referência do cargo em comissão, o servidor não fará jus a referida diferença.

§ 7º - Enquanto o servidor estiver no exercício e cargo em comissão, a gratificação de 1/5 a 3/5, prevista no art. 41 da Lei nº 077/95, incidirá sobre a referência desse cargo e será cessado quando o servidor for dele desligado.
Art. 2º. Aplica-se o disposto no artigo 1º deste regulamento aos servidores aposentados com direito à paridade e que, na atividade, contribuíram para o regime próprio de previdência em relação aos cargos em comissão por eles exercidos.
§ 1º - Aplica-se o disposto neste artigo às pensões com direito à paridade, decorrentes de situações funcionais que se enquadrarem na hipótese prevista no caput deste artigo.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas-PA, 22 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COELHO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:C8592668

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00052. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, pintor, eletricista e auxiliar/servente de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. **Data de Abertura: 22/09/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 08/09/2022.

JORGE PASCOA DA SILVA –
Pregoeiro.
Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8DB63E68

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00056 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas e higienização de caixa d´água, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. **Data de Abertura: 22/09/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 08/09/2022.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA –
Pregoeiro. Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D77CF716

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 606/2022 ao CONTRATO nº 1980/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-00052,PMP/GERPLAN ENGENHARIA LTDA - EPP. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 23/08/2022 a 21/12/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
- Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B94090EB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 640/2022 ao CONTRATO nº 1224/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00061,PMP/R.S CARVALHO & CIA LTDA- EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 96.000,00. Vigência: 03/09/2022 a 03/09/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3410DC87

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1396/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2022-00034, PMP/ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e eletricista. Valor global R$ 37.787,86. Vigência: 17/08/2022 a 31/12/2022. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5B213E1E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1436/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2022-00030, PMP/W. B DA SILVA SALES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de 05 (cinco) escolas base, localizadas nas Aldeias Indígenas Igarapé Grande, Três Furos, Wahutiw, Nazatiw e Koyaka, e Construção de um reservatório elevada para caixa d'água na CAIP, com capacidade para 3.000 litros, localizada na EMEF Deputado João Batista, Município de Paragominas. Valor global R$ 146.777,20. Vigência: 02/09/2022 a 30/12/2022. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8E2FE65E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2022-00030. A Secretária Municipal de Educação de Paragominas/PA, ordenadora de despesa desta secretaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **W.B DA SILVA SALES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o n. 21.897.924/0001-02, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 02 de Setembro de 2022.

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:067CC623

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2022-00034. O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14/133, de 01 de abril de 2021, especificamente no art. 75, inciso I, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.677.400/0001-43, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 17 de Agosto de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E1B9D6AB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N° 034/2022/SEMS/GAB.SEC PARAGOMINAS, 05 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL (VISAMB) E DO TRABALHADOR (VISAT).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal n° 952/2017, em especial em seus artigos 6° e 7°, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) **MONICA CARDOSO DE SOUSA** - Matrícula nº 984173, engenheira agrônoma, para função de **RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL (VISAMB) E DO TRABALHADOR (VISAT)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal/PA, 05 de setembro de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8E4E7E10

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1403/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00023. Objeto: Aquisição de tratores agrícolas para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **TRATOMAQ TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, com o valor total de R$ 430.000,00.

Paragominas/Pa, 22 de Agosto de 2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6FB570EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022,** do tipo menor preço que objetiva contratação de pessoa jurídica para locação de transporte fluvial (tipo voadeira/ambulancha), para atender as demandas do fundo municipal de saúde e secretarias municipais da prefeitura de ponta de pedras/pa. Abertura: 21/09/2022, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

WILLIAN DA SILVA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:AFB61E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA – AGRIC. FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PUBLICA – AGRIC. FAMILIAR
A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Educação (FME), torna público o Edital, conforme informações seguintes: **Chamada Pública 002/2022-SEMED,** do tipo menor preço que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis oriundos da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública do município de ponta de pedras/pa, contempladas pelo programa nacional de alimentação escolar-pnae. Abertura: 29/09/2022, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.pontadepedras.pa.gov.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SCHALKEN -
Presidente CPL

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:CB03DEA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL DE Nº02/2022.

SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL DE Nº02/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - CPPAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1.172/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF – MUNICÍPIO DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

SERVIDOR: DANILO DE JESUS NEVES, PSICOLOGO, MATRÍCULA MUNICIPAL DE Nº5008-4.
ENDEREÇO MAIS RECENTE: CIDADE DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

Na qualidade de PRESIDENTE da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeados pela recomposição do Decreto de nº 2.330 de 24 de novembro de 2021, emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, o senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber esta SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL DO SERVIDOR DANILO DE JESUS NEVES, por estando em local incerto ou não sabido e por diversas tentativas frustradas de localiza-lo em sua residência e em seu local de efetivo serviço, estando Vossa Senhoria conforme **determina a Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel) por: afronta ao Art. 226, inc. III - Abandono de Cargo na forma disciplinada neste Estatuto, e disciplinada no Art. 227, inc. I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e inc. II - Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses** e especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido em nossa Constituição Federal e pelo artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, o qual garante aos acusados e litigantes, em processo administrativo, o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes. E, em conformidade com o art. 255, em seus parágrafos 1º e 2º da Lei municipal de nº 786/2011, "o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. O indiciado ou sindicado poderá constituir advogado a qualquer tempo, recebendo o processo no estado em que se encontrar, sem direito a devolução de prazo para a prática de atos, sob qualquer alegação, ressalvado o caso de nulidade de ato processual. **Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo e o seu não comparecimento em seu local de efetivo exercício, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas por parte de vossa senhoria, estará acarretando-lhe os efeitos da Revelia, também consagrados em Estatuto de Servidores Públicos do Município de Portel, e após publicado, esta segunda Citação por Edital deverá ser juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 1.172/2022, instaurado no dia 20 de julho de 2022.**

Portel - PA, 22 de agosto de 2022.

JOSE ORLANDO S. CORREA PINTO
Presidente da CPPAD
Decreto n°2.330, de 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:1DA162AB

MUNICÍPIO DE PORTEL
SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL DE Nº04/2022.

SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL DE Nº04/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - CPPAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1.174/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF – MUNICÍPIO DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

SERVIDORA: PAULA DE MATOS NUNES, PSICOLOGA, MATRÍCULA MUNICIPAL DE Nº5014-6.
ENDEREÇO MAIS RECENTE: RUA DOS TIMBIRAS, Nº 439, BAIRRO DO JURUNAS, CIDADE DE BELÉM – ESTADO DO PARÁ.

Na qualidade de PRESIDENTE da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeados pela recomposição do Decreto de nº 2.330 de 24 de novembro de 2021, emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, o senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber esta SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL DA SERVIDORA PAULA DE MATOS NUNES, por estando em local incerto ou não sabido e por diversas tentativas frustradas de localiza-la em sua residência e em seu local de efetivo serviço, estando Vossa Senhoria conforme **determina a Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel) por: art. 227, inc. I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e inc. II- Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses e afronta aos Art. 298 por Falsificação de Documento Particular e Art. 304 por Uso de Documento Falso do Código Penal Brasileiro,** e especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido em nossa Constituição Federal e pelo artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, o qual garante aos acusados e litigantes, em processo administrativo, o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes. E, em conformidade com o art. 255, em seus parágrafos 1º e 2º da Lei municipal de nº 786/2011, "o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. O indiciado ou sindicado poderá constituir advogado a qualquer tempo, recebendo o processo no estado em que se encontrar, sem direito a devolução de prazo para a prática de atos, sob qualquer alegação, ressalvado o caso de nulidade de ato processual. **Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo e o seu não comparecimento em seu local de efetivo exercício, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas por parte de vossa senhoria, estará acarretando-lhe os efeitos da Revelia, também consagrados em Estatuto de Servidores Públicos do Município de Portel, e após publicado, esta segunda Citação por Edital deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 1.174/2022, instaurado no dia 20 de julho de 2022.**

Portel - PA, 22 de agosto de 2022.

JOSE ORLANDO S. CORREA PINTO
Presidente da CPPAD
Decreto n°2.330, de 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:82C15CDE

MUNICÍPIO DE PORTEL
SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL DE Nº05/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - CPPAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1.175/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF – MUNICÍPIO DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

SERVIDOR: WANDREW DE VASCONCELOS RODRIGUES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA MUNICIPAL DE Nº517.285-6.
ENDEREÇO MAIS RECENTE: RUA PRESIDENTE VARGAS, CASA B, Nº 567, BAIRRO DO MURUCI, CIDADE DE PORTEL – ESTADO DO PARÁ.

Na qualidade de PRESIDENTE da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeados

pela recomposição do Decreto de nº 2.330 de 24 de novembro de 2021, emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, o senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber esta SEGUNDA CITAÇÃO POR EDITAL DO SERVIDOR WANDREW DE VASCONCELOS RODRIGUES, por estando em local incerto ou não sabido e por diversas tentativas frustradas de localiza-lo em sua residência e em seu local de efetivo serviço, estando Vossa Senhoria conforme **determina a Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel) por: afronta ao Art. 226, inc. III - Abandono de Cargo na forma disciplinada neste Estatuto, e disciplinada no Art. 227, inc. I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e inc. II - Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses** e especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido em nossa Constituição Federal e pelo artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, o qual garante aos acusados e litigantes, em processo administrativo, o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes. E, em conformidade com o art. 255, em seus parágrafos 1º e 2º da Lei municipal de nº 786/2011, "o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. O indiciado ou sindicado poderá constituir advogado a qualquer tempo, recebendo o processo no estado em que se encontrar, sem direito a devolução de prazo para a prática de atos, sob qualquer alegação, ressalvado o caso de nulidade de ato processual. **Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo e o seu não comparecimento em seu local de efetivo exercício, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas por parte de vossa senhoria, estará acarretando-lhe os efeitos da Revelia, também consagrados em Estatuto de Servidores Públicos do Município de Portel, e após publicado, esta segunda Citação por Edital deverá ser juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 1.175/2022, instaurado no dia 20 de julho de 2022.**

Portel - PA, 22 de agosto de 2022.

JOSE ORLANDO S. CORREA PINTO
Presidente da CPPAD
Decreto n°2.330, de 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:7CE91C34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 027-2/2022-FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4005-2/2022-FME, realizado no dia 31 de agosto de 2022 CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ nº 06.077.071/0001-79. CONTRATO Nº 060-2/2022-FME EMPRESA CONTRATADA: J. K NORONHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME CNPJ: 42.897.465/0001-37, vencedora dos ITENS: 01 ao 19 no valor total de R$ 5.036.700,00 (Cinco Milhões, Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais). Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de mobiliário escolar e equipamentos diversos para atender as necessidades das unidades escolares/Educação Infantil da rede de ensino do Município de Porto de Moz. O contrato terá a duração de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 06 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6DE735A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 015-2/2022-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-2/2022-FME, LICITAÇÃO: Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-2/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: XINGU CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 26.866.478/0001-92. Objeto: Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da E.M.E.F. DIÓGENES JOSÉ VAREJÃO, localizado na Rua Alberto Torres Bairro do Maturú no município de Porto de Moz/PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 458.078,68 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos) equivalente à 13,99 % do valor contratual ao valor do contrato firmado entre as partes, em 11 de julho de 2022, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 06/09/2022.

Porto de Moz - PA, 06 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:D3166BD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 016-2/2022-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037-2/2022-FME, LICITAÇÃO: Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2003-2/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: I DE L PONTES & CIA LTDA- EPP, CNPJ: 10.985.523/0001-98. Objeto: Contratação de empresa, para serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rita de Carvalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz/PA. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 190.002,61 (Cento e Noventa Mil, Dois Reais e Sessenta e Um Centavos) equivalente à 18,45 % do valor contratual ao valor do contrato firmado entre as partes, em 08 de junho de 2022, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 06/09/2022.

Porto de Moz - PA, 06 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:293536B5

SECRETARIA DE SAUDE
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011-3/2022-FMS
DISPENSA Nº 5002-3/2022-FMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Empresa: **B. BELO GUIMARAES-ME (GUIMARAES EMPREENDIMENTOS) CNPJ Nº: 14.506.615/0001-07**
Valor R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais) Valor global.
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Porto de Moz-PA, 05 de setembro de 2022.

WENDERSON BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:80070B71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº9/2022-160203
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA, MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PÁ.
CONTRATO: 20220335
CONTRATADA: BIOFAR HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.056.683/0001-27.
VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

CONTRATO: 20220336
CONTRATADA: C J A PARENTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 83.646.307/0001-91
VALOR: R$ 23.694,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

CONTRATO:20220337
CONTRATADA: AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.091.260/0001-76
VALOR: R$ 193.809,28 (cento e noventa e três mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos).

CONTRATO:20220338
CONTRATADA: B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.508.519/0001-50
VALOR: R$ 627.946,80 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATO:20220339
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.312.871/0001-46
VALOR: R$ 258.521,60, (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

CONTRATO:20220340
CONTRATADA: F. CARDOSO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 04.949.905/0001-63
VALOR: R$ 448.440,30 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos).

CONTRATO:20220341
CONTRATADA: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.732.241/0001-89
VALOR: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

CONTRATO:20220342
CONTRATADA: LIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.008.649/0001-10
VALOR: R$ 434.340,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)

CONTRATO:20220343
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 94.389.400/0001-84
VALOR: R$ 42.988,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

CONTRATO: 20220344
CONTRATADA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 37.374.797/0001-05
VALOR: R$ 110.698,40 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e oito reais, e quarenta centavos)

CONTRATO: 20220345
CONTRATADA: C ZAGALLO MARQUES & CIA. LTDA. – RIFARMED, CNPJ: 83.929.976/0001-70
VALOR: R$ 163.454,00 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

CONTRATO:20220346
CONTRATADA: R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ 38.028.373/0001-43
VALOR: R$ 1.066.412,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e quatrocentos e doze reais).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS MENCIONADOS: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2022
ASSINATURA DOS CONTRATOS MENCIONADOS : 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:FEBF0DF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **20/09/2022** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE 14 (quatorze) EMEF - ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PA, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.*** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail

licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 06 de setembro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:6A6001AF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESTRUTURA DE TELHADO, SISTEMA DE DRENAGEM, ESGOTO, PISO DE GRANITINA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES DA EMEI VICTOR GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA.** Adjudicou e Homologou o presente certame a empresa **H B DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 20.956.152/0001-70,** com o valor global de **R$ 460.739,65** (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.**

Redenção – PA; 06 de Setembro de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL
Port. n° 355/2022-GPM.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:FBFB3383

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ 16.822.467/0001-57. **1º Termo Aditivo ao Contrato 564/2021.** Processo Licitatório nº 130/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de pergolado, jogo de bancos, lixeiras colonial, parquinho e outros artefatos confeccionados em madeiras, para serem utilizados no Parque Natural Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção – PA. Assinatura: 01/09/2022. **Objeto do Termo Aditivo:** Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no QUANTITAVO dos itens do contrato.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:50BDD9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 23.348.665/0001-96. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022**. **Processo Licitatório nº 196/2021,** na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2021. Objeto:** contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores e maquinários pesados, com condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 05/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens "13" (locação de retroescavadeira de pneu - traçada), "16" (locação de trator de esteira) e "18" (trator de esteira cabinado c/ ar), com um acréscimo na tabela de preço, corrigindo o valor unitário.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:7125A703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ 30.173.227/0001-08. **2º Termo Aditivo ao Contrato 616/2021**. Processo Licitatório nº 150/202. Tomada de Preço nº 012/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica CBUQ em vias urbanas, conforme ao objeto vinculado a emenda individual nº 41240001 por intermédio do Ministério da Economia com o intuito de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 26/08/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 616/2021 por 180 (Cento e oitenta dias) dias a partir de 27/08/2022 a 23/02/2023.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:61B3498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 16.822.467/0001-57. **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 407/2022**, Processo Licitatório 094/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2022. **Objeto:** contratação de empresa visando a execução de obras para a construção de pontos de moto táxi, de acordo com a real necessidade de adaptação do espaço utilizado para o transporte de passageiro dos mesmos, com cobertura, acessibilidade e calçadas totalizando quatro unidades, referente ao objeto vinculado a Emenda Parlamentar Plataforma + Brasil nº. 202236920003 por intermédio do Ministério da Economia e o Município de Redenção. Com o intuito de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 06/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da parte final da terminologia do objeto do contrato, e da fonte de recurso alocada ao Contrato administrativo sob o nº 407/2022, a qual está vinculada a emenda parlamentar Plataforma + Brasil nº 202236920003, passando o Município de Redenção/PA a custear as despesas por meio de recurso próprio.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:EABA994B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ 05.775.396/0001-62. **1º Termo Aditivo ao Contrato 511/2021**. Processo Licitatório nº 126/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021. **Objeto:** contratação de empresa para os serviços de confecção de impressos gráficos e digitais em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 26/08/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 511/2021 por 03 (TRES) meses a partir de 27/08/2022 que vencera em 26/11/2022.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:228F2F5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 181/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 181/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA (O): GRACINDA AMARAL DA SILVA, brasileira, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **RG N.º 4193971 PC/PA, CPF: 720.508.532-20.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **AGENTE ADMINISTRATIVO** conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil Duzentos e Doze Reais), mensal em conformidade em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 085/2022, Art. 6º o inciso VI da Lei Municipal vigente.
PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.302.0007.2-113, de **AGENTE ADMINISTRATIVO /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2022 a 31 Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1FB74813

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 180/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 180/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA (O): ROBERTA DAYANE SILVA GOMES WENDT, brasileira, **NUTRICIONISTA**, **RG N.º 5372921 PC-PA, CPF: 946.602.802-25.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **NUTRICIONISTA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.224.59 (Três Mil Duzentos e Vinte e quatro Reais e vinte e quatro centavos), mensal em conformidade em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 085/2022, Art. 6º o inciso lI da Lei Municipal vigente.
PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-097, de **NUTRICIONISTA /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2022 a 31 Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1C93507D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 182/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 182/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA (O): JOSÉ PEREIRA FALCÃO, brasileiro, **MOTORISTA**, **RG N.º 8399835 PC-PA, CPF: 398.564.962-68.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **MOTORISTA** conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.547,80 (Um mil quinhentos e quarenta e sete Reais e oitenta centavos), mensal em conformidade em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 085/2022, Art. 6º o inciso VI da Lei Municipal vigente.
PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.302.0007.2-113, de **MOTORISTA /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2022 a 31 Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5F3CC565

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220214 **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022-000008 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA **CONTRATADA(O):** ADSERV CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** "Pavimentação em blokret sextavado em ruas e avenidas da sede do município, incluindo sarjeta e meio fio nas ruas 41, 45, 17, 19 e na travessa cruz e souza, no município de rio maria, neste estado". **VALOR TOTAL:** R$ 2.613.054,91 (dois milhões, seiscentos e treze mil, cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Município - 10 15.451.0012.1032 701 149051. Estado: 07101 15.451.1489.7645 444042 0101/0301, conforme 2022NE01722. **VIGÊNCIA:** Conforme a cláusula quatro do contrato em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:628A6AB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-052 FMS

Objeto: Aquisição de bisturi elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal através do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Abertura: 22/09/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sala da CPL/CEL - no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: 94-99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:EB432C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-054 FMS

Objeto: Aquisição de aparelho de anestesia neonatal, pediátrico e adulto para atender as necessidades do Hospital Municipal através do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará.

Abertura: 22/09/2022 às 13:30 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sala da CPL/CEL - no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: 94-99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:36FBE1B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1496/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:265FE5E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1497/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 e 09 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB2288CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1498/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 06 e 07 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4D60C8EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1499/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 09 e 10 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
,
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:54CA56B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1500/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:192CA37F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1501/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 07 e 08 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:55DF6894

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1502/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 08 e 09 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:611FE139

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1503/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6D13402B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1504/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (remoção de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:850CDA11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1505/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (remoção de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 12 e 13 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3CBF3048

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1506/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço no Hospital Municipal no transporte de paciente, na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 12 e 13 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3849B119

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1507/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço no Hospital Municipal no transporte de paciente, na cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 14 e 15 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0AEF24BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1508/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 09 e 10 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CE2ABBB3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1509/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de CAPANEMA/PA, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:77E6AC37

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1510/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de CAPANEMA/PA, nos dias 08 e 09 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CFFB3B8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1511/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 12 e 13 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:50FBB501

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1512/2022

DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01212/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (BUSCAR VACINA), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B207523A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0288/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0288/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, Matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/09/2022 à 06/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:433FC533

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0289/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0289/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/09/2022 à 06/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E4B7F2D6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0290/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0290/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, Matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/09/2022 à 06/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4E741329

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0291/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0291/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, Matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/09/2022 à 06/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4EE818D8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0292/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0292/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 13/09/2022 à 14/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM,JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B3BF930B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0293/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0293/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, Matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/09/2022 à 06/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5D3B1547

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0294/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0294/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 06/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Setembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:940EA91F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 17/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº.17/2022 PMSLP**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**20/09/2022às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br ewww.comprasnet.gov.br, a partir da data da publicação.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º11/2022
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E TUBOS DE PEAD**

CORRUGADOS, DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 21/09/2022, às 09:30 horas, Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º18/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 21/09/2022, às 14:30 horas, Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/

Santa Luzia do Pará, 06 de setembro de 2022.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:869208FC

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRONICO N.º16/2022

Através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que a licitação realizada no dia 29/06/2022, às 09:30hs, na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO N.º16/2022**, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 910899/2021 (PROCESSO Nº 59000.012545/2021-44) – SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO – E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, foi considerada **DESERTA**, em razão do não comparecimento de interessados.

Santa Luzia do Pará, 06 de setembro de 2022.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:40C1A1AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 066/2022 – SEMAG/CEAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, do servidor **ADALBERTO BRENO CARDOSO DE MACÊDO**, **Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Patrimonial** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Sr. **JEFFERSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, **Chefe da Seção de Patrimônio** do Núcleo de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração e Governo, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 05 de setembro de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração e Governo
Dec. nº 012/2021-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2021-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:245DD861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SMT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº009/2022. Pregão Eletrônico SRP nº009/2022-SMT. Objeto: Locação de veículo, tipo motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Assinatura da Ata: 05/09/2022. Vigência:12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP. Empresa Adjudicada e Homologada: Locação de Veículos Nova Ltda. CNPJ nº 17.302.675/0001-98. Item 01, vencedora com o valor global de R$53.640,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5F046AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMTUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 9° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 012/2021-SEMTUR. Objeto: Aquisição de Combustível. Partes: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e Posto Floresta Ltda. Motivação: Realinhamento dos Preços. Fundamento: art. 65 alínea d da Lei n° 8.666/93. Valor realinhamento com redução de R$ 517,92.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A435DBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 036/2022-SEMAP. Objeto: Aquisição de 50.068,80 L de óleo diesel S10 para recuperação de 21,62 km de estradas vicinais nas comunidades Cícero Mendes, Santa Maria, São Pedro e Lagoa, no município de Santarém/Pa – Convênio nº 021/2022 – SETRAN. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e M. H. Soares Carneiro Comércio Eireli. **R$ 395.249,12 (Trezentos e noventa e cinco reais, duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0BC3A144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 044/2022-SEMAP
O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para aquisição de 50.068,80 L de óleo diesel S10 para recuperação de 21,62 km de estradas vicinais nas comunidades Cícero Mendes, Santa Maria, São Pedro e Lagoa, no município de Santarém/Pa – Convênio nº 021/2022 - SETRAN. **ALDENY ARAÚJO PORTELA** – Matrícula nº 86023. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **EDINELSON NASCIMENTO DE SOUSA** – Matrícula nº 86931. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos 05 dias de setembro de dois mil e vinte e dois.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:53007490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022 - SEMURB
A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022– SEMURB. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPI'S & EPC'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vencedores: I.R. NEUTZLING & CIA LTDA, CNPJ: 94.120.821/0001-05, vencedor dos itens: 10, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 36, 39, 40, 41, 45, 48, 50 52. e N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 35.946.280/0001-00, vencedor dos itens: 3, 4, 5, 7, 14, 16, 19, 31, 32, 33, 38, 46, 51, 53.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD57E346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPALSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022 – SEMSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERÊNCIA: CASA DA MULHER, IDOSO, CRIANÇA, CEREST, CAPS, CTA E SAMU, ASSIM COMO, ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALBERTO TOLENTINO SOLETO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS – UPA, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 08/09/2022 a partir das 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 21/09/2022 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Santarém-PA, 06 de setembro de 2022.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:8BBE4290

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **RAYANNE DE SOUZA CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **6894482** - PC/PA e CPF Nº: **017.774.952-02**, para exercer o cargo de **PROFESSOR – GEOGRAFIA**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 02 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:DD4F528A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **LUAN PADILHA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **8390044** - PC/PA e CPF Nº: **052.246.952-36**, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 02 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:66328D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **WANILSON DA SILVA PALHETA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **4695078** - PC/PA e CPF Nº: **828.667.672-68**, para exercer o cargo de **VIGILANTE ESCOLAR**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 02 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:7E5C0CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **JOSE RABELO FERREIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº: **3898352** - PC/PA e CPF Nº: **804.027.632-20**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, a partir do dia 03 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 03 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:A4F73BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 202;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **JAZEEL RIBEIRO FIGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **5446823** - PC/PA e CPF Nº: **907.022.202-72**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 03 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:920CEFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **DIEGO HENRIQUE DA ROCHA LOPES**, portador da Carteira de Identidade Nº: **7372406** - PC/PA e CPF Nº: **031.325.772-86**, para exercer o cargo de **MECÂNICO 1**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, a partir do dia 04 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 04 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:A1E22362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **4615558** - PC/PA e CPF Nº: **741.191.502-59**, para exercer o cargo de **VIGIA**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir do dia 04 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 04 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:8EFC383A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. JOSE RABELO FERREIRA JUNIOR do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Carta de DEMISSÃO do Sr. **JOSE RABELO FERREIRA JUNIOR**, datada em 06 de maio de 2022, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente seu pedido de DEMISSÂO, desligando-se das atividades de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no qual foi nomeado pelo Decreto 030/2022 e **EMPOSSADO** através da **PORTARIA Nº 090/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022** em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 06 de maio de 2022, o Sr. **JOSE RABELO FERREIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº: **3898352** - PC/PA e CPF Nº: **804.027.632-20**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 06 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:6188FBB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **LETICIA DE MOURA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **6472945** - PC/PA e CPF Nº: **017.248.932-62**, para exercer o cargo de **PROFESSOR – ESPECIALIZAÇÃO EM INCLUSÃO**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 09 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:DA92AFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de

cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **RENATA SERRA DE JESUS**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **2773242** - PC/PA e CPF Nº: **561.331.892-15**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 10 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 10 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:852C5F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **ESTER DA CONCEICAO RIBEIRO GAMA**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **2356654** - PC/PA e CPF Nº: **429.183.162-53**, para exercer o cargo de **MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 10 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:6E32A8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **EYDLANE DO ROSARIO COSTA CAMPOS**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **6405086** - PC/PA e CPF Nº: **021.827.952-35**, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 10 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 10 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:E00995C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **ALANA FERREIRA DA CRUZ**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **6432444** - PC/PA e CPF Nº: **012.495.022-17**, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 10 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:1688D4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **LEANDRO DOS SANTOS FURTADO**, portador da Carteira de Identidade Nº: **6649564** - PC/PA e CPF Nº: **019.992.202-00**, para exercer o cargo de **PROFESSOR – CBF**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 11 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:4B2A0144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **AMANDA QUEIROZ MITOSO DINIZ**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **5464470** - PC/PA e CPF Nº: **033.346.552-50**, para exercer o cargo de **PROFESSOR –**

GEOGRAFIA, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 11 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:35869B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **CAROLINA ABREU VALENTE DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **3746093** - PC/PA e CPF Nº: **825.492.062-15**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 12 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 12 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:0525207D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **DANIELSON SANTOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **5362414** - PC/PA e CPF Nº: **973.965.592-00**, para exercer o cargo de **VIGIA**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir do dia 12 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 12 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:62FD8AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. PRISCILA CUNHA NASCIMENTO do cargo de ODONTÓLOGA e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Carta de DEMISSÃO da Sra. **PRISCILA CUNHA NASCIMENTO**, datada em 30 de maio de 2022, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente seu pedido de DEMISSÂO, desligando-se das atividades de **ODONTÓLOGA** no qual foi nomeado pelo Decreto 030/2022 e **EMPOSSADA** através da **PORTARIA Nº 084/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022** em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 30 maio de 2022, a Sra. **PRISCILA CUNHA NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **7172274** - PC/PA e CPF Nº: **012.490.162-07**, do cargo de **ODONTÓLOGA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 30 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:38095C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. RENATA SERRA DE JESUS do cargo de ENFERMEIRO e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido de DEMISSÃO da Sra. **RENATA SERRA DE JESUS**, datado em 31 de maio de 2022, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente seu pedido de DEMISSÂO, desligando-se das atividades de **ENFERMEIRA** na qual foi nomeada pelo Decreto 030/2022 e **EMPOSSADA** através da **PORTARIA Nº 098/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022** em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 31 de maio de 2022, a Sra. **RENATA SERRA DE JESUS**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **2773242** - PC/PA e CPF Nº: **561.331.892-15**, do cargo de **ENFERMEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 31 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:283078F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ANDSON FARIAS ROCHA do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de **EXONERAÇÃO** do Sr. **ANDSON FARIAS ROCHA**, datado em 02 de junho de 2022, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente seu pedido de **EXONERAÇÃO**, desligando-se das atividades de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** no qual foi nomeado pelo Decreto 030/2022 e **EMPOSSADO** através da **PORTARIA Nº 074/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022** em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 02 de junho de 2022, o Sr. **ANDSON FARIAS ROCHA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **6632581** - PC/PA e CPF Nº: **015.855.872-30**, do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 02 de junho de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:83A3AC34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ALBERTO SOLARY DA SILVA do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Carta de DEMISSÃO do Sr. **ALBERTO SOLARY DA SILVA** , datada em 08 de junho de 2022, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente seu pedido de DEMISSÂO, desligando-se das atividades de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** no qual foi nomeado pelo Decreto 030/2022 e **EMPOSSADO** através da **PORTARIA Nº 057/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022** em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 08 de junho de 2022, o Sr. **ALBERTO SOLARY DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **4985019** - PC/PA e CPF Nº: **005.149.242.33**, do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 08 de junho de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:903DDF71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. LUAN PADILHA DE OLIVEIRA do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Carta de DEMISSÃO do Sr. **LUAN PADILHA DE OLIVEIRA** , datada em 01 de julho de 2022, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente seu pedido de DEMISSÂO, desligando-se das atividades de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** no qual foi nomeado pelo Decreto 030/2022 e **EMPOSSADO** através da **PORTARIA Nº 088/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022** em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 01 de julho de 2022, o Sr. **LUAN PADILHA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **8390044** - PC/PA e CPF Nº: **052.246.952-36**, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 01 de julho de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:557AF08B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. LETICIA DE MOURA RODRIGUES do cargo de PROFESSOR – ESPECIALIZAÇÃO EM INCLUSÃO e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido de EXONERAÇÃO da Sra. **LETICIA DE MOURA RODRIGUES**, datado em 01 de julho de 2022, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente seu pedido de EXONERAÇÃO, desligando-se das atividades de **PROFESSOR – ESPECIALIZAÇÃO EM INCLUSÃO** no qual foi nomeada pelo Decreto 030/2022 e **EMPOSSADA** através da **PORTARIA Nº 097/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022** em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 01 de julho de 2022, a Sra. **LETICIA DE MOURA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **6472945** - PC/PA e CPF Nº: **017.248.932-62**, do cargo de **PROFESSOR – ESPECIALIZAÇÃO EM INCLUSÃO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 01 de julho de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:24EF5129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. ROSIVANE SILVA DA SILVA do cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS) e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Carta de Demissão da Sra. **ROSIVANE SILVA DA SILVA**, datada em 14 de julho de 2022, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente seu pedido de **DEMISSÃO**, desligando-se das atividades de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS)** no qual foi nomeada pelo Decreto 030/2022 e **EMPOSSADA** através da **PORTARIA Nº 036/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022** em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 14 de julho de 2022, a Sra. **ROSIVANE SILVA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **6646762** - PC/PA e CPF Nº: **014.942.212-17**, do cargo de **EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 14 de julho de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:6D0D6682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. ANA CELIA CHAVES DE LIMA do cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS) e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Carta de Demissão da Sra. **ANA CELIA CHAVES DE LIMA**, datada em 02 de agosto de 2022, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente seu pedido de **DEMISSÃO**, desligando-se das atividades de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS)** no qual foi nomeada pelo Decreto 030/2022 e **EMPOSSADA** através da **PORTARIA Nº 038/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022** em virtude de sua aprovação no Concurso Público

nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 02 de agosto de 2022, a Sra. **ANA CELIA CHAVES DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **5001025** - PC/PA e CPF Nº: **799.896.832-04**, do cargo de **EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 02 de agosto de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:8E019E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. JORGE FELIPE GONCALVES DA SILVA do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração do Sr. **JORGE FELIPE GONCALVES DA SILVA**, datado em 05 de agosto de 2022, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente seu pedido de **EXONERAÇÃO**, desligando-se das atividades de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** no qual foi nomeado pelo Decreto 030/2022 e **EMPOSSADO** através da **PORTARIA Nº 075/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022** em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 05 de agosto de 2022, o Sr. **JORGE FELIPE GONCALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **6428527** - PC/PA e CPF Nº: **020.019.582-42**, do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 05 de agosto de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:1CF0ADE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de GILBERTO WENDEL DOS ANJOS SILVA do cargo de Diretor de Iluminação Pública do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2022, o Sr. **GILBERTO WENDEL DOS ANJOS SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº: **884.341.502-63** e RG Nº: **4940419** - PC/PA, do cargo de **Diretor de Iluminação Pública** do Município de Santarém Novo/Pa, nomeado através da **PORTARIA Nº 004/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogando-se o as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 02 de agosto de 2022.

***THIAGO REIS P*IMENTEL**
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:852B358B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde
##ATO de Dispensa de Licitação
Dispensa nº 7/2022-31/SAÚDE
A Comissão de Licitação do Município de São Domingos do Araguaia, através do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Caroline lima Pereira, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos de Médicos Clínico Geral Plantonista de 24HR, para atender a demanda do Hospital Municipal do Município de São Domingos. Contratada: AMIS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,. Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Caroline Lima Pereira.

São Domingos do Araguaia-PA, 06 de junho de 2022.

##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Presidente da Comissão de Licitação

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20220146 Dispensa nº 7/2022-31/SAÚDE, objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos de Médico Clínico Geral Plantonista de 24HR, para atender a demanda do Hospital Municipal do Município de São Domingos, contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.562.704/0001-74, Contratada: AMIS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 31.888.306/0001-50 valor total R$146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e Quatrocentos reais), vigência 07/06/2022 a 08/08/2022.
##ASS Caroline Pereira Lima
##CAR Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:68C5E80F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 067/2022 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR PROVENIENTE DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PARÁ - PETE. E foi declarado como vencedora as empresas: **ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.543.108/0001-45, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.039,20 (um mil e trinta e nove reais e vinte centavos); M. COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 22.171.109/0001-24, **e o valor total dos itens foi de R$ 6.465,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); NORTE SUL COM. DE PÇS E SERV. DE AAUTOMOTOREES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 08.778.948/0001-84, **e o valor total dos itens foi de R$ 106.338,13 (cento e seis mil trezentos e trinta e oito reais e treze centavos); SUPER POSTO TRIUNFO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 03.804.632/0001-04, **e o valor total dos itens foi de R$ 355.700,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais); V. PEREIRA ROCHA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 08.420.733/0001-97, **e o valor total dos itens foi de R$ 99.593,75 (noventa e nove mil quinhentos e noventa e três mil e setenta e cinco centavos); VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 21.543.743/0001-88, **e o valor total dos itens foi de R$ 4.716,00 (quatro mil setecentos e dezesseis reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:7CE420F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS TP009/2022

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preços TP009/2022,** que tem como **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO RODOVIÁRIO CONFORME CONVENIO 276/2022-SEDOP E RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA E QUADRA DO TRIANGULO CONFORME CONVENIO 252/2022- SEDOP, E foi declarado como vencedora a empresa **F. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 06.213.700/0001-40, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.339.530,57 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).**

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:49C1EE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 011/2022 - RETIFICAÇÃO

Aviso de Resultado de licitação
TOMADA DE PREÇOS 011/2022 - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 02 de setembro de 2022 – Edição 3072 referente ao **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CONSELHO TUTELAR E DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E foi declarado como vencedora a empresa **INÁCIO GERMANO SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 12.494.628/0001-70, e o valor total dos itens foi de R$ 255.603,67 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos). ***ONDE SE LÊ:*** **INÁCIO GERMANO SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 12.494.628/0001-70, e o valor total dos itens foi de R$ 255.603,67 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos)**.** ***LEIA – SE:*** **INÁCIO GERMANO SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 12.494.628/0001-70, e o valor total dos itens foi de R$ 255.603,67 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos); **A F SANTIAGO DE SOUSA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 21.970.541/0001-12, e o valor total dos itens foi de R$ 177.304,16 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A586E77A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022/SRP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022/SRP
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) do dia 01/09/2022, página 97. Onde se lê: "Abertura: 15/09/2022". Leia-se: "Abertura: 21/09/2022".

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:4E2604E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 056/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.** A abertura da sessão pública será em **21/09/22 às** 08:00 horas, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:8781A301

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO E EXTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação da ratificação de **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220166**, publicado dia 31/08/2022 no D.O.U na folha 379 e publicado dia 31/08/2022 no D.O.M na folha 117, onde **se lê**: DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; **lê-se**: DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220168; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**CONTRATADO:** NISSEI SERVIÇOS & COMERCIO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 20.650,00; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** de 25 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 25 de Agosto de 2022.

LEILIANE LIMA DE JESUS.
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:E5A52365

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para Construção de Escola Padrão Rural de 04 Salas (Vila Mocotó) município de Senador José Porfírio. **Tipo:** Menor Preço, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), **Data:** 23/09/2022. **Horário:** 09h
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para Construção de Escola Padrão Rural de 03 Salas (EMEIF SEVERINO PINTO) município de Senador José Porfírio. **Tipo:** Menor Preço, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), **Data:** 26/09/2022. **Horário:** 09h.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022. Objeto: Contratação de empresa para Construção de Escola Padrão Rural de 03 Salas (TRAVESSÃO TRANSUNIÃO) município de Senador José Porfírio. **Tipo:** Menor Preço, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), **Data:** 27/09/2022. **Horário:** 09h
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022. Objeto: Contratação de empresa para Construção de Escola Padrão Rural de 03 Salas (TRAVESSÃO DA FIRMA) município de Senador José Porfírio. **Tipo:** Menor Preço, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), **Data:** 28/09/2022. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 02 de setembro de 2022.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:3AA1BE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220106; **ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº 023/2021; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA; CONTRATADA: SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Municipal de Senador José Porfírio/PA; **FUNDAMENTAÇÃO**: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 04 de setembro de 2022 até 04 de setembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2022.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT
Secretaria Municipal.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220107; **ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº 024/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; CONTRATADA: SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Estadual do município de Senador José Porfírio/PA; **FUNDAMENTAÇÃO**: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 04 de setembro de 2022 até 04 de setembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2022.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:13B7B335

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público a todos os interessados a **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00036-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Instrumentos Musicais, com intuito de atender as finalidades da Educação, com data de abertura dia 20/09/2022, para correções no termo de referência. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 06 de setembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6E3C05CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00005-CPL-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica nas vias urbanas do município de Tracuateua. Empresa: **M. DE L. DE JESUS OLIVEIRAEIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.874.746/0001-52. Contrato nº 2022090102. Valor Global R$ 844.454,01 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo). Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023.

Tracuateua/PA, 01 de setembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A9CDDC96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022PMT-PE, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 20/09/2022 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BB3C9451

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2022FME-PE-SRP, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Abertura: 21/09/2022 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:61EA0068

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Município de Trairão, após análise da Proposta de Preço e em conformidade com as Lei Federal Nº s 8.666/93 e nas disposições do Edital do CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PARÁ, COM 3.671,92 M², CONTEMPLANDO A SEGUINTE ESTRUTURA FÍSICA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO, CENTRO CIRÚRGICO, MATERNIDADE, CME, CAF, LABORATÓRIOS, RAIO-X E IMAGENS, ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS DE APOIO", CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 33/2022 – SESPA, tendo como critério de julgamento menor preço Global, declara vencedora a empresa: I.S. EMPREITEIRA & PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.851.423/0001-05. Com um valor Global de **R$ 11.334.352,79 (onze milhões trezentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**

JOSENILTON MUNIZ DA SILVA –
Presidente da CEL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1DC1DEB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20220484,** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, COMPOSTOS LÁCTEOS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA,** e as empresas: **DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA; C.N.P.J. nº 10.301.008.0001-41** com valor total R$ 31.600,00 – e a empresa: **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA – CNPJ: 27.117.540/0001-06** com valor total R$: 423.278,00 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2022-042FMS.** Itens: 1-118,00; 3-33,80; 4-33,80; 5-136,00; 6-80,00; 7-40,00; 8-195,00; 9-89,00; 10-55,90; 13-46,80; 14-78,00; 15-30,00; 16-15,20; 17-16,05; 19-25,55; 20-32,00; 21-25,00; 22-36,50; 24-40,30; 26-34,00; 27-198,00; 28-24,75; 29-29,00; 30-44,30; 31-26,00; 32-30,00; 34-20,00; 35-198,00; 36-45,99; 38-129,95; 39-28,60; 41-35,00; 42-60,00; 43-35,00. - Vigência 05/09/2022 à 05/09/2023. Com o valor total de **R$ 454.878,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais).**

TUCUMÃ - PA, 06 de setembro de 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:47657422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº **9/2022-042FMS** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS**

INFANTIS, COMPOSTOS LÁCTEOS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA; VENCEDORAS: Dakar Comércio e Serviço LTDA, C.N.P.J. nº 10.301.008/0001-41; Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça LTDA – EPP, C.N.P.J. n° 27.117.540/0001-06 com o valor total de **R$ 454.878,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 06 de setembro de 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº **9/2022-043FMS** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Nº DA PROPOSTA:11234.776000/1210-02.** VENCEDORAS: Universal Print Comércio e Serviços de Informática LTDA - C.N.P.J. nº 09.565.049/0001.66; J. Ribeiro Comércio Atacadista LTDA – EPP, - C.N.P.J. n° 84.972.926/0001-39; Idealine Comercial LTDA – ME – C.N.P.J. n° 06.331.320/0001-00 com o valor total de **R$ 117.446,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 06 de setembro de 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:3F368125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS

AVISO DE LICITACAO ITEM FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2022-042FMS – MUNICÍPIO DE TUCUMÃ representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por seu Pregoeiro designado pela Decreto nº 123/2022 de 03 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico – SRP, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, COMPOSTOS LÁCTEOS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.** A Comissão de Licitação e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS: 1-2; 2-12; 3-18; 4-25; 5-33; 6-37; 7-40.** no Processo Licitatório SRP nº 9/2022-042FMS, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **FRACASSADOS/CANCELADOS**.

TUCUMÃ – PA – 06 de setembro de 2022.

ASS - **IGOR LIMA DOS SANTOS**. CAR – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2022-043FMS – MUNICÍPIO DE TUCUMÃ representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por seu Pregoeiro designado pela Decreto nº 123/2022 de 03 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico – SRP, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Nº DA PROPOSTA:11234.776000/1210-02.** A Comissão de Licitação e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS: 1-5; 2-12; 3-13; 4-15.** no Processo Licitatório nº 9/2022-043FMS, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **FRACASSADOS/CANCELADOS**.

TUCUMÃ – PA – 06 de setembro de 2022.

ASS - **IGOR LIMA DOS SANTOS**. CAR – Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1BC2D15D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO POR VALOR

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 20220470;** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-072FME; partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC** e **D FERREIRA & CIA LTDA ME**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 33.765,14 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 411.780,73 (quatrocentos e onze mil, setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos).** DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2186527A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Na publicação de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, **CIRCULADO NO DOU**, N° 169, SEÇÃO 3, PAGINA 295, COLUNA 1, em 06 de setembro de 2022, retifica-se, onde se lê: **"tucumã-pá,24 de agosto de 2022"**, passa a se lê: **"tucumã-pá 02/setembro de 2022"**.

TUCUMÃ - PA, 06 de setembro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de SAÚDE.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:30E00A8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Tucuruí - PA, torna público o resultado de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-002 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE COM UTILIZAÇÃO DE GALERIAS EM CONCRETO ARMADO NA TRAVESSA KLÉBER BELICHE NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PÁ. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa: MKE COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 16.850.916/0002-51 foi vencedora, perfazendo o valor global de R$ 511.511,49

(quinhentos e onze mil, quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos), conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:16B4BC98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-002

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Permanente de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-002. Data da Homologação: 06/09/2022. Data de Adjudicação: 06/09/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de ponte com utilização de galerias em concreto armado na travessa kléber Beliche no município de Tucuruí-Pá, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos. Licitante Vencedora: MKE COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 16.850.916/0002-51 foi vencedora, perfazendo o valor global de R$ 511.511,49 (quinhentos e onze mil, quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1B303B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-050

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210758
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada:MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP– CNPJ16.577.986/0001-05
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210758, que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação do serviço do fornecimento de acesso de internet com link dedicado para atender as necessidades da administração municipal de Tucuruí, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 09/09/2022 à 08/09/2023.
Data da Assinatura: 02/09/2022.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-050
1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210759
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88
Contratada:MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP– CNPJ16.577.986/0001-05
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210759, que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação do serviço do fornecimento de acesso de internet com link dedicado para atender as necessidades da administração Municipal de Tucuruí, por mais 04 (quatro) meses.
Vigência: 09/09/2022 à 08/01/2023
Data da Assinatura: 02/09/2022.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-050
1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210760
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP– CNPJ16.577.986/0001-05
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210760, que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação do serviço do fornecimento de acesso de internet com link dedicado para atender as necessidades da administração Municipal de Tucuruí, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 09/09/2022 à 08/09/2023
Data da Assinatura: 02/09/2022.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-050
1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210761
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP– CNPJ16.577.986/0001-05
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210761, que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação do serviço do fornecimento de acesso de internet com link dedicado para atender as necessidades da administração Municipal de Tucuruí, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 09/09/2022 à 08/09/2023
Data da Assinatura: 02/09/2022.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7AB109B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-053

1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20220116
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.193.159/0001-96.
Contratada:FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA – Inscrito no CNPJ: 06.018.684/0001-35
OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220116, que tem como registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos.

Data da Assinatura: 26/08/2022.
Fundamento Legal: art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E6B813FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20220452 Contratante: PMU Contratada: **VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de promoção e realização de eventos comemorativos, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ulianópolis/Pa. Origem: ADESÃO Nº 001/2022-FME. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/09/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 96.410,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:573B82C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255-22-DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE M. E DE D. PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR.

DECRETO N.º 255/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do § 1ª do Art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que se refere ao "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho".

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Interministerial de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, Resolução MEC/SEB nº 1, de 27 de julho de 2022, que "aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto municipal n° 238/2022 de 19 de agosto de 2022, que nomeia a comissão permanente de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da
Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA**. (CPATGEX)**

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Institui os critérios para o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 2º. Os critérios para o provimento do cargo ou função de gestor escolar são:

– Apresentação de documentos pessoais com escolaridade mínima exigidas, Prova de títulos com apresentação de documentos comprobatórios e plano de ação;
– Prova de Psicotécnico;
– Prova Intelectual;
– Entrevista com a comissão permanente de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA.

Parágrafo único. A prova de apresentação dos documentos será feita diretamente a comissão permanente de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA. **(CPATGEX)**

Art. 3º. A gestão das unidades escolares será exercida pelo Gestor Escolar nomeado por meio de seleção a partir de critérios de competência técnica de mérito e desempenho.

Parágrafo único. As unidades escolares devidamente formalizada com ato de autorização de funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação, por meio de Resolução e Parecer e as em processo de autorização, até a publicação do edital, participará do processo seletivo para provimento do cargo ou função de gestor escolar.

CAPÍTULO II DO GESTOR ESCOLAR

Art. 4º. São atribuições do Gestor Escolar:

– responder legalmente, perante aos órgãos públicos competentes, pelo funcionamento da Unidade de Ensino;

– assinar correspondências e todos os documentos escolares;

III- presidir reuniões administrativas e pedagógicas na Unidade de Ensino, bem como incentivar as categorias para a composição do Conselho Escolar;

- prestar contas à Comunidade Escolar das atividades de cunho financeiro, desenvolvidas na Unidade de Ensino;

- controlar frequência e pontualidade dos servidores encaminhando relatórios ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação;

- abonar até três faltas mensais do servidor, quando justificadas de acordo com as normas estabelecidas;

- convocar reuniões periódicas para discutir questões fundamentais à Unidade de Ensino;

- implementar atividades de capacitação de recursos humanos;

- organizar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação processos de implementação de modalidade e/ ou nível, autorização e renovação de autorização para o funcionamento da Unidade Escolar;

- dar ciência a Secretaria Municipal de Educação dos reparos, reformas e ampliações que porventura forem necessárias a unidade;

- atestar os serviços feitos por empresas ou por profissionais contratados, comunicando a Secretaria Municipal de Educação quando não corresponderem ou forem de qualidade inferior ao pré-estabelecido oficialmente;

zelar pela qualidade da merenda escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle do estoque, evitando desvio dos gêneros;

responsabilizar-se pelo recebimento da merenda escolar, comunicando ao setor competente qualquer irregularidade detectada;

- enviar relatório anual de aproveitamento final ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação até noventa dias após o termino do ano letivo;

- resolver problemas internos da unidade escolar, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer à Secretaria Municipal de Educação;

- convocar reuniões dos núcleos: administrativos, docente e discente da escola, delegando atribuições e competência para execução de tarefas especiais;

- responsabilizar-se, juntamente com a coordenação pedagógica, a gestão educacional, a coordenação escolar e o corpo docente, pelos resultados do processo ensino-aprendizagem;

- coordenar a elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, acompanhando a execução e promovendo sua avaliação contínua, de modo a mantê-lo atualizado anualmente ou quando necessário;

- coordenar a elaboração coletiva, a execução e a avaliação do Plano de Ação da Unidade de Ensino;

XX– assegurar o cumprimento do calendário escolar, da legislação educacional vigente e das diretrizes e normas emanadas do Sistema Municipal de Educação;

– manter atualizado o sistema de gerenciamento dos bens móveis e imóveis, zelando, em conjunto com a comunidade escolar, pela sua conservação;

– criar condições para a viabilização da formação continuada da equipe escolar;

– mobilizar a comunidade escolar para a avaliação, a adesão e a implementação de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos;

– viabilizar o planejamento e a implementação de avaliações institucionais tais como; Projeto Político Pedagógico, Acompanhamento do Desempenho Escolar do Estudante, profissionais da educação, condições do trabalho pedagógico (infraestrutura), gestão escolar, relações das instituições educacionais entre si e com a comunidade local, currículo, Conselho Escolar, Grêmio Estudantil, Conselho de Classe, recursos financeiros e análise de dados educacionais de avaliações externas da escola;

– a síntese dos resultados das diferentes avaliações institucionais será registrada em relatórios, a serem apreciados pelo conselho da escola e anexados ao plano de gestão escolar, norteando os momentos de planejamento e replanejamento da escola;

– comunicar mensalmente as autoridades competentes a listagem dos alunos que evadiram ou não atingiram 75% de frequência escolar.

Art. 5º. O dirigente escolar, ouvido o Conselho Escolar (Colegiado) nas matérias pertinentes, poderá praticar os atos necessários à administração do estabelecimento, sendo-lhe vedado o que for prerrogativa exclusiva do (a) Prefeito (a) Municipal e do (a) Secretário (a) de Educação e, ainda, o que seja expressamente vedado por lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Educação estabelecerá normas pertinentes à administração dos Estabelecimentos de Ensino, cabendo ao dirigente escolar zelar por seu fiel cumprimento.

Art. **6º.** Ao (à) Gestor Escolar (a) será garantida a autonomia da gestão pedagógica mediante:

Cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
Utilização de teorias, métodos e procedimentos pedagógicos aplicados às condições de seu alunado e que resultem em maior eficácia e qualidade na consecução dos objetivos educacionais, bem como na determinação de critérios para formação de turmas, de acordo com orientações e normas da Secretaria Municipal de Educação;
Aplicação de testes de avaliação externa, sem prejuízo de outros mecanismos implementados pela escola.

§ 1º. Desenvolvimento de habilidades, visando a resolução de problemas específicos da gestão e do ensino-aprendizagem, comprometendo-se o Gestor Escolar a saná-los em prazo pactuado com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A direção da escola informará bimestralmente aos pais, em Assembleia Geral, reuniões do Conselho Escolar e outros meios, sobre todos os dados disponíveis que lhes permitam avaliar o rendimento dos alunos.

§ 3º. O dirigente escolar terá seu desempenho avaliado, segundo os critérios de desempenho e de gerenciamento administrativo e pedagógico pela Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Escolar.

§ 4º. O (a) Gestor Escolar (a) e o Conselho Escolar atuarão conjuntamente para a concretização da gestão democrática da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE PROVIMENTO PARA O CARGO OU FUNÇÃO DO GESTOR ESCOLAR

Art. 7º. O processo de nomeação de Gestores Escolares de unidades de ensino público municipal será feito mediante avaliação com critérios de competência técnica de mérito e desempenho.

Parágrafo Único. O Provimento do cargo ou função de gestor escolar seguirão os seguintes critérios:

– Apresentação de documentos pessoais com escolaridade mínima exigidas, Prova de títulos com apresentação de documentos comprobatórios e plano de ação;
- Prova de psicotécnico; III - Prova intelectual;
IV - Entrevista com a comissão organizadora.

Art. 8º. Poderá concorrer à função de Gestor(a) Escolar todo profissional da educação, em exercício do magistério da rede pública do município de Xinguara – PA, preenchendo os seguintes requisitos:

I. possuir curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou outro curso superior em licenciatura acrescido de pós-graduação em Gestão e
Administração Escolar; **II.** ser servidor estável;
concordar expressamente com a sua inscrição;
ter, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público; **V.** comprometer-se a frequentar curso para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado após nomeado;
apresentar plano de ação para implementação na comunidade escolar, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos
da escola para qual deseja concorrer ao cargo;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir Reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de certidão de antecedentes criminais;
não estar respondendo processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos cinco anos anteriores à data do registro da inscrição;
não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível; **XI.** – Ter 21 (vinte e um) anos de idade completos ou a completar até a data de encerramento das inscrições;

Parágrafo Único. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma unidade de ensino.

Art. 9º. No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar:

– O candidato a Gestor Escolar deverá entregar à comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho, no ato da inscrição, plano ou programa de trabalho que pretende executar na unidade escolar para qual deseja concorrer ao cargo;

– Comprovante de tempo de efetivo exercício no magistério público municipal e comprovação de escolaridade;

– Cópia de documentos pessoais;

– Certidão de antecedentes criminais;

Art. 10º. As inscrições para concorrer ao cargo de gestor escolar serão gratuitas e efetuadas no endereço eletrônico, constante no edital a ser publicado, mediante preenchimento de formulário eletrônico no período constante no cronograma que virá em anexo ao edital e apresentação de documentos físicos exigidos no artigo anterior a comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara – PA, conforme edital a ser publicado.

CAPÍTULO IV DA NOMEAÇÃO E POSSE E DO MANDATO

Art. 11. Será nomeado ao cargo de gestor escolar o candidato aprovado que atingir a maior pontuação acumulada entre os critérios para o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo Único. Os demais candidatos ao cargo de gestor escolar que alcançarem notas inferiores ao candidato que atingir a maior pontuação acumulada entre os critérios para o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, ficarão em uma lista de classificação de acordo com a pontuação atingida de cada unidade escolar.

Art. 12. Não havendo candidatos inscritos e ou aprovados para uma determinada unidade escolar, poderá o chefe do poder executivo, nomear entre todos os candidatos que encontra se na lista de classificação no processo para o cargo de Gestor escolar desta unidade escolar.

Art. 13. O período de administração do Gestor Escolar corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, permitido novas reconduções mediante aprovação em novo processo seletivo.

Parágrafo Único. A nomeação do Gestor Escolar ocorrerá no mês de janeiro do ano posterior ao processo seletivo, na qual será entregue ao Gestor Escolar o Decreto Municipal assinado pelo (a) Prefeito Municipal.

Art. 14. Caberá a comissão, organizar a cerimônia de posse dos gestores escolares aprovados mediante os critérios para o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho que ocorrerá no dia 15 de janeiro do ano posterior ao processo seletivo.

Art. 15. A vacância da função de Gestor Escolar ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

§ 1º. O afastamento por período superior a 02 (dois) meses, excetuando-se os casos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença à Adotante, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo, implicará vacância da função.

§ 2 º. Poderá o chefe do poder executivo nomear provisoriamente um servidor público que preencha os requisitos para Gestor Escolar para ocupar interinamente a função nas unidades escolares em que o Gestor escolar estiver em Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença à Adotante, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo.

Art. 16. Ocorrendo a vacância da função de Gestor Escolar, excetuada a hipótese prevista no artigo anterior, assumirá, entre os demais candidatos aprovados no processo para o cargo de Gestor escolar desta unidade escolar por escala de pontuação.

Parágrafo Único. No caso do disposto neste artigo, a nova Direção completará o mandato de seu antecessor.

Art. 17. Ocorrendo a vacância da função de Gestor Escolar, até 06 meses antes do término do período, e não havendo mais quem substituir, o chefe do executivo municipal indicará um Gestor Escolar Interino que completará o mandato.

Art. 18. A destituição do Gestor Escolar nomeados, somente poderá ocorrer motivadamente:

após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional, previstas na legislação pertinente e por descumprimento deste decreto, no que diz respeito a atribuições e responsabilidades;
o Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada, pela maioria absoluta de seus membros, e o (a) Secretário (a) Municipal de Educação, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração
de sindicância, para os fins previstos neste artigo; **III.** a sindicância será concluída em 30 (trinta) dias; **IV.** o Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição;

Parágrafo Único. As sindicâncias que irá apurar a destituição do Gestor Escolar nomeado serão conduzidas pela comissão permanente de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de XinguaraPA**. (CPATGEX),** seguindo o Regime jurídico único do município de Xinguara – PA.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Cabe ao poder Executivo Municipal, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n.º 9394/96), Lei nº 14.113/2020, Lei municipal n° 1.157/2021, Lei Municipal nº. 820/2012 e resolução n° 015 de 08 de março de 2022 do conselho municipal de educação de Xinguara – PA, regulamentar o provimento dos Gestores Escolares, fundamentado neste decreto.

Art. 20. Cabe à Administração Municipal promover o acesso dos Gestores Escolares às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

Art. 21. O primeiro processo para o provimento da função de gestor escolar que trata este decreto será realizado no segundo semestre de 2022 e, a posse da gestão escolar aprovada, será no início do ano do 2023, a ser conduzida pela **CPATGEX.**

Art. 22. Cabe a comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA, **(CPATGEX);**

I- Coordenar e executar todo o Processo seletivo para provimento do cargo de gestor escolar;

- Organizar a cerimônia de posse dos gestores escolares aprovados;

– conduzir as sindicâncias que irá apurar a destituição do Gestor Escolar nomeado pelo processo seletivo;

– Declarar a vacância da função de Gestor Escolar de acordo com os critérios deste decreto;

Art. 23. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e cultura garantir todo o suporte logístico e financeiro das ações da comissão **(CPATGEX).**

Art. 24 Os casos omissos serão analisados e resolvidos por meio da comissão (CPATGEX), que emitirá parecer técnico.

Art. 25. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xinguara-PA, 05 de setembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara/PA

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:905334C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257-22- EXONERAÇÃO- MANOEL ALVES MOREIRA

DECRETO Nº. 257/22 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Senhor **MANOEL ALVES MOREIRA,** do cargo efetivo de **ENCANADOR,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9883F5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ATA DA REABERTURA E JULGAMENTO DE SESSÃO - CERTAME DO PROCESSO Nº 002/2022 –TP/CPL/PMX

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO Nº 002/2022 –TP/CPL/PMX.
MODALIDADE/PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO
TIPO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA **CRITÉRIO:** MENOR PREÇO (VALOR GLOBAL)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 43,5KM DA ESTRADA VICINAL SÃO JOSÉ E ASSENTAMENTO DE BUEIROS DE CONCRETO ARMADO. EM CONFORMIDADE AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 101/2022-SETRAN, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA-PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Aos 02 (dois) dias do mês Setembro de 2022, às 09:00, após análise e parecer da equipe técnica de engenharia da Prefeitura Municipal de Xinguara, a Comissão Permanente de Licitações, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Xinguara**,** s/n – Rua Petrônio Portela s/n, Quadra 81, Lote 23 Centro – Xinguara/PA, CEP 68.555-010 , composta por **LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA– Presidente, JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR – Secretário, PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO – Membro, conforme Portaria nº 686/2022,** para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedeu com a reabertura de sessão e julgamento das Propostas de Preços referentes ao **Certame do Processo nº 002/2022 –TP/CPL/PMX**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo **OBJETO** é a**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 43,5KM DA ESTRADA VICINAL SÃO JOSÉ E ASSENTAMENTO DE BUEIROS DE CONCRETO ARMADO. EM CONFORMIDADE AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 101/2022-SETRAN, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA-PA.**

Iniciando os trabalhos a Comissão procedeu às orientações gerais referentes ao procedimento e cronograma de condução da Sessão. Em análise as propostas foram classificadas pela ordem crescente de valor global:

1º LUGAR - Empresa: JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.770.408/0001-36.

VALOR GLOBAL: R$ 2.120.208.13(Dois Milhões, Cento e Vinte Mil, Duzentos e Oito Reais e Treze Centavos).

2º LUGAR – Empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.348.665/0001-96.

VALOR GLOBAL: R$ 2.520.826,71(Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Oitocentos e Vinte Seis Reais e Setenta e um Centavo).

A Comissão, amparada pelo critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL"** em relação aos valores de referência estabelecidos pelas planilhas de engenharia e condicionalmente em relação ao valor estimativo do objeto desta Licitação e demais condições descritas – **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, e declarar como **VENCEDORA** a licitante:
JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.770.408/0001-36.
Com a proposta no valor global de **R$ 2.120.208.13(Dois Milhões, Cento e Vinte Mil, Duzentos e Oito Reais e Treze Centavos).**

A Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão e, em seguida será enviada e submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Adjudicação e Homologação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será também enviada por email para as proponentes participantes, extratada e afixada no placar desta Comissão e Mural de Licitações do Portal de Jurisdicionados do TCM/PA, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

Secretário: _____
JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR

Membro: _____
PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:828DF028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022/PMX

CONTRATAÇÃO REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2021**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Av. Bernardo Sayão, Santa Maria do Pará - PA, 68738-000 Pará, com CNPJ nº 11.481.192/001-11, telefone 91 3442 - 1116, e-mail: pmsmpa@yahoo.com.br.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite da empresa referente a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2021**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Av. Bernardo Sayão, Santa Maria do Pará - PA, 68738-000 Pará, com CNPJ nº 11.481.192/001-11, telefone 91 3442 - 1116, e-mail: pmsmpa@yahoo.com.br neste ato representado pelo, Sr. **JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE,** SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF: 352.152.782-72, Residente na Rua Cesariano doce s/n°, firmada com a empresa **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **37.556.213/0001-04** com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 4627, cep: 68.745-000, bairro Ianetama, CASTANHAL PA. e-mail: ahcorodonto@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Amanda Caroline Cândida Lopes da Silva,** brasileira, solteira, representante legal, portadora da cédula de identidade n° 5773163 PC/PA e inscrita no CPF 027.813.562-55 cujo objeto resume-se um Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS** para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Autorizo, a contratação da empresa descrita acima, nos termos referenciados no processo.

Xinguara – PA, 31 de AGOSTO de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO MOURA ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 195/2022de 21/06/2022

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:E8D73F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221/2022/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022/PMX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221/2022/FMS.

OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS** para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Xinguara – PA.

PRAZO: O prazo de vigência é tem início 29 de agosto de 2022, extinguindo – se em 29 de agosto de 2023, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

VALOR GLOBAL: R$ **153.651,30 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde o Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467938, SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na Rua 13, lote 15, nº 245, bairro Jardim América, município de Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADO: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 37.556.213/0001-04 com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 4627, CEP: 68.745-000, bairro Ianetama, CASTANHAL PA, e-mail: ahcorodonto@gmail.com .

XINGUARA-PA, 29 de AGOSTO 2022.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:3B7F61EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - 03 - 2022 - FMS

Aviso de Adiamento de Sessão
TOMADA DE PREÇO Nº003/2022-TP/CPL/PMX. Abertura: 14/09/2022, às 08:00 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada sem serviços de engenharia para a execução da reforma e ampliação da unidade de pronto Atendimento - UPA do Município de Xinguara - Pa. Em conformidade ao instrumento de convênio Nº 63/2022 – SESPA entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Xinguara-PA. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que por motivo de força maior a sessão que aconteceria no dia 14/09/2022 foi adiada para o dia 20/09/2022, às 9:00 na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Xinguara**,** s/n – Rua Petrônio Portela s/n, Quadra 81, Lote 23 Centro – Xinguara/PA, CEP 68.555-010.

Edital e anexos: https**://www.xinguara.pa.gov.br/web/,** Portal Geo Obras TCM/Pa e Setor de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 13:00.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:A5ACEB04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 001/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO
Classificação dos Projetos Apresentados
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás no âmbito de suas atribuições, conforme lei 667/2015, considerando a lei 13.019/2014 e Edital 001/2022 de Chamamento Público de Projetos Sociais de Entidades da Sociedade Civil para serem fomentadas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informa o resultado do processo de seleção de projetos.

Entidade	Valor	Situação
Associação Comercial, industrial, agropastoril de Canaã dos Carajás – **ACIACCA** CNPJ: 04.198.600/0001-67 Inscrição no CMDCA: 024-03/2020 **Projeto:** "Carteira Branca" **Eixo:** Trabalho **Valor Concorrido: R$ 200.000,00**	56	Aprovado/Classificado
Canaã Instituto de Economia e Desenvolvimento Regional Organizado-**CEDRO** CNPJ:22.468.833/0001-14 Inscrição no CMDCA: 034-05-2022 **Projeto:** "Cultivando a Vida com Saúde" **Eixo:** Saúde **Valor Concorrido: R$ 200.000,00**	50,1	Aprovado/Classificado
Associação dos Trabalhadores Rurais da Agrovila Nova Jerusalém - **ATRANJ.** CNPJ: 17.220.884/0001-92 Inscrição no CMDCA: 026-03/2020 **Projeto:** " + Acreditar Nova Jerusalém **Eixo:** Cultura e Esporte **Valor Concorrido: R$ 200.000,00**	44,1	Não Classificado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE** CNPJ: 22.643.808/0001-20 Inscrição: no CMDCA: 009-07/2017 **Projeto:** "Revitalização dos Espaços e Oficinas Culturais 2022" **Eixo:** Cultura, trabalho e Assistência Social. **Valor Concorrido: R$ 200.000,00**	44,1	Não Classificado
Associação Canaense de Esportes Radicais **ASCER**. CNPJ: 36.581.219/0001-79 Inscrição no CMDCA: 031-11-2021 **Projeto:** "Futuros Campeões" **Eixo:** Cultura e Esporte **Valor Concorrido: R$ 180.000,00**	61	Aprovado/Classificado
Associação Futebolística Carajás Canaense **AFCC CNPJ**: 28.994.431/0001-30 **Inscrição no CMDCA:** 029-04/2021 **Projeto:** "Juventude em Ação" **Eixo:** Saúde e Esporte **Valor Concorrido: R$ 180.000,00**	57,5	Aprovado/Classificado
Instituto de Especialidade Conceito **IEC** CNPJ:04.992.734/000236 Inscrição no CMDCA: 028/04/2021 **Projeto:** "Olhar para o Futuro" **Eixo:** Cultural **Valor Concorrido: R$ 180.000,00**	28	Não classificado
Associação de Artesãs e Artesãos Solidários de Canaã dos Carajás - **AAASC** **CNPJ:** 09.197.127/00017 **Inscrição no CMDCA**: 021/08/2019 **Projeto:** "Na trilha da educação digital" **Eixo:** Trabalho **Valor Concorrido: R$ 180.000,00**	26,5	Não classificado
Associação das Famílias Sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás - **AFAMOPROCAN CNPJ**: 15.400.295/0001-60 **Inscrição no CMDCA**: 08/01/2016 **Projeto:** Reforço Escolar "Educar para Proteger" **Eixo:** Educação, Assistência Social **Valor Concorrido: R$ 180.000,00**	14,1	Não classificado
Associação Esportiva Novo Horizonte **CNPJ**:39.321.285/0001-07 **Inscrição no CMDCA**: 033/11/2021 **Projeto:** "Novo Horizonte Extensão" **Eixo:** Saúde e esporte **Valor Concorrido: R$ 80.000,00**	55,5	Aprovado/ Classificado

As entidades Aprovadas/Classificadas deverão procurar o CMDCA, para receberem orientações sobre os procedimentos necessários para a celebração do Termo de Fomento junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

LUZIA SILVA SANTOS
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F5AE11D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.521/2022

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito municipal, amparado no piso salarial profissional nacional, fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais) mensais, consoante disposição legal contida na Emenda Constitucional n. 120, de 5 de maio de 2022, a qual acrescenta os parágrafos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Parágrafo Único. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos do parágrafo 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os reajustes dos pisos salarias definidos no artigo anterior, serão devidamente aplicados na tabela de classificação, nível, salário e percentual de progressão, prevista na alínea "f", do artigo 30, do Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei Municipal nº 6.395/2018, conforme Anexo Único desta lei.

Art. 3º - Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 05 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

ANEXO ÚNICO

	REFERÊNCIA							
CARGO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
GAO 25	2.424,00	2.545,20	2.672,46	2.806,08	2.946,38	3.093,70	3.248,39	3.410,81
GAO 26	2.424,00	2.545,20	2.672,46	2.806,08	2.946,38	3.093,70	3.248,39	3.410,81

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:48D680AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 16/2022

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos

no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ARQ7870	004539	04/08/2022	5550/0	18/10/2022
EJY1J19	004515	01/08/2022	5568/0	24/10/2022
GXP3245	004521	02/08/2022	5452/6	18/10/2022
HBE7A96	004806	05/08/2022	7625/2	24/10/2022
HKN2180	004513	01/08/2022	5568/0	24/10/2022
JTB2934	004651	28/07/2022	5185/1	18/10/2022
JTO1698	004410	27/07/2022	5568/0	18/10/2022
JTO7505	004736	02/08/2022	5185/1	24/10/2022
JTS6119	004372	29/07/2022	5568/0	24/10/2022
JTT4G69	004631	29/07/2022	5185/1	18/10/2022
JTZ5592	004358	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
JUE6476	004562	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
JUE7305	004618	29/07/2022	7030/1	18/10/2022
JUE7305	004629	29/07/2022	5568/0	18/10/2022
JUK1867	004810	05/08/2022	7633/2	24/10/2022
JUK1867	004811	05/08/2022	5185/1	24/10/2022
JUO4313	004455	23/07/2022	7030/1	18/10/2022
JUY7397	004225	26/07/2022	5185/1	24/10/2022
JUZ3110	004677	29/07/2022	5185/1	24/10/2022
JVF8362	004707	01/08/2022	7030/1	24/10/2022
JVG1732	004391	01/08/2022	7030/1	24/10/2022
JVG1732	004392	01/08/2022	7048/1	24/10/2022
JVI2879	004575	03/08/2022	7030/1	24/10/2022
JVM3714	004641	30/07/2022	5568/0	24/10/2022
JVN7172	004572	03/08/2022	5843/3	24/10/2022
JVO9884	004714	01/08/2022	5185/1	24/10/2022
JVU2024	004570	02/08/2022	7030/1	24/10/2022
JVV0D04	004731	02/08/2022	5185/1	24/10/2022
JVV4856	004127	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
JWA9B66	004551	25/07/2022	5185/1	18/10/2022
JWE2952	003430	26/07/2022	5452/6	18/10/2022
KDP8028	004520	02/08/2022	5452/6	18/10/2022
KKR0913	004134	04/08/2022	5738/0	24/10/2022
MBN0G02	004804	05/08/2022	5568/0	24/10/2022
MQL6A52	004522	02/08/2022	5568/0	18/10/2022
NSE4991	004542	04/08/2022	5541/3	18/10/2022
NSK5669	004571	02/08/2022	5843/3	24/10/2022
NSM7355	004395	01/08/2022	7030/1	24/10/2022
NSM7355	004396	01/08/2022	7048/1	24/10/2022
NSN3H87	004224	26/07/2022	5185/1	24/10/2022
NSQ1I26	004366	29/07/2022	7030/1	18/10/2022
NSR6227	004665	28/07/2022	7048/1	24/10/2022
NSR7I80	004671	29/07/2022	7366/2	24/10/2022
NST0654	004418	28/07/2022	5541/3	18/10/2022
NST8964	004233	26/07/2022	5185/1	24/10/2022
NSU5507	004558	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
NSU5507	004559	28/07/2022	7048/1	18/10/2022
NSU8551	003436	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
NSU9770	004710	01/08/2022	5185/1	24/10/2022
NSY7676	004704	01/08/2022	5185/1	24/10/2022
NSY7676	004801	04/08/2022	5614/4	24/10/2022
NSZ0750	004129	04/08/2022	7030/1	24/10/2022
NSZ3420	004602	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
NSZ4482	004657	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
NSZ8180	004355	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
NSZ8180	004359	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
NTB0E50	004656	26/07/2022	5185/1	18/10/2022
NXO5E83	004652	26/07/2022	5185/1	18/10/2022
OBT2C84	003498	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
OBT2C84	004234	26/07/2022	7030/1	24/10/2022
OBV1A91	004908	05/08/2022	5185/1	24/10/2022
OBV3079	004623	29/07/2022	7030/1	18/10/2022
OBV3079	004624	29/07/2022	7030/1	18/10/2022
OBY7264	004663	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
OCA8144	004245	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
OFJ3D50	004654	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
OFJ7878	004077	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
OFK3268	004550	04/08/2022	5746/1	18/10/2022
OFP3766	004661	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
OFP6590	004903	05/08/2022	7048/1	24/10/2022
OFQ6I44	004457	27/07/2022	5452/6	18/10/2022

OFR5E57	004669	28/07/2022	5185/1	24/10/2022
OFS4888	004760	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
OFT4C19	004666	28/07/2022	7030/1	24/10/2022
OFU6I07	004569	01/08/2022	7048/1	24/10/2022
OFV3144	004353	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
OFV3144	004765	05/08/2022	5452/2	24/10/2022
OFW5175	004373	30/07/2022	7030/1	24/10/2022
OLI4A44	004240	03/08/2022	5568/0	18/10/2022
OOL0855	004815	05/08/2022	5568/0	24/10/2022
OSW8880	004668	28/07/2022	7633/2	24/10/2022
OSX0540	002489	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
OSY7381	004223	26/07/2022	7030/1	24/10/2022
OSY9398	004632	29/07/2022	7030/1	18/10/2022
OSY9398	004633	29/07/2022	7048/1	18/10/2022
OTB1217	004630	29/07/2022	5185/1	18/10/2022
OTB8245	004580	06/08/2022	7030/1	24/10/2022
OTB8245	004581	06/08/2022	7366/2	24/10/2022
OTD2097	004138	04/08/2022	7030/1	24/10/2022
OTD3543	004556	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
OTE0778	004231	26/07/2022	7030/1	24/10/2022
OTF0787	004531	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
OTF4002	004645	30/07/2022	7030/1	24/10/2022
OTF6232	004417	28/07/2022	5835/0	24/10/2022
OTF8590	004070	25/07/2022	7030/1	18/10/2022
OTF8590	004071	25/07/2022	5738/0	18/10/2022
OTF8590	004072	25/07/2022	5835/0	18/10/2022
OTG2159	004703	01/08/2022	7030/1	24/10/2022
OTG4573	004722	02/08/2022	7030/1	24/10/2022
OTG5073	004232	26/07/2022	7030/1	24/10/2022
OTG5073	004655	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
OTI2249	004906	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
OTI2249	004907	05/08/2022	7048/1	24/10/2022
OTJ5246	004084	31/07/2022	7030/1	18/10/2022
OTJ5246	004085	31/07/2022	7048/1	18/10/2022
OTK1703	004534	04/08/2022	5746/1	18/10/2022
OTK4475	004543	04/08/2022	5746/1	18/10/2022
OTK6395	003774	29/07/2022	7030/1	18/10/2022
OTK6395	003775	29/07/2022	6050/1	18/10/2022
OTL8347	004419	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
OTM8A03	004461	28/07/2022	7633/2	18/10/2022
OTN0359	004720	01/08/2022	7030/1	24/10/2022
OTN7240	003449	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
OTN7240	004667	28/07/2022	7030/1	24/10/2022
OTN7928	004354	27/07/2022	7048/1	18/10/2022
OTO6037	003433	26/07/2022	5746/1	18/10/2022
OTP0992	004139	04/08/2022	7030/1	24/10/2022
OTP9J98	004386	01/08/2022	5568/0	24/10/2022
OTQ2C70	004525	03/08/2022	5568/0	18/10/2022
OTQ4441	004360	27/07/2022	5568/0	18/10/2022
OTQ6117	004708	01/08/2022	5185/1	24/10/2022
OTQ6117	004709	01/08/2022	7633/2	24/10/2022
OTQ6242	003446	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
OTQ6242	003447	26/07/2022	7048/1	18/10/2022
OTQ7743	004226	26/07/2022	7030/1	24/10/2022
OTR0487	004548	04/08/2022	5746/1	18/10/2022
OTR0487	004549	04/08/2022	5835/0	18/10/2022
OTR2301	004244	03/08/2022	5185/1	18/10/2022
OTS1641	004553	25/07/2022	7030/1	18/10/2022
OTS7648	004555	28/07/2022	6050/2	18/10/2022
OTT3229	002488	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
OTT6H58	004463	29/07/2022	7048/1	24/10/2022
OTV2770	004803	05/08/2022	5746/1	24/10/2022
OTV4556	003435	26/07/2022	7048/1	18/10/2022
OTV7J63	004678	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
OTW2727	004808	05/08/2022	5746/1	24/10/2022
OTX1592	004458	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
OTY3254	004672	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
OTZ0970	002486	02/08/2022	7030/1	24/10/2022
OTZ0970	002487	02/08/2022	7048/1	24/10/2022
OTZ6C28	004541	04/08/2022	5541/3	18/10/2022
OXV4375	004715	01/08/2022	7030/1	24/10/2022
PHM6746	004074	27/07/2022	5568/0	24/10/2022
PSG2665	004526	03/08/2022	5568/0	18/10/2022
QDA4342	004660	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
QDB5087	004517	01/08/2022	5428/4	24/10/2022
QDC1050	004082	31/07/2022	6050/1	18/10/2022
QDC1586	004249	04/08/2022	7030/1	18/10/2022
QDC3202	004409	27/07/2022	5452/6	18/10/2022
QDC5D96	003448	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
QDC9959	004424	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
QDD1501	004752	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QDD4463	004389	01/08/2022	5550/0	24/10/2022
QDD5C27	004364	28/07/2022	5568/0	18/10/2022
QDE0559	004352	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
QDE3926	004816	05/08/2022	5568/0	24/10/2022
QDF0778	004679	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
QDF1B96	004625	29/07/2022	7030/1	18/10/2022

QDF6508	004733	02/08/2022	7030/1	24/10/2022
QDH6450	004705	01/08/2022	5185/1	24/10/2022
QDH6690	004812	05/08/2022	5746/1	24/10/2022
QDK1290	004611	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
QDK2509	004535	23/07/2022	7030/1	18/10/2022
QDK2509	004536	23/07/2022	7048/1	18/10/2022
QDK2509	004537	23/07/2022	6858/0	18/10/2022
QDK4594	004416	28/07/2022	5835/0	18/10/2022
QDK8861	004727	02/08/2022	7030/1	24/10/2022
QDL3062	004384	30/07/2022	7030/1	24/10/2022
QDL3062	004385	30/07/2022	7048/1	24/10/2022
QDM3550	004574	03/08/2022	7030/1	24/10/2022
QDN1001	004248	04/08/2022	7030/1	18/10/2022
QDN1001	004725	02/08/2022	7030/1	24/10/2022
QDN5A97	004757	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QDN6131	004758	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QDN6584	004227	26/07/2022	7030/1	24/10/2022
QDN8800	004237	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
QDO0174	004122	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
QDO0470	004579	06/08/2022	7030/1	24/10/2022
QDO2841	002485	02/08/2022	7030/1	24/10/2022
QDO4393	004411	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
QDO4393	004412	28/07/2022	7048/1	18/10/2022
QDO4393	004413	28/07/2022	5738/0	18/10/2022
QDO4393	004414	28/07/2022	5835/0	18/10/2022
QDP0G79	003442	26/07/2022	7048/1	18/10/2022
QDP4808	003445	26/07/2022	5746/1	18/10/2022
QDP7028	004075	27/07/2022	5738/0	24/10/2022
QDQ2912	004770	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QDQ6223	004464	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
QDR5962	004620	29/07/2022	7030/1	18/10/2022
QDS0B18	004394	01/08/2022	5541/3	24/10/2022
QDT2744	004420	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
QDT6090	004467	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
QDU1764	004673	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
QDU3694	004357	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
QDU4623	004379	30/07/2022	7030/1	24/10/2022
QDU4623	004380	30/07/2022	7048/1	24/10/2022
QDU8073	004356	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
QDV0089	004648	30/07/2022	7030/1	24/10/2022
QDV1535	004381	30/07/2022	7030/1	24/10/2022
QDV4918	004728	02/08/2022	7030/1	24/10/2022
QDV6070	004650	30/07/2022	7030/1	24/10/2022
QDW7840	004242	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
QDX2330	004465	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
QDX2330	004578	04/08/2022	7030/1	24/10/2022
QDX6176	004125	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
QDX6935	004369	29/07/2022	7048/1	18/10/2022
QDX9247	004421	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
QDY4464	004706	01/08/2022	7030/1	24/10/2022
QDY8E35	004635	29/07/2022	7633/2	24/10/2022
QDZ3824	004560	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEA2H10	004427	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
QEA7126	004368	29/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEB2032	004086	31/07/2022	6050/1	18/10/2022
QEB4923	003444	26/07/2022	5746/1	18/10/2022
QEB5671	004238	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
QEB6413	004717	01/08/2022	7072/1	24/10/2022
QEB6413	004718	01/08/2022	6858/0	24/10/2022
QEC7498	004751	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QEE0141	004756	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QEE4E23	004397	05/08/2022	5568/0	24/10/2022
QEE5598	004805	05/08/2022	5568/0	24/10/2022
QEE8754	004767	05/08/2022	5452/2	24/10/2022
QEF2907	004610	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEF3428	004390	01/08/2022	5568/0	24/10/2022
QEF4G83	004459	27/07/2022	5568/0	18/10/2022
QEF9364	004425	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
QEG1348	004451	22/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEG7364	004763	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QEG7364	004764	05/08/2022	7048/1	24/10/2022
QEG9860	004367	29/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEH0379	004576	04/08/2022	7030/1	24/10/2022
QEH0379	004577	04/08/2022	7048/1	24/10/2022
QEH2599	003440	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEH8750	004664	28/07/2022	7030/1	24/10/2022
QEI2282	004771	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QEJ1827	004466	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
QEJ8303	004239	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
QEK4214	003499	27/07/2022	5738/0	18/10/2022
QEL8667	004564	28/07/2022	6050/2	18/10/2022
QEM1D37	004613	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEM1D37	004614	28/07/2022	7048/1	18/10/2022
QEM8287	004636	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
QEM8941	004605	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEN6030	004124	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEN6J62	004628	29/07/2022	5568/0	18/10/2022
QEO5767	004247	03/08/2022	5185/1	18/10/2022
QEO8405	004729	02/08/2022	7030/1	24/10/2022

QEP4316	004452	22/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEQ7H81	004468	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
QER1843	003450	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
QER2942	004675	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
QES1696	004348	23/07/2022	5568/0	18/10/2022
QES4675	004702	01/08/2022	7030/1	24/10/2022
QES9717	004080	31/07/2022	7030/1	18/10/2022
QES9717	004081	31/07/2022	7048/1	18/10/2022
QET0193	003441	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEU7039	004904	05/08/2022	5746/1	24/10/2022
QEV6875	004131	04/08/2022	7030/1	24/10/2022
QEV6875	004132	04/08/2022	7048/1	24/10/2022
QEW4332	003434	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEW4332	004719	01/08/2022	7030/1	24/10/2022
QEX1941	004460	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEX3494	004909	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QEX6837	004659	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEX7881	004393	01/08/2022	5746/1	24/10/2022
QEX8206	004734	02/08/2022	5738/0	24/10/2022
QEY0179	004662	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
QEY3452	004711	01/08/2022	7030/1	24/10/2022
QEY3452	004713	01/08/2022	7048/1	24/10/2022
QEY5156	004387	01/08/2022	5550/0	24/10/2022
QEY5A95	004540	04/08/2022	5550/0	18/10/2022
QEZ7721	004130	04/08/2022	7030/1	24/10/2022
QLQ9462	004236	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
QPR1J27	004538	04/08/2022	5568/0	18/10/2022
QTN3525	004802	03/08/2022	5614/4	24/10/2022
QUI5B18	004246	03/08/2022	5185/1	18/10/2022
QVC5919	004901	03/08/2022	7030/1	24/10/2022
QVC5919	004902	03/08/2022	7048/1	24/10/2022
QVD5354	004545	04/08/2022	5746/1	18/10/2022
QVD5354	004546	04/08/2022	7030/1	18/10/2022
QVD5354	004547	04/08/2022	5835/0	18/10/2022
QVE8D50	004612	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVE8E21	004126	27/07/2022	5452/6	18/10/2022
QVF3420	004377	30/07/2022	7030/1	24/10/2022
QVF3420	004378	30/07/2022	7048/1	24/10/2022
QVG0I23	004755	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QVG6F01	004573	03/08/2022	7030/1	24/10/2022
QVH7A76	003439	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVI2835	004582	06/08/2022	6050/2	24/10/2022
QVI2835	004583	06/08/2022	5843/3	24/10/2022
QVI2J57	004557	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVI3730	004456	23/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVI6C12	004563	28/07/2022	5738/0	18/10/2022
QVI6G44	004453	22/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVI8F42	004737	02/08/2022	7030/1	24/10/2022
QVJ1G02	004642	30/07/2022	7030/1	24/10/2022
QVJ2F61	004644	30/07/2022	5185/1	24/10/2022
QVJ3A01	004512	01/08/2022	7030/1	24/10/2022
QVL5C45	004762	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QVL9E36	004235	26/07/2022	7030/1	24/10/2022
QVM6H36	004817	05/08/2022	5428/4	24/10/2022
QVM9A95	004135	04/08/2022	7030/1	24/10/2022
QVM9A95	004136	04/08/2022	7048/1	24/10/2022
QVN2E21	004676	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
QVN2I42	004615	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVN2I42	004753	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QVN2J45	004090	04/08/2022	7030/1	24/10/2022
QVN2J45	004091	04/08/2022	7048/1	24/10/2022
QVN4G45	004376	30/07/2022	7030/1	24/10/2022
QVN5G49	004423	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
QVN5G49	004532	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
QVO0F29	004905	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QVO3A13	004524	03/08/2022	5746/1	18/10/2022
QVP1J43	003500	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVP3J65	004723	02/08/2022	7048/1	24/10/2022
QVP9H39	004454	23/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVQ0A26	004422	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
QVQ3A01	004528	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
QVQ3A01	004529	03/08/2022	7048/1	18/10/2022
QVQ4A87	004567	01/08/2022	5746/1	24/10/2022
QVR9F85	004365	29/07/2022	7366/2	18/10/2022
QVT9H17	004426	03/08/2022	7048/1	18/10/2022
QVU7H50	004552	25/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVU9B88	004462	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVU9C50	004565	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVU9C50	004566	28/07/2022	7048/1	18/10/2022
QVV1C85	004527	03/08/2022	7030/1	18/10/2022
QVW2I07	004088	31/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVW2I07	004089	31/07/2022	7048/1	18/10/2022
QVW8A77	004083	31/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVX2A21	004761	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
QVX5E93	004680	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
QVY4H90	003429	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVY4H90	003432	26/07/2022	7030/1	18/10/2022

QVY6I60	004561	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVZ1F95	004398	29/07/2022	7030/1	18/10/2022
QVZ1H43	003437	26/07/2022	7048/1	18/10/2022
QVZ2H81	004092	04/08/2022	7030/1	24/10/2022
RWK7B34	004133	04/08/2022	7030/1	24/10/2022
RWK8D70	004073	25/07/2022	7030/1	18/10/2022
RWL0E49	004079	27/07/2022	7030/1	18/10/2022
RWL1I28	004621	29/07/2022	7030/1	18/10/2022
RWL1I28	004622	29/07/2022	7048/1	18/10/2022
RWL1J14	004726	02/08/2022	7030/1	24/10/2022
RWL2C63	004738	02/08/2022	7030/1	24/10/2022
RWL3H33	004523	03/08/2022	5746/1	18/10/2022
RWM1I52	004415	28/07/2022	7030/1	18/10/2022
RWN2C51	004530	03/08/2022	7048/1	18/10/2022
RWN7C39	004716	01/08/2022	7030/1	24/10/2022
RWN9A89	004087	31/07/2022	7030/1	18/10/2022
RWO0E23	004093	04/08/2022	5738/0	24/10/2022
RWP4H03	004721	01/08/2022	7030/1	24/10/2022
RWP5F30	004813	05/08/2022	7030/1	24/10/2022
RWP5F30	004814	05/08/2022	7048/1	24/10/2022
RWS0H11	004568	01/08/2022	5746/1	24/10/2022
RWS1A03	004361	27/07/2022	5819/1	18/10/2022
RWS1F99	004807	05/08/2022	7625/2	24/10/2022
RWS1H73	004653	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
RWS1H73	004674	29/07/2022	7030/1	24/10/2022
RWS2H61	003438	26/07/2022	7030/1	18/10/2022
RWS2H61	004809	05/08/2022	5746/1	24/10/2022
RWT1G30	004511	02/08/2022	5746/1	24/10/2022
RWV6D51	004076	27/07/2022	7030/1	24/10/2022

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A0C5BE90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022/ CMRP PREGÃO PRESENCIAL N° 2022/ 002/ CMRP

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022/ CMRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 2022/ 002/ CMRP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PREÂMBULO

No dia 31 de Agosto de 2022, às 09 horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal, sito à Alameda Moreira, nº 239- Centro -Rondon do Pará/PA. O Pregoeiro Srº. Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior e a Equipe de Apoio, Monica Porto Souza e Elaine Cristina Oliveira Moreira, designados por ato administrativo competente, constante em Portaria de n.º 011/2022, estando presente no certame o Controlador Interno da Câmara Municipal o Sr. Roberto Barbosa da Silva, para a Sessão Pública 2022/002 do Pregão em epígrafe.

Aberta a Sessão, o Pregoeiro declarou que houve ampla publicidade do certame conforme o Edital que se encontra em anexo ao Processo Administrativo 2022/012. Em seguida procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA CREDENCIADA/CNPJ
Paulo Silva Santos Cpf 269.315.082-53	P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob n° 01.648.541/0001-93

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Proposta e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo classificado a proposta que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002.

LOTE 01		
EMPRESA	PROPOSTA EXPRESSA	CLASSIFICADAS
P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93	R$ 12.861,00	

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o representante da empresa acima, classificada para formular lances lote 1:

LOTE 01				
EMPRESA	PROPOSTAS/ CLASSIFICADAS/ LANCES	RODADA DE LANCES		
		1ª	2ª	3ª
P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93	R$ 12.861,00	R$ 12.500,00		

Após a análise, da proposta financeira e de habilitação a Empresa **P. SILVA SANTOS - ME.** Foi aclamada vencedora do **lote 01,** no valor do lote de R$ 12.861,00 por um valor global de **R$ 12.500,00** (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Negociada a redução de preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, acima especificado é aceitável e está dentro da média praticado no mercado. Logo deu início ao lote 1.

LOTE 02		
EMPRESA	PROPOSTA EXPRESSA	CLASSIFICADAS
P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93	R$ 6.813,00	

LOTE 02					
EMPRESA	PROPOSTAS/ CLASSIFICADAS/ LANCES	RODADA DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93	R$ 6.813,00	R$ 6.490,00			

Após a análise, da proposta financeira e de habilitação a Empresa **P. SILVA SANTOS - ME.** Foi aclamada vencedora do **lote 02,** no valor do lote de R$ 6.813,00,00 por um valor global de **R$ 6.490,00** (Seis Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

Negociada a redução de preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, acima especificado é aceitável e está dentro da média praticado no mercado. Logo deu início ao lote 2.

LOTE 03		
EMPRESA	PROPOSTA EXPRESSA	CLASSIFICADAS
P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93	R$ 3.590,00	

LOTE 03					
EMPRESA	PROPOSTAS/ CLASSIFICADAS/ LANCES	RODADA DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93	R$ 3.590,00	R$ 3.450,00			

Após a análise, da proposta financeira e de habilitação a Empresa **P. SILVA SANTOS - ME.** 3.590,00 por um valor global de **R$ 3.450,00** (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Negociada a redução de preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, acima especificado é aceitável e está dentro da média praticada no mercado.

Os documentos de habilitação e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

ADJUDICAÇÃO/RECURSO

Não houve manifestação de intenção de interpor recurso. Ato contínuo, o Pregoeiro adjudica os lotes acima, conforme se apresenta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 9:40, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e empresa participante.

Rondon do Pará, 31 de Agosto de 2022.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro

MÔNICA PORTO SOUZA
Membro Equipe De Apoio

ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA
Membro Equipe De Apoio

P. SILVA SANTOS - ME,
CNPJ sob nº 83.859.231/0001

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:90CEEC93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO AV. SERGIO HENN, Nº. 635 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68020-000 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SMT@SANTAREM.PA.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, através da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transito o Sr. Paulo Jesus da Silva, por meio do Contrato 019/2019 – SMT, no uso das atribuições a ele conferidas de acordo com a nova legislação do Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 13.160/2015 e Resolução nº. 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

TORNA PÚBLICO, a todos através do presente Edital de Notificação tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários e/ou Agentes Financeiros, que se encontram em locais incertos e não sabidos, cujos veículos estão abaixo relacionados dentre: motos, carros, caminhões e ônibus, seguindo a ordem numérica e identificados, pelos caracteres da Placa, Proprietário/Agente Financeiro, Numeração do Chassi, Ano de Fabricação, Marca/Modelo, que se encontram no Pátio de Retenção desta Secretaria, localizado no Município de Santarém, há mais de 60 (sessenta) dias, tais proprietários, ficam notificados para o prazo de 30 (trinta) dias**,** contados da data da publicação deste Edital de Notificação de Retirada no Diário Oficial do Munícipio de Santarém a comparecerem junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, situada a Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho nos horários de 08h00 às 14h00, para procederem a retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados conforme prevê a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO desta Secretaria, onde serão levados a HASTA PÚBLICA NA MODALIDADE MAIOR LANCE.

Placa	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Chassi	UF	Proprietário	Agente Financeiro	Sub-rogação
SEM PLACA	SHINERAY						
OBU5817	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	93FCMACGBBM009946	PA	ARNALDO JUNIO DA SILVA OLIVEIRA	BV FINANCEIRA S A C F I	
HTG9988	I/FORD EDGE V6	08.09	2FMDK48C89BA39959	PR	CICLONE VEICULOS LTDA EPP		
OFP6683	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	13.14	9C6KE1940E0005440	PA	PRICILA ADRIANA RODRIGUES DIAS	BV FINANCEIRA S A C F I	
HPG4261	HONDA/CG 125 CARGO	99.00	9C2JA0100YR930394	PA	UGO CABRAL SANTOS		
NOS1960	HONDA/CG 125 FAN	08.08	9C2JC30708R768370	AM	KALEBE OLIVEIRA DA SILVA		
JUR3386	YAMAHA/NEO AT115	07.08	9C6KE100080002117	PA	EDERLON BARROS ROCHA		
JUQ0157	YAMAHA/YBR 125K	05.05	9C6KE044050134018	PA	JOSE FRANCISCO DE SOUSA GOMES		
JVU2617	SUNDOWN/MAX 125 SE	08.08	94J2XDCJ88M034537	PA	EFRAIN SILVA DE LIMA		DAMIAO PEREIRA DE AS
NEX0933	HONDA/CG 150 TITAN ESD	05.05	9C2KC08205R041756	SP	BANCO HONDA SA		
JUI6956	YAMAHA/XTZ 125K	04.04	9C6KE038040016973	PA	KENEDY LUIZ DOS SANTOS PARENTE		
JWS5575	FIAT/PALIO EX	01.01	9BD17140212079398	PA	JAILSON TAFFAREL DA SILVA		
OFL5458	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	LXYXCBL02C0511449	PA	MARIA DE FATIMA PAULINO DOS SANTOS		
SEM PLACA	KASINSK/SOFT						
JWB1008	SUNDOWN/WEB 100	07.08	94J1XFBL78M057889	PA	ANTONIO JOSE LIMA SILVA	BANCO PAN S.A	
OFB5752	HONDA/POP 110I	16.16	9C2JB0100GR053327	PA	LAERCIO DOS SANTOS JATI		
OTO7E90	I/VW AMAROK CS 4X2 S	12.13	WV1SD42H6DA011615	PA	INACIO GUILHERME DA SILVA LEITE		
JTF7062	FIAT/UNO ELECTRONIC	94.95	9BD146000R5393088	PA	AERCIO DA COSTA SAMPAIO		FRANCISCO BARROS MARANHcO
JVA5615	SUNDOWN/MAX 125 SED	06.07	94J2XCCJ67M012661	PA	MARIA MADALENA DE SOUSA DOURADO	BANCO PAN S.A	
NSF8021	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.09	9CDNF41LJ9M313729	PA	MARIA SUELI COSTA VIANA	BV FINANCEIRA S A C F I	
QDP7686	HONDA/POP100	15.15	9C2HB0210FR021957	PA	DANIEL SALVADOR VINHOLTE DE SOUZA	BANCO HONDA S.A	
QDG3417	JTA-SUZUKI/GS120	16.17	9CDNE43DJHM102937	PA	ADSONEI CARNEIRO	SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
NSP1661	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.10	9C6KE1210A0031549	PA	DONALDO SILVA DOS SANTOS	BV FINANCEIRA S A C F I	
OFV0742	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	12.12	9C6KE1500C0056289	PA	ERNANDE LUIZ AIRES DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.	
OTH3345	YAMAYA/YBR 125 FACTOR	13.14	9C6KE1940E0012838	PA	GILMAR DIAS DOS ANJOS		
SEM PLACA	SHINERAY		LXYXCBL07B0219407				
NBO4465	HONDA/C100 BIZ ES	01.01	9C2HA07101R229384	RO	VALDECI VICENTE		
SEM PLACA	CACAMBA/DISK ENTULHO						
JVS2685	SUNDOWN/HUNTER 100	08.08	94J2XSBK88M018369		DIEGO DA SILVA GOMES	TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOR	
SEM PLACA	SHINERAY/SOCK		LXYXCBL0700265305				
JVV2153	SUNDOWN/MAX 125 SE	08.08	94J2XDCD88M028876	PA	ODIVAL BRAZ DOS SANTOS	TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA)	
SEM PLACA	HONDA/50 CC						
SEM PLACA	KASINSKI/SOFT	12.13	93FSTJXECDM023033				
QDK2976	HONDA/CG 150 FAN	15.15	9C2KC1680FR599336	PA	JOSE EUDES DA CONCEICAO SILVA	BANCO PAN S.A	
NSQ5252	VW/GOL 1.0 GIV	10.10	9BWAA05W9AP091850	PA	CONSTRUTORA EMCASA LTDA		EMERSON JOAO COELHO DA SILVA
OBX0892	HONDA/CG 150 FAN ESI	11.12	9C2KC1670CR448800	PA	PAULO CESAR PEREIRA		
SEM PLACA	KASINSKI/SOFT	12.13	93FSTJXDCDM022197				
SEM PLACA	KASINSKI/SOFT	11.12	93FSTJXJBCM012224				
JTV8708	VW/SANTANA	97.97	9BWZZZ327VP028727	PA	JOSE CARLOS RODRIGUES ARRUDA		
JUB6696	HONDA/CG 125 TITAN ES	01.01	9C2JC30201R035215	PA	RAIMUNDO PEREIRA DOS REIS		
JVL4350	HONDA/C100 BIZ	02.02	9C2HA07002R045092	PA	LEIDIANA SMITH FONTENELLES PAPI		
JTJ0606	FIAT/UNO ELECTRONIC	95.95	9BD146000S5498199	PA	EDVALDO EUGENIO DA SILVA		
JWR6134	VW/GOL 16V	00.00	9BWCA15X6YT183135	AM	CRISTIANE ALVES DO CARMO BRITO		
NSO8337	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.10	9CDNF41LJAM296545	PA	SANDRA MARIA TENORIO DA	BV FINANCEIRA S A C F I	

					SILVA		
JVZ2055	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09.09	9C6KE122090057266	PA	JEFFERSON BORGES DOS SANTOS		
JVG4026	HONDA/BIZ 125 ES	08.08	9C2JA04208R131713	PA	ANTONIO FERNANDO PONTES BENTES		LEILA REIS SAVINO
NEI0479	HONDA/CG 125 TITAN	98.98	9C2JC250WWR230047	PA	FRANCISCO COSTA DE SOUSA		:FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
NTC6032	YAMAHA/NEO AT115	10.11	9C6KE1000B0046878	PA	MARIA IZABEL BATISTA MOURA PEREIRA		
JUG3519	GM/CELTA	01.01	9BGRD08Z01G175354	PA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	UBIRACY MENDES PIRES	
OBU2949	HONDA/CG 125 FAN KS	11.12	9C2JC4110CR415391	PA	JONAS HENRIQUE SILVA DE SOUSA		
JWE0683	HONDA/BIZ 125 KS	08.08	9C2JA04108R031749	PA	FABIO IVALDO VIEIRA MAIA	MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA	
JTF1415	FORD/ESCORT L	92.92	9BFZZZ54ZNB257047	PA	JAINO DIOGO DE FARIA FRANCO		
NEM3501	HONDA/CG150 FAN ESDI	13.14	9C2KC1680ER402106	PA	GEZIEL DE OLIVEIRA CORREA		
JUO7598	HONDA/C100 BIZ	04.04	9C2HA07004R039003	PA	OCIONE DE AGUIAR LIMA		
OFI9665	HONDA/NXR150 BROS ESD	12.12	9C2KD0540CR547130	PA	GILMAR FERREIRA DA SILVA		
JUT3002	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04.05	9C2KC08205R010085	PA	ELTON UMBELINO BRANQUINHO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA)	
OTM8998	HONDA/NXR150 BROS ESD	13.14	9C2KD0540ER022788	PA	MARCIA BARROSO SILVA		
JVJ2437	DAFRA/SPEED 150	08.09	95VCA1J889M039115	PA	ANTONIO JUNIOR ROCHA RAMOS	BANCO ITAUCARD S.A	
OFQ1807	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	12.12	9BGRP69X0CG409872	PA	VOLMIR GUBIANI	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.)	
SEM PLACA	KASINSK50CC						
OAM2735	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	13.14	9C6KE1950E0005524	AM	AIRTON CASTRO SOUSA		
NOS8752	HONDA/CB 300R	13.13	9C2NC4910DR024345	AM	FRANCISCO CANINDE RODRIGUES MIRANDA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JTM5158	GM/CORSA GL	95.95	9BGSE08XSSC700653	PA	JOSE FERNANDES FARIAS MEDEIROS		
JXQ1528	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	04.05	93YLB06255J542323	AM	SOCORRO VASQUES DE SOUZA	BANCO ITAUCARD S.A.	
JUL3207	FORD FIESTA 1.6	04.04	9BFZF16N148218024	PA	FRANCILENE RIBEIRO DA SILVA		
SEM PLACA	CIQUENTINHA						
JWA8951	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.09	9C6KE121090025416	PA	MARIA VANDERCI VASCONCELOS MARINHO	BANCO PAN S.A	
OFV9237	KASINSKI/SOFT	12.13	93FSTJXCCDM020200	PA	MAIZA SOCORRO OLIVEIRA VIEIRA		
JUZ3761	HONDA/NXR150 BROS ES	05.06	9C2KD03306R002400	PA	ROMUALDO AIRES		
SEM PLACA	HONDA TWISTER						
OAD2406	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	11.11	9C6KE1520B0043577	AM	EDILSON DOS SANTOS ROBERTO	BANCO PAN S.A.	

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT
Dec. nº 009/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:67EB7B66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-300822/018-AR-SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-300822/018-AR-SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Patrícia Silva Chaves, inscrito no RG 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA, denominado ORGÃO GERENCIADOR, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 018/2022- PE-SRP-PMSF-SAÚDE, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 05.048.534/0001-01, com sede Rua Fernando Guilhon, 67, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110, representada pelo Sr. Sebastião Valdinez dos Santos Silva, inscrito no RG nº 3775134, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 223.347.342-68, residente e domiciliado Rua Fernando Guilhon, 47, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110.

CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 05.323.167/0001-07, com sede Rua dos Mundurucus, 3616, Guamá, Belém/PA, CEP: 66.063-495, representada pela Sra. Maria Aparecida de Oliveira Salame Guimarães, inscrita no RG nº 1565877, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 250.958.892-34, residente e domiciliado Av. José Bonifácio, 656, Apt. 1702, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.063-075.

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ 10.462.477/0001-42, com sede Tv. Pedro Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu, Ceará, CEP: 63.600-000, representada pelo Sr. Francisco Adriano Costa Souza, inscrito no RG nº 2008098058840, órgão expedidor SSP/CE e CPF nº 881.351.013-68, residente e domiciliado Rua Vinte e Cinco de Março, 200, Apto. 1903, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-120.

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 11.094.173/0001-32, com sede Rua Vicente Soares da Costa, 132-A, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP: 02.755-000, representada pelo Sr. Ricardo Santos Oliveira, inscrito no RG nº 46431182, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº 365.799.518-85, residente e domiciliado Rua Guarariba, 214, Jardim Cachoeira, São Paulo/SP, CEP: 02.762-060.

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 14.323.297/0001-30, com sede Rua Barão do Rio Branco, 380, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-168, representada pelo Sr. Anderson Carlos Diniz Silva, inscrito no RG nº 14854629, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 083.721.346-00, residente e domiciliado Rua Campos Elíseos, 151, Distrito Jardim Paraíso, Curvelo/MG, CEP: 35.794-108.

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS, CNPJ 18.258.209/0001-15, com sede Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Frente, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP: 88.132-230, representada pela Sra. Josie Marina dos Santos, inscrita no RG nº 46172378, órgão expedidor SSP/SC e CPF nº 036.997.159-06, residente e domiciliado Rua João Bernardino da Rosa, 353, Universitária Pedra BR, Palhoça/SC, CEP: 88.137-010.

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ 20.371.330/0001-09, com sede Rua França, 1950, Vila Elisa, CEP: 14.075-490, Ribeirão Preto/SP, representada pela Sra. Aline Gomes de Almeida, inscrita no RG nº 296215648, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº 280.178.008-19, residente e domiciliado Rua José Rufino Pereira, 90, Residencial San Marco, CEP: 14.110-000, Ribeirão Preto/SP.

UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA, CNPJ 21.041.143/0001-11, com sede Rua Jovelina Morgado, 34, Novo Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, representada pelo Sr. Antônio Alves da Silva, inscrita no RG nº 1525969, órgão expedidor PCDI/PA e CPF nº 254.064.852-53, residente e domiciliado Pass. São Sebastião, 8, Distrito Industrial, Ananindeua/PA, CEP: 67.035-540.

LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ 25.386.146/0001-48, com sede Rua Rio Mucuri, 40, Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.840-340, representada pela Sra. Alechssandra Ressetti Oliveira, inscrita no RG nº 58804690, órgão expedidor SESP/PR e CPF nº 037.166.579-56, residente e domiciliado Rua Arnaldo Pisseti, 278, Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.820-350.

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.313.649/0001-23, com sede Av. Presidente Castelo Branco, 1420, Setor Brasil, Araguaína/TO, CEP: 77.824-360, representada pelo Sr. Valdemir Pires da Costa, inscrito no RG nº 62331, órgão expedidor SJSP/TO e CPF nº 227.655.301-49, residente e domiciliado Av. 1, 47, Conj. Residencial Patrocínio, Araguaína/TO, CEP: 77.826-604.

MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.075.280/0001-19, com sede Av. Zoroastro Artiaga, s/n, Quadra 009, Lote 0044, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.917-196, representada pelo Sr. Lucas Oliveira Peixoto, inscrito no RG nº 5208837, órgão expedidor SSP/GO e CPF nº 032.777.991-82, residente e domiciliado Rua H-154, Quadra 322, Lote 02, s/n, casa 1, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.937-530.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95, com sede Leopoldino de Oliveira, 5.100 –loja 96, Vila Olímpica, CEP: 38.066-015, Uberaba/MG, representada pela Sra. Priscila Leal Gonçalves, inscrita no RG nº 11717758, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 049.900.426-46, residente e domiciliado Rua Bahia, 80, Apto. 404, Santa Maria, Uberaba/MG, CEP: 38.050-130.

3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS, CNPJ 37.581.390/0001-40, com sede Rua José Roque Salton, 297, Sala 01, Jardim Terra Bonita, CEP: 86.047-622, Londrina/PR, representada pelo Sr. Christian Dário Filippelli, inscrito no RG nº V476261-V, órgão expedidor PF/PR e CPF nº 010.892.619-26, residente e domiciliado Rua Luís Lerco, 355, Apto. 901-Torre 01, Terra Bonita, Londrina/PR, CEP: 86.047-610.

MREIS GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ 39.536.416/0001-64, com sede Rua Pedro Alvares Cabral, 24, Almir Gabriel, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000, representada pelo Sr. Everton de Araújo dos Santos Reis, inscrito no RG nº 06507283798, órgão expedidor DETRAN/PA e CPF nº 022.188.342-86, residente e domiciliado Rua Pedro Alvares Cabral, 24, Almir Gabriel, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000.

CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 43.684.445/0001-40, com sede Rua Macaúba Lotes 15 E, 17, Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.928-180, representada pelo Sr. Gabriel Ruan Ferrão Chaves, inscrito no RG nº 2537134, órgão expedidor SESP/DF e CPF nº 012.141.751-47, residente e domiciliado Rua Macaúba, 15/17, Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.928-180.

MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 45.838.204/0001-34, com sede Tv. We-53, 1211, Cidade Nova V, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-360, representada pelo Sr. Fernando Augusto Moreira da Silva Maciel, inscrita no RG nº 4426654, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 885.480.662-53, residente e domiciliado Rua Henrique Alvares, 1, Icuí-Guajará, Ananindeua/PA, CEP: 67.125-789.

ALMEIDA BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 83.373.670/0001-80, com sede Av. Ceará, 526, Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-070, representada pela Sra. Ana Célia Brasil de Almeida, inscrita no RG nº 4748870, órgão expedidor PCII/PA e CPF nº 043.660.772-72, residente e domiciliado Tv. Teófilo Condurú, 549, Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-530.

DO OBJETO
Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 05.048.534/0001-01;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
38	AVENTAL DE CHUMBO PUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE: TAMANHO: 110X60 CM. FABRICADOS EM BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25MM PB. REVESTIMENTO EM TECIDO LAVÁVEL. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	4	R$ 1.084,38	R$ 4.337,52	NEW INDUSTRIA
TOTAL					**R$ 4.337,52**	

CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 05.323.167/0001-07;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
37	AVENTAL DE CHUMBO PUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE: TAMANHO 0,60 X 0,90. FABRICADOS EM BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25MM PB. REVESTIMENTO EM TECIDO LAVÁVEL. PESO: 6,000 KG. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	4	R$ 853,83	R$ 3.415,32	NMARTINS/BRASIL
55	CONTEINER LIXEIRA PLÁSTICA 120 LITROS COM RODAS 200MM PRETO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00	BELOSCH/BRASIL
TOTAL					**R$ 8.815,32**	

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ 10.462.477/0001-42;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
25	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA: 03 L ATÉ 10 L, ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	5	R$ 1.642,84	R$ 8.214,20	GASLIVE
29	ESTETÓSCÓPIO ADULTO- ESTETOSCÓPIO ADULTO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM A NECESSIDADE DEMUDAR O LADO DO AUSCULTADO. COM REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. COM HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO EM "Y" EM PVC OU SILICONE, COM MOLA INTERNA. COM TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTAS DE LÁTEX. DEVERÁ ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO: A) 02 (DOIS) PARES DE OLIVAS EM SILICONE, SEM REBARBA; B) 01 (UMA) MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA; C) 01 (UM) ESTOJO OU BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	20	R$ 33,85	R$ 677,00	PREMIUM
30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO INFANTIL, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS, MATERIAL HASTE AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE LÁTEX, ACESSÓRIOS: PAR DE OLIVAS EXTRA, MEMBRANA DO AUSCULTADOR GRANDE E PEQUENA. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	15	R$ 18,00	R$ 270,00	PREMIUM
35	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA,LÂMPADA DE LED, ALTURA TOTAL: 16,8 CM; LARGURA DA CABEÇA: 3,0 CM; PROFUNDIDADE DA CABEÇA: 5,1 CM; DIÂMETRO DO CABO: 2,1 CM; TIPO DE PILHA: 2 PILHAS ALCALINA AA; CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO: 3,6X; DIOPTRIA: 10,4; PROFUNDIDADE FOCAL COM ESPÉCULOS (VISUAL): 11 A 25 MM DA PONTA DO ESPÉCULO; COMPRIMENTO FOCAL: 96 MM (3,8 IN.); CAMPO DE ILUMINAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO: 34,1 MM A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM DA PONTA; FLUXO TOTAL (LUMENS, ANDOR): 2,90 LUMENS; ACOMPANHA 4 ESPÉCULOS NOS TAMANHOS: 2,5, 3, 4 E 5MM. GARANTIA: 03 ANOS. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00	MIKATOS
54	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL: COM TELA DE LCD, CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL E BATERIA RECARREGÁVEL. UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO. CAPACIDADE DE INFORMAR DADOS DE LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E DETECÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL COM CONTROLE DE TONALIDADE DE SOM PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO APROXIMADA 2,0MHZ; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO COM DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ALTO FALANTE DE ALTA QUALIDADE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR DE SOM. POSSUI SOM COM VOLUME AJUSTÁVEL E ALARME SONORO E VISUAL; ITENS INCLUSO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL MAIS 01 (UMA) BATERIAS EXTRA E CARREGADOR BIVOLT QUE REALIZA O CARREGAMENTO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, FONE DE OUVIDO, BOLSA PARA TRANSPORTE, MANUAL ESCRITO NA LINGUÁ PORTUGUESA, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	30	R$ 442,00	R$ 13.260,00	SONOLINE
56	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA 60L COM 4 LIXEIRAS COM SUPORTE.CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	15	R$ 450,39	R$ 6.755,85	FORTEX
60	KIT COM VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR. FLUXÔMETRO MEDIDOR DE AR COMPRIMIDO, UMIDIFICADOR PVC 250 ML PORCA NYLON, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO, CONECTOR UNIÃO PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, MANGUEIRA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PVC ATÓXICO 2 MTS. CERTIFICADO DO INMETRO.	KIT	20	R$ 298,99	R$ 5.979,80	DOMAX-HAOXI
63	KIT MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO ADULTO. COMPOSTO POR: COPO DE	KIT	20	R$ 14,00	R$ 280,00	PROTEC

	NEBULIZAÇÃO 6ML / POLIESTIRENO (PS), POLIPROPILENO (PP), 1 EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, 1 MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO. CERTIFICADO DO INMETRO.					
64	KIT MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO INFANTIL. COMPOSTO POR: COPO DE NEBULIZAÇÃO 6ML / POLIESTIRENO (PS), POLIPROPILENO (PP), 1 EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, 1 MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO. CERTIFICADO DO INMETRO.	KIT	20	R$ 14,00	R$ 280,00	PROTEC
TOTAL					**R$ 43.716,85**	

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 11.094.173/0001-32;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
50	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM – 3 PÁS – VOLTAGEM 110/220V – COR: PRETO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	70	R$ 200,00	R$ 14.000,00	VENTISOL
TOTAL					**R$ 14.000,00**	

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 14.323.297/0001-30;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
6	COLCHONETE PARA MACA CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN NÁUTICO SINTÉTICO; DIMENSÕES: 131.0 CM X 49.5 CM X 5.5 CM (C X L X A). CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	30	R$ 174,99	R$ 5.249,70	ORTHOVIDA
TOTAL					**R$ 5.249,70**	

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS, CNPJ 18.258.209/0001-15;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
28	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - MATERIAL DE TECIDO DE ALGODÃO, ABRAÇADEIRA FECHO EM VELCRO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	20	R$ 84,99	R$ 1.699,80	PREMIUM
TOTAL					**R$ 1.699,80**	

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ 20.371.330/0001-09;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
53	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10	R$ 890,00	R$ 8.900,00	RAMUZA
TOTAL					**R$ 8.900,00**	

UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA, CNPJ 21.041.143/0001-11;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
5	BANCO MOCHO GIRATÓRIO A GÁS COM ENCOSTO, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM CORANO LAVÁVEL NA COR BRANCO, BASE COM 5 PÉS EM NYLON INJETADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA A GÁS. ALTURA REGULÁVEL ENTRE 50 E 60CM. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10	R$ 265,00	R$ 2.650,00	PRÓPRIA
11	CADEIRA FIXA MODELO DIRETOR COR VERDE, COM BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO COM ALTA RESISTÊNCIA, DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO OU COURVEN COM ACABAMENTO BORDA PVC RÍGIDO E INTERLIGADOS POR AÇO MOLA E ACABAMENTO EM PVC SANFONADO ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR 4 PÉS COM SAPATAS EM PVC, PINTURA EPOXI. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00	PRÓPRIA
13	MESA DE TRABALHO POST FORMING, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: MEDINDO 1500 MM X 740 MM X 740 MM, TAMPO EM FORMATO RETO DE MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA DO TIPO OKASUPER COM PRTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA COM ESPESSURA 25 MM E REVESTIDO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDA ARREDONDADA A PARTIR DO PROCESSO POST FORMING A 180° ENCABEÇADA NAS LATERAIS COM FITA DE BORDA DE PVC DE 2,0MM NA MESMA COR DO TAMPO, FIXAÇÃO À ESTRUTURA OU A MÃO FRANCESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTE, PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA E	UND	20	R$ 650,00	R$ 13.000,00	PRÓPRIA

	RESISTENTE A TESTE DE NÉVOA SALINA, COM COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO SAE 30 X 200 X 1,2MM E TAMPA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO SAE 1020 20 X 30 X 1,2MM E TRAVESSA INFERIOR DE TUBO DE AÇO ELÍPTICO SAE 1020 20 X 45 X 1,9MM, COM PONTEIRS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E CHAVES EM TODAS AS GAVETAS, COR CINZA. CERTIFICADO DO INMETRO.					
21	CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ESTRUTURA TUBOLAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, DE ALTA RESISTENCIA COR VERDE. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	25	R$ 455,00	R$ 11.375,00	PRÓPRIA
24	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO REDONDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A Ó EPÓXI, POSSUI PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO, TAMANHO TRIPLO, DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00	PRÓPRIA
34	CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA INOX CONSTRUIDO EM ESTRUTURA EM 2,00 UN TUBOS DE 1"X1,2 MM DE ESPESSURA EM AÇO INOX PADRAO AISI 304 COM ACABA MENTO POLIDO O QUE FACILITA O PROCESSO DE ASSEPSIA.TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX PADRAO AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO DE ESPESSURA 1,0MM FIXADO NA ESTRUTURA TABULAR ATRAVES DE SOLDA,COM SISTEMA DE GUARNIÇÃO INOX 5/16" EM VOLTA DE TODA BANDEJA.RODAS 3" EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA FIXADA NA ESTRUTURA EM AÇO INOX ATRAVES DE UM SIS TEMA DE BUCHA EXPANSIVA,GARANTINDO MAIOR ESTABLILIDADE E SUPORTANDO MAIS PESO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	12	R$ 845,00	R$ 10.140,00	PRÓPRIA
43	ESCADA COM 02 DEGRAUS: ESCADA DE FERRO COM 2 DEGRAUS, ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PISO ANTIDERRAPANTE PRODUTO: 42 X 42 X 40 (LXCXA). PESO: 4,5 KG. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	20	R$ 117,00	R$ 2.340,00	PRÓPRIA
44	POLTRONA HOSPITALAR (RECLINAÇÃO MANUAL, CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO DE ESTOFADO COURVIN, DESCANÇO PARA OS PÉS). CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	20	R$ 847,00	R$ 16.940,00	PRÓPRIA
57	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA 120KG. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	20	R$ 890,00	R$ 17.800,00	PRÓPRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA COTA 75%						
67	MESA DE TRABALHO POST FORMING, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: MEDINDO 1500 MM X 740 MM X 740 MM, TAMPO EM FORMATO RETO DE MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA DO TIPO OKASUPER COM PRTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA COM ESPESSURA 25 MM E REVESTIDO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDA ARREDONDADA A PARTIR DO PROCESSO POST FORMING A 180° ENCABEÇADA NAS LATERAIS COM FITA DE BORDA DE PVC DE 2,0MM NA MESMA COR DO TAMPO, FIXAÇÃO À ESTRUTURA OU A MÃO FRANCESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTE, PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA E RESISTENTE A TESTE DE NÉVOA SALINA, COM COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO SAE 30 X 200 X 1,2MM E TAMPA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO SAE 1020 20 X 30 X 1,2MM E TRAVESSA INFERIOR DE TUBO DE AÇO ELÍPTICO SAE 1020 20 X 45 X 1,9MM, COM PONTEIRS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E CHAVES EM TODAS AS GAVETAS, COR CINZA. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	60	R$ 635,00	R$ 38.100,00	PRÓPRIA
68	CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ESTRUTURA TUBOLAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, DE ALTA RESISTENCIA COR VERDE. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	75	R$ 580,00	R$ 43.500,00	PRÓPRIA
TOTAL					**R$ 175.345,00**	

LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ 25.386.146/0001-48;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
26	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL-ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO (MANUAL) COM ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COM CORPO METÁLICO, COM MANGUITO, PÊRA DE LÁTEX, VÁLVULA COM ROSCA, DE PURGO DE PRECISÃO EM CORPO METÁLICO, COM AJUSTE PRECISO. COM MICROFILTRO PARA PROTEÇÃO DA VÁLVULA DE SAÍDA DE AR E SISTEMA DE MEDIÇÃO. COM MEMBRANA ENDURECIDA, RESISTENTE À SOBRE PRESSÃO DE ATÉ 300 MMHG. DEVERÁ ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO: A) 02 (DOIS) BRAÇADEIRAS EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, PEDIÁTRICO; B) ESTOJO OU BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	20	R$ 89,40	R$ 1.788,00	PREMIUM
27	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO - CONFECCIONADO COM TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	40	R$ 63,70	R$ 2.548,00	PREMIUM
40	LANTERNA CLINICA LED, TOM DE LUZ AMARELADO; POSSUI CLIPE DE BOLSO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO), GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	30	R$ 29,90	R$ 897,00	MIKATOS
TOTAL					**R$ 5.233,00**	

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.313.649/0001-23;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
17	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, 04 GAVETAS, MIN (AXLXP) 1225X470X570 MM, COR CINZA, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, SENDO AS COLUNAS EM CHAPA Nº 16, GAVETAS EM CHAPA Nº 18, TAMPO E FUNDO EM CHAPA Nº 24 E CORPO EM CHAPA Nº 26, TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTATICA A PO COM CAMADA ENTRE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240ºC, CADA GAVETA DEVERÁ POSSUIR CAPAC. ENTRE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU MIN 25 KG. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	30	R$ 952,00	R$ 28.560,00	NOBRE
19	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM COLCHÃO, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO QUADRADO DE 40 X 40MM X 1,2MM, REVESTIDA EM FORMICA COM ACABAMENTO NAS BORDAS COM CINTA DE AÇO INOX. ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO PERFILADOS EM U COM 3,2MM PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. PERMITE OS MOVIMENTOS FAWLER, TRENDELEMBURG, DORSO JOELHOS E VASCULAR, COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS CROMADAS COM CABO DE BAQUELITE. SISTEMA DE ACIONAMENTOS EM TUBO REDONDO DE 35MM X 1,5MZ. GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO INOX. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSOS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA MECÂNICA. RODÍZIOS DE 75MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CAPACIDADE: 180KGS. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	15	R$ 2.246,00	R$ 33.690,00	SAM MEDIC
36	DETECTOR FETAL DE MESA: SONAR PARA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, DIMENSÕES 95 X 200 X 210 MM, AUSCULTA CÁRDIO-FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. -BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME. -BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE. -FREQÜÊNCIA 2,2 MHZ. -CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. -PESO LÍQUIDO DE 1,600KG. -GARANTIA DE MÍNIMA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SONS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220V. -ACOMPANHA FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL.50/60 HZ. - FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. - AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS POR MÉTODO DE ULTRA-SOM. - GABINETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER. - SUPORTE PARA ALOJAMENTO DO TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	15	R$ 894,00	R$ 13.410,00	MACRO SUL
41	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO MATERIAL: AÇO VOLTAGEM: BIVOLT DIMENSÕES: 47X38X9CM (A X L X P) PESO: 5KG. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	15	R$ 348,00	R$ 5.220,00	SAM MEDIC
58	MACA HOSPITALAR FIXA COM CAPACIDADE DE ATÉ 250KG, SUPORTE PARA PAPEL E CABECEIRA	UND	30	R$ 445,00	R$ 13.350,00	SAM MEDIC

	REGULÁVEL (TRÊS POSIÇÕES). CERTIFICADO DO INMETRO.					
59	MACA HOSPITALAR FIXA COM CAPACIDADE DE ATÉ 250KG E CABECEIRA REGULÁVEL (TRÊS POSIÇÕES) CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	30	R$ 509,00	R$ 15.270,00	SAM MEDIC
TOTAL					**R$ 109.500,00**	

MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.075.280/0001-19;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
4	BRAÇADEIRA HOSPITALAR -BRAÇADEIRA HOSPITALAR BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO EM AÇO INOX - ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 7/8" X 0,9MM BASE EM QUADRIPÉ TUBULAR. HASTE INOX EM TUBO ¾" E APOIO DE BRAÇO EM HAPA AÇO INOX 0,75MM. ALTURA MÍNIMA: 0,80M. ALTURA MÁXIMA:1,16M. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10	R$ 172,00	R$ 1.720,00	PORTAL
33	MESA DE MAYO EM AÇO INOX, TUBOS REDONDOS ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 4,00 UN AÇO INOX PADRAO AISI 304 DE 1" DE DIAMETRO COM A ESPESSURA DE 1,2 MM COM ACABAMENTO POLIDO QUE FACILITA O PROCESSO DE ASSEPSIA.HASTE E SUPO RTE DE BANDEJA EM AÇO INOX PADRAO AISI 304.RODAS 2" EM MATERIAL TERMO PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA GIRATORIA PERMITINDO O MOVIMENTO ROTACIO NAL E DE TRANSLAÇÃO.ACOMPANHA BANDEJA DE MESA DE MAYO EM AÇO INOX. DI MENSOES: COMP. 0,50 M X 0,35 M LARG. E LATURA REGULAVEL. ATRAVES DE MA NIPULO CHEGANDO A ALTURA DE 1,20 M. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	15	R$ 299,99	R$ 4.499,85	PORTAL
46	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL (ILUMINAÇÃO DE LED, HASTE FLEXÍVEL). CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	15	R$ 329,99	R$ 4.949,85	PORTAL
TOTAL					**R$ 11.169,70**	

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
20	MACA INOX PARA TRANPORTE COM ELEVAÇÃO E LEITO EM AÇO INOX, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	20	R$ 1.740,00	R$ 34.800,00	SUPRASTEEL
22	SUPORTE DE SORO, TIPO PEDESTAL COM RODIZIOS, AJUSTE DE ALTURA REGULAVEL HASTE DE AÇO INOXIDAVEL ALTURA MINIMA 1110MM E MAXIMA 2560MM HASTE COM 4 GANCHOS. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	20	R$ 176,56	R$ 3.531,20	VAGALUMY
47	DESTILADOR DE ÁGUA (CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS/HORA). CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10	R$ 974,40	R$ 9.744,00	KONDENTECK
49	SELADORA (TIPO MANUAL-PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO). CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	CETRO
65	KIT MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO - COMPOSTO POR: MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO, 1 BOLSA RESERVATÓRIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. 1,5 METROS DE MANGUEIRA, 1 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. CERTIFICADO DO INMETRO.	KIT	20	R$ 8,59	R$ 171,80	DESCARPACK
66	KIT MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL - COMPOSTO POR: MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO, 1 BOLSA RESERVATÓRIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. 1,5 METROS DE MANGUEIRA, 1 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA. CERTIFICADO DO INMETRO.	KIT	20	R$ 8,59	R$ 171,80	DESCARPACK
TOTAL					**R$ 58.418,80**	

3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS, CNPJ 37.581.390/0001-40;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
32	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TELA LCD - COM INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA. APARELHO PORTÁTIL E LEVE, NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. DADOS TÉCNICOS: SPO2: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: ± 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: ± 2BPM, RESOLUÇÃO: 1%, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, 260 GRAMAS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO E PEDIÁTRICO, 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS, 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC), 01	UND	7	R$ 1.274,00	R$ 8.918,00	LEPU MEDICAL

	MANUAL DE OPERAÇÃO. CERTIFICADO DO INMETRO.					
TOTAL					**R$ 8.918,00**	

MREIS GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ 39.536.416/0001-64;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
7	BALANCA ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE DE 200 KG, PRECISÃO DE 100GR, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA QUE MEDE ATÉ 2M. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10	R$ 1.030,00	R$ 10.300,00	WELMY
8	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS DE NYLON, COM AS SEGUINTES CARCTERÍSTICA MÍNIMAS: CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO SECRETÁRIA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, TIPO DIGITADOR, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO SEM COSTURA E ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, COM CONCHA INTERNA DE BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA, DE POLIPROPILENO INJETADO RECICLÁVEL, REVESTIDOS COM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR VERDE E CONCHAS PARA ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA COM ESPESSURA DE 12MM, DE ALTA RESISTÊNCIA E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO RECICLAVÉL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ASSENTO DE ESPALTAR BAIXO E ENCOSTO INTELIGADOS POR MECANISMO SINCRONIZAD, COM REGULAGEM VERTICAL E ANGULAR DO ENCOSTO COM VARIAÇÃO DE 15 % E ANGULAR DO ASSENTO COM VARIAÇÃO DE 10º, AJUSTAGEM E TRAVAMENTO POR ALAVANCAS DE EMBREAGENS, CARENAGENS DE ACABAMENTO INJETADOS EM POLIPROPILENO RESISTENTES A IMPACTOS, BASE GIRATÓRIA, COM 5 HASTES EQÜIDISTANTES, FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 25X25X1,50 MM CONTORNADAS POR DOBRAS E REFORÇADAS COM SOLDAS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA À CARGAS ESTÁTICAS SOBRE O ASSENTO, HASTES REVESTIDAS POR INTEIRO COM CAPAS INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E BUCHAS DE FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS INJETADAS EM POLIAMIDA 6.0 COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO, RODÍXIOS DE DUPLO GIRO DE POLIAMIDA 6.0 E COM CARGA DE POLIPROPILENO COM EIXO CENTRAL APOIADA EM ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO, TUBO CENTRAL COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E BUCHA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO EM POLIETILENO, PLACA SUPERIOR DA BASE EM CHAPA DE AÇO PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA E ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO MECANISMO DESLIZANTE DE REGULAGEM DA BASE, COM MANÍPULO INJETADO EM POLIETILENO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	80	R$ 430,00	R$ 34.400,00	ULTRA MÓVEIS
10	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO PRESIDENTE, COM APOIO DE BRAÇOS TOTALMENTE INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDA EM TECIDO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, PARAFUSADOS SOB O APÓIO BRAÇO, FABRICADOEM CHAPA DE AÇO, COM 4,25MM DE ESPESSURA COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO E ASSENTO UNIDOS POR MEIO DE ESTRUTURA INJETADA EM POLIAMIDA 6.0 COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 5 POSIÇÕES DIFERENTES, COM ACIONAMENTO MANUAL E DESLIZAMENTO MECÂNICO, ESPUMA ANATÔMICA FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO, DE 70MM DE ESPESSURA DENSIDADE D55, CARENAGEM PARA ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE A IMPACTOS E MATERIAL RECICLÁVEL, BASE GIRATÓRIA RECICLÁVEL COM 5 HASTES EQUIDISTANTE, CONFORMADAS POR DOBRAS E REFORÇADAS COM SOLDAS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA A CARGAS ESTÁTICAS SOBRE O ASSENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA TOTAL 102 CM X LARGURA TOTAL 67CM X PROFUNDIDADE 47CM, ALTURA DA ESPUMA 6 CM, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE POLIAMIDA 6.0 E COM CARGA DE POLIPROPILENO COM EIXO CENTRAL APOIADO EM ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO, SISTEMA DE RECLINAÇÃOCOM EIXO HORIZONTAL E TRAVAMENTO DO CONJUNTO ESTOFADO EM DUAS POSIÇÕES. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10	R$ 574,00	R$ 5.740,00	OBJETIVO MÓVEIS
12	CADEIRA SIMPLES ESTOFADA, ESTRUTURA EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO PINTADOS COM TINTA EPÓXI PRETA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ASSENTO EM MADEIRA COM ESPUMA REVESTIDA DE COURVIM VERDE, QUATRO PERNAS E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	80	R$ 135,00	R$ 10.800,00	DESIGN OFFICE MÓVEIS
18	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTO	UND	30	R$ 680,00	R$ 20.400,00	SALUTEM

	ESTRUTURA E FUNDO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COM PRATELEIRAS E VIDRO FRONTAL E LATERAL. MEDIDAS APROXIMADAS (ALT X COMP X LAR): 150 X 50 X 40CM, DOTADO DE CHAVE. CERTIFICADO DO INMETRO.					
23	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS. TAMPA COM ABERTURA POR PEDAL DE PLÁSTICO PARA EVITAR O CONTATO DIRETO COM O LIXO. POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARO EM PLÁSTICO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO, HASTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00	PLASÚTIL
45	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS). CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	5	R$ 4.551,00	R$ 22.755,00	FABBE PRIMAR
AMPLA CONCORRÊNCIA COTA 75%						
69	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TELA LCD - COM INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA. APARELHO PORTÁTIL E LEVE, NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. DADOS TÉCNICOS: SPO2: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: ± 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: ± 2BPM, RESOLUÇÃO: 1%, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, 260 GRAMAS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO E PEDIÁTRICO, 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS, 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC), 01 MANUAL DE OPERAÇÃO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	23	R$ 1.100,00	R$ 25.300,00	MD
70	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS). CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	15	R$ 3.950,00	R$ 59.250,00	FABBE PRIMAR
TOTAL					**R$ 197.945,00**	

CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 43.684.445/0001-40;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
52	TELEVISAO- A CORES, TELA DE LED, DE NO MIN. DE 40 POLEGADAS, FULL HD, PROPORÇÃO DA IMAGEM 16:9, COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080P, DIAGONAL VISUAL DE NO MÍNIMO DE 100CM, FUNÇÕES: SMART TV COM WI-FI INTEGRADO, CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA MÍNIMAS:01 ENTRADA HDMI,01 ENTRADA ETHERNET LAN E 01 ENTRADA USB, SAÍDA DIGITAL OPTICA, COM RECEPÇÃO PARA NO MÍNIMO 121 CANAIS, ANTENA, TV A CABO, SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO PADRÃO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO 0,20KWH/MES, MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO 900X510X19MM,PESANDO NO MAXIMO COM SUPORTE 11KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO . CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10	R$ 1.935,00	R$ 19.350,00	HQ
TOTAL					**R$ 19.350,00**	

MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 45.838.204/0001-34;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
15	ESTANTE METÁLICA NA COR CINZA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: MEDINDO 1,98 M DE ALTURA X 0,90 M DE COMPRIMENTO X 0,30 M DE PROFUNDIDADE, REGULÁVEL, PINTURA EM EPÓXI PÓ, EM CHAPA 22 PARA BANDEJA E 14 PARA COLUNA, COM 6 PRATELEIRAS. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	40	R$ 329,46	R$ 13.178,40	RC MÓVEIS
31	INALADOR/NEBULIZADOR - TIPO PORTÁTIL, ULTRASSÔNICO, COM MÁSCARA DE POLIURETANO, COPINHOS MEDICAÇÃO, TRAQUEIA ADULTO, 110/220V, SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 1. LEVE, SILENCIOSO. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00	GTECH
39	CÂMARA PARA REVELAÇÃO RX ODONTOLÓGICO: MATERIAL: POLIESTIRENO.BATERIA 9V, VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL. BASE REMOVÍVEL. COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO. LUVAS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS. ILUMINAÇÃO QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA CÂMARA E NÃO DANIFICA A RADIOGRAFIA. BIVOLT. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	3	R$ 294,82	R$ 884,46	RC MÓVEIS

TOTAL					**R$ 17.062,86**	

ALMEIDA BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 83.373.670/0001-80;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. MEDIO	V. TOTAL	MARCA
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS, COTAS COM 25%						
9	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, 4 PÉS FIXOS EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, COM ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO ABLONGO SAE 1020 16 X 30 X 1,5MM COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E OBLONGO SAE 1020 16X30X15MM, COM TRATAMENTOANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO POR FOSFOTIZAÇÃO, PINTADA EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA, TERMINAIS DOS TUBOS COM PONTEIRAS INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, TRAVESSAS ESTRUTURAIS FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 3/4X1,2MM COM O MESMO ACABAMENTO DA ESTRUTURA ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR MEIO DE DUAS ESTRUTURASEQUIDISTANTES DO CENTRO FEITAS DE TUBO DE AÇO OBLONGO SAE 1020 16X30X1,5MM, ASSENTO EM CONCHA DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM DE ESPESSURA DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPUMA LAMINADA EM POLIURETANO DE ESPESSURA 32 MM E DENSIDADE D33 DE FORMA CÔNCOVA NA PARTE SUPERIOR PARA ACOMODAR O USUÁRIO CONFORTAVELMENTE POR MAIS TEMPO E COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUINEA REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO, ESGAÇAMENTO, SOLIDEZ A LUZ E NAO REAGENTE A MANCHAS, NA COR VERDE, ENCOSTO EM CONCHA DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10 MM DE ESPESSURA, DE ALTA A IMPACTOS COM ESPESSURA LAMINADA EM POLIURETANO DE ESPESSURA 30MM, DENSIDADE D23 EM FORMATO ERGONÔMICO, REVESTIDOEM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTOESGAÇAMENTO, SOLIDEZ A LUZ E NÃO REAGENTES A MANCHAS, CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	60	R$ 140,00	R$ 8.400,00	ALMEIDA BRASIL
TOTAL					**R$ 8.400,00**	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 30 de agosto de 2022.

Órgão Gerenciador:
PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:74BD1213

